

LUIZ CARLOS PAIXAO DA ROCHA

**POLÍTICAS AFIRMATIVAS E EDUCAÇÃO: A LEI
10639/03 NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS
EDUCACIONAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de mestre do curso de Mestrado em Educação e Trabalho, linha de pesquisa “Políticas e Gestão em Educação”, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Profa. Taís Moura Tavares

CURITIBA

2006

LUIZ CARLOS PAIXAO DA ROCHA

**POLÍTICAS AFIRMATIVAS E EDUCAÇÃO: A LEI
10639/03 NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS
EDUCACIONAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de mestre do curso de Mestrado em Educação e Trabalho, linha de pesquisa “Políticas e Gestão em Educação”, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Profa. Taís Moura Tavares

CURITIBA

2006

DEDICATÓRIA

À minha família, por ter-me ensinado os primeiros passos em direção à solidariedade e à comunhão.

A todos e todas que colocam na sua prática cotidiana o desejo de construir novas relações sociais que tenham como objetivo a emancipação humana.

AGRADECIMENTOS

A todos que, de alguma maneira, contribuíram com a realização deste trabalho.

À Luzia e familiares,
pelo companheirismo, amor e compreensão.

Aos meus educadores e educadoras, do ensino fundamental ao superior.

Aos educadores e educadoras do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná, em especial, a Maria Dativa de Salles Gonçalves, a Regina Maria Michelloto e a José Henrique Faria, pelas importantes contribuições teóricas e pelo incentivo nos momentos mais difíceis.

À professora e orientadora, Tais Tavares Moura, por sua lucidez teórica, pelo incentivo, pela dedicação e pelo companheirismo.

Aos professores que integraram a Banca de qualificação,
Walter Praxedes e Tânia Baibich Faria, pela análise crítica e pelo incentivo.

Aos colegas de mestrado, pelo companheirismo.

Aos diretores e funcionários da APP-Sindicato, aos integrantes dos Coletivos do sindicato, pela compreensão e apoio.

Às lideranças do movimento negro, que muito contribuíram com a minha formação política e acadêmica, em especial, aos entrevistados, Romeu Gomes de Miranda, Jaime Tadeu e Martvs Alves Chagas, por terem fornecidos elementos importantes para a realização deste trabalho.

Uma das conquistas teóricas do marxismo foi ter descoberto que é nas práticas sociais e culturais, fundamentalmente enraizadas no tempo e no espaço, que se formam as ideologias e as expressões simbólicas em geral. (Alfredo Bosi)

A liberdade não é uma dádiva, mas uma conquista. Essa conquista pressupõe que os negros redefinam a história, para situá-la em seus marcos concretos e entrosá-la com seus anseios mais profundos de auto-emancipação coletiva e de igualdade racial. (Florestan Fernandes)

SUMÁRIO

DEDICATÓRIA	iii
AGRADECIMENTOS	iv
EPÍGRAFE	v
SUMÁRIO	vi
LISTA DE SIGLAS	vii
RESUMO	ix
ABSTRACT	x

INTRODUÇÃO	01
-------------------------	----

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A QUESTÃO RACIAL	05
1.1 QUESTÃO RACIAL E RACISMO NO BRASIL	12
1.2 IDEOLOGIA E A QUESTÃO RACIAL BRASILEIRA	16

2. O CONTEXTO EM QUE AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA NEGROS CHEGAM AO ESTADO BRASILEIRO	29
2.1 O DISCURSO DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS EM RELAÇÃO À POBREZA	30
2.2 PROPOSTAS DO BANCO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO	43
2.3 ONU E UNESCO E O COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL	49
2.4 A INTERVENÇÃO DO MOVIMENTO SOCIAL NEGRO	53
2.5 A QUESTÃO RACIAL NO GOVERNO LULA	67

3. LEI 10639/03: UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A SUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS DESIGUALDADES RACIAIS E SOCIAIS?	75
3.1 A LEI 10639/03 E AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS.....	96

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
--------------------------------------	-----

5. REFERÊNCIAS	117
-----------------------------	-----

LISTA DE SIGLAS

ACNAP	Ação Cultural da Negritude do Paraná
ANDES-SN	Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
APP – SINDICATO	Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Paraná
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento
BID	Banco Mundial
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores Em Educação
CONEN	Coordenação Nacional das Entidades Negras
CNDES	Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
EAP	Estratégia de Assistência ao Brasil
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNB	Frente Negra Brasileira
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação e Cultura
SEPPIR	Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial
SNCR	Secretaria Nacional de Combate ao Racismo
ONGS	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PFL	Partido da Frente Liberal
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PT	Partido dos Trabalhadores
PROUNI	Programa Universidade para Todos
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
UNB	Universidade Nacional de Brasília
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura

RESUMO

Através da análise da Lei 10639/03, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira em todos os estabelecimentos de ensino da educação básica, em vigor desde 09 de janeiro de 2003, este trabalho traz uma reflexão sobre as contradições presentes no debate das políticas de ações afirmativas para o negro brasileiro, bem como tenta verificar em que medida essas políticas contribuem com a luta pela superação da ordem econômica vigente, ou obstaculizam essa superação. A Lei 10639/03 chega ao Estado Brasileiro no bojo do debate da implantação das políticas de ações afirmativas para a população negra que, embora reivindicadas pelo movimento social negro, compõem o discurso estratégico dos organismos internacionais que defendem a instituição de políticas sociais focalizadas para os mais pobres, entre quais, os negros. A análise realizada não nega as positivities das reivindicações do movimento social negro, porém tenta colocá-las dentro do atual contexto de desenvolvimento das políticas sociais, a fim de possibilitar uma apreensão mais cuidadosa do objeto, dentro das várias determinações da sociedade. O trabalho, entendendo as desigualdades raciais como um dado importante da realidade brasileira e como um subproduto da dinâmica da sociedade capitalista, procurou estabelecer relações entre a superação das desigualdades raciais e as desigualdades sociais, propondo, assim, na luta política, a aliança entre a luta racial e a luta de classes. Neste sentido, a Lei 10639/03 pode configurar-se como um instrumento de luta para o questionamento da ordem vigente, na medida em que coloca em xeque construções ideológicas de dominação, fundadoras da sociedade brasileira.

Palavras-chave: Políticas educacionais; Políticas de ações afirmativas; Negro e educação; Lei 10639/03; Ideologia.

ABSTRACT

By the analyses of 10639/03 law, which change to compulsory the Afro Brazilian history and culture education in all basic educational schools, available since January 9th 2003, this work introduces a reflection about the contradictions present in the debate of the actions policy to the Brazilian negro, as well as try to verify in which measures these policy contribute or raise difficulties to the fight to overcome the economic order in vigor. The law 10639/03 reaches Brazilian State in the projecture of the debate to the implementation of affirmative actions policy to black population and although they were reinvidicated by the black social movement , they constitute the strategical speech of international organism that protect the social political institutions with the focus on the poorest population, among them, the negro. The analysis made doesn't deny the positivities of the negro social movement revindications, however they try to put them within the actual development contexture of social policy, in order to make possible a careful apprehension of the subject inside the considerably society determinations. The present work, comprehending that racial differences are important data of Brazilian reality, and a sub product from the capitalist society dynamics, searched to establish relations between the racial differences overcome and the social differences, proposing, in the political conflict the association between the racial conflict and the class conflict. Therein, the law 10639/03 can be configured as a fight instrument to the discussion of the established order, in the same time that keep in check ideological constructions of domination, foundation of Brazilian Society.

INTRODUÇÃO

As preocupações, os estudos que venho desenvolvendo, são resultados das condições objetivas e subjetivas que nortearam a minha trajetória. No entanto, é a partir da década de 90, momento em que intensifico minha atuação no movimento social, que começo a estabelecer algumas reflexões sobre as relações entre a questão do negro e a educação. Reflexões, preocupações ainda muito incipientes, mas que foram ganhando corpo, a partir da militância, das leituras e de um olhar mais crítico sobre a minha própria experiência enquanto negro, especialmente nos bancos escolares. Deste modo, comecei a perceber a importância deste debate na perspectiva da construção de relações sociais justas, humanas e coletivas.

No entanto, para a grande maioria dos envolvidos no processo da educação escolar, a relação entre raça/racismo e educação passa despercebida. Esta parece ser invisível aos olhos dos brancos, amarelos, índios e dos próprios negros. Perpassa pelos bancos escolares uma névoa ideológica, “quase imperceptível” de sustentação à crença de inferioridade do grupo negro.

Hoje, ao olhar minha trajetória, começo a perceber e a entender um pouco desta névoa, especialmente durante os primeiros anos de escola. Recordo como era importante para mim sobressair-me nos estudos, tirar as melhores notas, dar o menor trabalho possível aos professores. Precisava provar que, “apesar da condição de negro”, não era inferior aos outros. Recordo-me das aulas de história. (Os dias mais difíceis nos bancos escolares, com certeza, foram os dias de aulas sobre o Brasil colonial, sobre a escravidão. Que suplício era o 13 de Maio!). Sempre tive ótimos professores, humanos, dedicados. Eles foram fundamentais para a minha caminhada. Mas, mais uma vez o meu povo seria apresentado como coitado, como escravo, sem os traços humanos que sempre admirei em meus familiares. Não culpo os professores; muito pelo contrário, percebi várias vezes, como se sentiam até constrangidos em trabalhar o tema, na sala de aula, com a minha presença. Quase sempre fui o único aluno negro em sala.

No início do ano, uma das primeiras coisas que fazia era dar uma passeada pelo livro didático: será que naquele ano teríamos aulas sobre o Brasil colonial? E sempre ele estava lá. Não fiz disto um trauma, e nenhum empecilho para a minha formação. Muito pelo contrário, inconscientemente, aquilo me estimulava a dedicação aos estudos. Porém, só pude compreender esse movimento, essas sensações, bem mais tarde. Espero que elas coloquem luzes sobre os meus estudos. Ao mesmo tempo, tomo como desafio o fato de que esses quase fantasmas, ou minha ligação militante à temática não interfiram negativamente no grau de análise de que as pesquisas necessitam.

A formação que obtive e a trajetória de vida estabelecida permitiram-me a convicção de que só de forma coletiva é possível realizar ações de transformação na perspectiva da construção de uma sociedade norteada por relações sociais justas, igualitárias e solidárias. Portanto, entendo fundamental avançar, das sensações e compreensões individuais, para a compreensão e ação coletiva. Qualquer fenômeno social precisa ser entendido na sua relação com a totalidade.

Sendo assim, o desafio desta pesquisa é, a partir da análise dos mecanismos gerais de organização da sociedade atual, produtores de várias formas de desigualdades, refletir sobre as possíveis contradições presentes no debate da implementação das políticas de ações afirmativas para o negro brasileiro. E, ao mesmo tempo, perceber em que medida essas políticas favorecem ou obstaculizam a luta contra as desigualdades sociais. Para tanto, tomamos como objeto a Lei 10639/03. Esta, alterando dispositivos da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino de educação básica, sejam estes públicos ou privados. Além do mais, a Lei institui a data de 20 de novembro, no calendário escolar, como dia da consciência negra.

A nova legislação vem ao encontro das antigas reivindicações e preocupações do movimento social negro em relação à educação. E, ao mesmo tempo, é incorporada pelo Estado, no momento em que as políticas sociais perdem terreno, em virtude das políticas de ajuste econômico implantadas por muitos países, em decorrência dos acordos com os organismos financeiros internacionais. Como essa legislação, traz consigo o debate das políticas afirmativas e a educação, poder-se-á avançar na

compreensão das mesmas dentro das atuais condições de organização social para a reflexão mais ampla em relação à questão racial, na perspectiva da transformação social.

Desta forma, alguns elementos e questões se apresentam como centrais para a análise. Estes norteiam os estudos que estamos desenvolvendo e nos permitem avançar em uma maior aproximação do movimento do objeto da investigação.

Como primeiro elemento norteador destaca-se o entendimento do racismo como um fenômeno social presente nas relações sociais no país. Embora haja, historicamente, ações no sentido de negá-lo, o seu entendimento torna-se um dado necessário para a compreensão das raízes das desigualdades econômicas e sociais da sociedade brasileira. Outro elemento não menos importante é a visão de que a dinâmica da desigualdade racial deve ser entendida na sua relação com a dinâmica da luta de classes, tendo em vista a visão do racismo enquanto subproduto da forma capitalista de organização da sociedade. O racismo, como o conhecemos nos dias de hoje, é um fenômeno criado a partir do interesse de dominação e expansão do capitalismo mundial. Por fim, a convicção de que a luta para a superação do atual modo de organização social deve trazer no seu bojo a luta contra as desigualdades raciais, sendo este um fenômeno social concreto, presente na sociedade. Do mesmo modo, a luta contra o racismo deve aliar a questão de raça à questão de classe, o específico ao universal. Esta proposição política nos parece ser importante para todos aqueles que estão preocupados com a transformação da ordem econômica, social, política vigente. Uma transformação na perspectiva de construção de novas relações sociais onde o ser humano seja o centro. Importante, tendo em vista que o fenômeno do racismo atua de forma concreta em nossa sociedade e não se vai resolvê-lo simplesmente pela luta geral.

Sendo assim, o trabalho pretende analisar as contradições e possibilidades da Lei 10.639/03, no espectro do campo de intervenção da superação do atual modo de organização social. Para tanto, no primeiro capítulo, estabelecemos algumas reflexões sobre a questão racial e a sua importância para a compreensão da realidade brasileira e a questão racial como um fenômeno social ligado aos mecanismos de dominação de uma

classe sobre outra. Apresentamos, ainda, neste capítulo, o movimento de constituição de uma ideologia de dominação racial, fator que julgamos fundamental para a reflexão sobre as desigualdades raciais e, ao mesmo tempo, importante para a análise das possibilidades do objeto em questão.

No segundo capítulo, a fim de avançar na compreensão da configuração da Lei 10639/03, dentro do atual momento histórico, olhamos de forma mais cuidadosa para o contexto em que as políticas afirmativas para a população negra e a Lei 10639/03 chegam ao Estado Brasileiro. Destacamos, aí, a intervenção do movimento social negro e uma conjuntura econômica internacional favorável à instituição de políticas compensatórias.

No capítulo seguinte, destacamos a preocupação e a intervenção do movimento social negro, relacionadas à educação, e nos debruçamos um pouco mais sobre a Lei 10639/03 em si. Nele avançamos um pouco sobre as contradições presentes no debate das políticas afirmativas.

Nas considerações finais, apresentamos algumas sínteses do trabalho realizado e, ao mesmo tempo, fazemos uma reflexão sobre as possibilidades da nova legislação dentro da ótica da transformação social.

No decorrer deste trabalho, utilizamos uma série de fontes, desde textos clássicos sobre a temática, como até textos de trabalhos mais recentes. Utilizamos notícias de jornais, artigos de revistas, textos e artigos disponíveis na internet, ainda não publicados. Pesquisamos também diversos documentos oficiais, como os do governo federal e os dos organismos internacionais, bem como vários documentos do movimento social negro. Para nossa surpresa, existe ainda muito material a ser explorado. O que nos instiga a dar seqüência a novos estudos e a novas leituras. Outra fonte fundamental para a pesquisa que realizamos foi a das entrevistas de lideranças e militantes do movimento social negro. Foi uma pena não reproduzi-las todas aqui neste trabalho. Sem elas, com certeza este trabalho não teria conseguido aproximar a teoria acadêmica à prática transformadora.

Por fim, nossa tentativa foi a de captar o movimento da chegada das políticas afirmativas no Estado Brasileiro, dentro desse imenso palco das relações sociais da existência humana, sempre em movimento, e repleto de diversas determinações e instigantes contradições. Mas, acima de tudo, transbordante de possibilidades.

CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES SOBRE A QUESTÃO RACIAL

Para uma melhor aproximação ao objeto desta pesquisa, e para uma melhor delimitação de alguns pressupostos ou pontos de partida, entende-se necessária uma breve reflexão sobre a questão racial, como um fenômeno interligado à questão de classe social. Esses elementos serão importantes para a pretensão deste trabalho, ou seja, a reflexão sobre as possíveis contradições presentes no debate das políticas de ações afirmativas para o negro brasileiro, visto que elas compõem a pauta de reivindicações do movimento social negro, e ao mesmo tempo, integram o discurso e a ação de organismos internacionais no viés do atendimento aos mais pobres. Desta maneira, a partir da análise da Lei 10639/03, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino da educação básica, pretende-se perceber em que medida as políticas de ações afirmativas favorecem ou dificultam a luta contra as desigualdades sociais. Isto se torna possível, em virtude de o debate sobre a Lei 10639/03 estar sendo realizado no bojo do debate das políticas afirmativas para a população negra brasileira.

Sendo assim, em primeiro lugar, tornam-se importantes algumas considerações sobre as noções de raça e etnia. Os pesquisadores das áreas sociais e o movimento social negro têm-se debruçado sobre essa questão conceitual importante para a definição da estratégia de luta contra o racismo.

Há uma tendência de vários pesquisadores de, gradualmente, substituir a categoria raça em favor da categoria etnia, visto que, comprovadamente, não existe mais legitimidade científica para o entendimento de raça como uma categoria biológica, na medida em que “as desigualdades atuais entre os chamados grupos raciais não são conseqüências de sua herança biológica, mas produtos de circunstâncias sociais históricas e contemporâneas e de conjunturas econômicas, educacionais e políticas.” (Declaração sobre Raça da Associação Norte Americana de Antropologia de 1998, citada por PRAXEDES, 2005, p. 110).

O próprio conceito de raça é uma construção social e histórica, produzida no interior das relações sociais e de poder, ao longo do processo histórico (GOMES e MUNANGA, 2004). Segundo PRAXEDES:

...embora biologicamente falando não existam raças humanas, os preconceitos que temos incorporados continuam a ensinar-nos a julgar e avaliar as capacidades dos indivíduos e coletividades de acordo com a raça biológica na qual os classificamos. Na prática, sempre que associamos um comportamento social a uma característica biológica de um indivíduo ou grupo estamos raciocinando de forma racista. Em outras palavras, mesmo desmentidos pelas ciências os preconceitos racistas permanecem vivos nas mentes de muitos indivíduos e coletividades. (PRAXEDES, 2006, no prelo)

Sendo assim, dado que o termo “raça” esconderia as determinações históricas sob a neutralidade da determinação biológica, os pesquisadores da temática tendem a substituí-lo pelo termo “etnia”, cujo conceito alocaria questões de ordem cultural. A palavra “etnia” foi inventada pelo zoologista francês Vacher de Lapouge, por volta de 1896, para designar o sentimento de vida comunitária, de vínculo afetivo, da solidariedade, do compartilhamento de costumes e da crença na mesma origem e ancestralidade entre indivíduos, distinguindo-se, portanto, da classificação dos seres humanos como pertencentes a raças ou nações (PRAXEDES, 2005).

Embora o conceito de etnia supere o conceito de raça, este ainda é insuficiente para a análise mais apurada do movimento histórico que produziu e produz o quadro de exclusão social do negro brasileiro. Em muitas situações, o conceito de etnia vem sendo aliado a um certo determinismo cultural. O privilégio à categoria etnia, em tese, conceito mais próximo da realidade, pode levar ao risco da restrição da questão ao aspecto da tolerância e valorização cultural, negando, assim, o processo de exclusão social. Sendo assim, o entendimento deste trabalho é de que categoria mais apropriada ainda tende a ser construída no cotidiano da relação entre teoria e prática. Para efeito do objeto desta pesquisa, trabalhar-se-á com prioridade a categoria “negro brasileiro”, na perspectiva da incorporação do negro na sociedade de classes no Brasil. Isto não significa que serão desprezadas, nesta pesquisa, as contribuições oriundas do debate sobre as noções de raça e etnia, mas é preciso considerar que esses conceitos e classificações foram construídos por cientistas europeus, com o objetivo de classificar as diferenças entre os

homens. As categorias raça e etnia, quando utilizadas no decorrer das análises, devem ser entendidas como categorias históricas, isto é, como produto de determinações na subjunção de uma classe à outra.

A compreensão do racismo moderno, enquanto um dos subprodutos da sociedade de classes, não é o predominante na atual literatura sobre a temática. Porém, a tese de que o fenômeno do racismo é tão antigo como o surgimento da humanidade precisa ser desmistificada. A escravidão presente nas sociedades medievais e antigas não tinha uma justificação baseada na cor da pele. É importante perceber que a escravidão não nasceu do racismo; ao contrário, o racismo moderno é consequência da escravidão (WILLIAMS, 1961). O racismo é, desta maneira, resultado de justificações e classificações ideológicas, com o objetivo de subjugação e exploração da força de trabalho. Estas foram fundamentais para a solidificação do sistema capitalista no mundo.

Diz-se freqüentemente que o racismo é tão antigo quanto a natureza humana, e em consequência não poderia ser eliminado. Pelo contrário, o racismo tal como o conhecemos hoje desenvolveu-se nos séculos 17 e 18 para justificar o uso sistemático do trabalho escravo africano nas grandes plantações do 'Novo Mundo' que foram fundamentais para o estabelecimento do capitalismo enquanto sistema mundial. O racismo, portanto, formou-se como parte do processo através do qual o capitalismo tornou-se o sistema econômico e social dominante. As suas transformações posteriores estão ligadas às transformações do capitalismo. (CALLINICOS, 2005, p.08)

Neste sentido, o racismo moderno constitui-se, enquanto forma de ideologia de dominação de uma classe sobre outra, dentro das relações de produção da vida material, o que não é o caso da escravidão presente nas antigas sociedades greco-romanas. Estas não desenvolveram teorias de superioridade branca.

O racismo é uma forma de ideologia que se desenvolveu no mundo moderno e ajudou na justificação da escravidão no Novo Mundo e as pretensões imperialistas da Europa ocidental em todos os continentes. Para Marx, são as relações de produção escravistas que colocam um ser humano em uma posição social de subjugação, de trabalho forçado, de exploração econômica, de opressão e violência material e simbólica. As representações desenvolvidas nas formas de consciência social com base na matéria prima dessa situação de opressão levaram ao desenvolvimento de uma ideologia racista que chegou até os nossos dias. (PRAXEDES, 2003)

Teorias raciais são inventadas com interesses de dominação e opressão. A opressão racial tem um componente diferente das outras formas de opressão, visto que o oprimido não pode fugir do estigma de sua cor.

Diferenças raciais são inventadas: isto é, emergem como parte de uma relação de opressão historicamente específica para justificar a existência dessa relação. Assim, qual é a peculiaridade histórica do racismo enquanto uma forma de opressão? Em uma primeira instância é que as características que justificam a opressão são inerentes ao grupo oprimido. Uma vítima do racismo não pode transformar-se para evitar a opressão; pessoas negras, por exemplo, não podem mudar a sua cor. Isso representa uma diferença importante, por exemplo, entre opressão racial e opressão religiosa, uma vez que a solução para alguém que seja perseguido por motivos religiosos é mudar a sua fé. (CALLINICOS, 2005, p.10)

A questão étnico-racial é um fenômeno dinâmico, moderno, criado e recriado pela sociedade capitalista. Estes *se criam e recriam, desenvolvem e transfiguram, em diferentes círculos de relações sociais.*

Assim a sociedade burguesa, capitalista, fabrica continuamente e reiteradamente a questão racial, assim como as desigualdades feminino-masculino, o contraponto sociedade natureza e as contradições de classes, além de outros problemas com implicações práticas e teóricas. São enigmas que nascem e desenvolvem-se com a modernidade, por dentro e por fora do "desencantamento com o mundo". A despeito de inegáveis conquistas sociais realizadas no curso dos tempos modernos, esses e outros enigmas se criam e recriam, desenvolvem e transfiguram, em diferentes círculos de relações sociais, não só em sociedades nacionais, como também na sociedade mundial (IANNI, 2005, p.02).

O racismo, nos dias atuais, vem aliado ao quadro de pobreza produzido pela nova roupagem da organização econômica internacional no quadro do desenvolvimento capitalista.

A consolidação dos monopólios, o aumento da polarização social (não apenas nos capitalismos de periferia, mas também nos centros metropolitanos), a universalização do fenômeno da pobreza, da degradação do trabalho humano e do meio ambiente, **o ressurgimento do racismo (grifo nosso)** e a crescente desigualdade internacional que abre um abismo entre os países industrializados e as nações que compõem 80% da população mundial são tantas outras provas, inquestionáveis e contundentes, que

atestam a vigência dos diagnósticos e prognósticos fundamentais formulados por Marx e Engels nos longínquos dias de fevereiro de 1848¹. (BORON, 2001, p.21-22)

O ressurgimento de grupos racistas, na Europa, de grupos nacionalistas radicais, pelo mundo, é um exemplo de como a questão do racismo se apresenta como um problema do atual estágio do capitalismo. A chegada de contingentes enormes de seres humanos oriundos de países paupérrimos, especialmente africanos, se tornou uma constante em países europeus. Estes ocupam nos novos países a periferia do sistema, morando em espaços marginais ou em construções precárias e ocupando os subtrabalhos e subempregos. Com o crescimento do desemprego nestas sociedades, surge um novo olhar para os imigrantes: o olhar do individualismo e da competição capitalista. Em artigo recente sobre a relação entre etnia e nação, o historiador Eric Hobsbawn associa o crescimento do racismo na Europa ao aumento da falta do emprego.

A grande base social dos movimentos racistas europeus, como a Frente Nacional Francesa, parece estar na classe trabalhadora nativa, os principais ativistas desses movimentos parecem ser jovens da classe trabalhadora – skinheads e similares. Uma longa era de emprego pleno ou praticamente garantido chegou ao fim, na década de 1970 na Europa Ocidental, e no fim da década de 80 na Europa Central e Oriental. Desde então, a Europa tem vivido novamente em sociedades com desemprego em massa e insegurança no trabalho. (HOBSBAWN, 2000, p.279)

Uma das formas atuais de ampliação do capital é a exploração da mais-valia dos imigrantes oriundos dos países paupérrimos. O consumo da força de trabalho a valores bem inferiores do seu valor, ou seja, o necessário para a sua reprodução, é o paraíso dos sonhos para o capitalista. Nos dias atuais, o capitalista dos países centrais não precisa ir, necessariamente, até os países periféricos, atrás de força de trabalho com menor valor. Esta vai em sua direção. Subtraindo os exageros, o capital se utiliza, muitas vezes, de forma concomitante, das duas situações.

¹ Em fevereiro de 1848, Marx e Engels lançam o Manifesto Comunista.

Não se tem o objetivo, aqui, de analisar a questão da imigração estrangeira nos países centrais. Este é um fenômeno interessante para ser aprofundado. No entanto, parece mister a visão de que, em decorrência da opção natural do capitalismo pela ampliação do capital e não pelas pessoas, esses fenômenos de justificação, para a exclusão do outro, se tornem quase naturais. Não é de se estranhar, também, a presença do fenômeno do racismo dentro da própria classe dos trabalhadores.

Episódios recentes como as revoltas populares na Bolívia (2005) e as revoltas de moradores das periferias da França (2005) demonstram a atualidade da questão racial. As revoltas ocorridas em 2005 na França evidenciam como o fenômeno racial avança no momento em que agoniza a questão social. A falta de políticas públicas e o descaso com as populações pobres e, em especial, descendentes de imigrantes oriundos da África, chegam aos limites da razoabilidade. Numa atitude de desespero, pela falta de segurança, de moradia digna e de emprego, eles protestam.

Segundo RAMONET (2005), em artigo para a Agência Carta Maior, nas origens da revolta social na França ocorrida durante novembro de 2005, está presente a associação do componente racial ao drama social. Desta forma, a discriminação étnico-racial vai-se consolidando nestas sociedades modernas como discriminação territorial. As suas vítimas ficam à mercê de migalhas do ausente poder público. Nas 750 zonas urbanas onde reinam a pobreza e a insegurança vivem cinco milhões de habitantes. Essas zonas urbanas são compostas por bairros muito deteriorados, edificados na década de 1960, nas quais 5 milhões de habitantes – dos 61 milhões da França – sobrevivem em edifícios de mais de nove andares, tidos como exemplo de favela vertical. Desses 61 milhões a maioria não pode votar. A revolta dos jovens marginalizados da periferia de Paris estendeu-se até alcançar quase todas as grandes cidades da França, país que estava propondo para o restante da Europa um modelo para a integração dos imigrantes e um exemplo de abordagem social da pobreza. Essa panela de pressão foi criada pela inoperância de diversos governos que se recusaram a ver a gravidade dos problemas de todo tipo – econômicos, culturais, religiosos e étnicos, abandonando, assim, essas regiões.

As classes médias abandonaram paulatinamente esses subúrbios e ali, como em novos guetos, foram se concentrando as minorias étnicas visíveis, ou seja, a população magrebina e subsaariana. Visto que os imigrantes extra-comunitários não podem votar, exceto se adotam a nacionalidade francesa, todos esses subúrbios foram esquecidos pelos prefeitos locais, na medida em que não representam nenhum ganho eleitoral. (...) Em muitos deles não resta nenhuma representação do Estado. Os serviços públicos ou semipúblicos – correios, delegacias, hospitais, colégios, bancos, linhas de ônibus... – estão se retirando como conseqüência da política neoliberal de reduzir os orçamentos públicos e o número de funcionários. Com freqüência, muitos comércios privados – bares, supermercados, farmácias – adotam a mesma atitude, devido ao aumento da insegurança. (RAMONET, 2005)

Segundo analistas, uma das grandes queixas dos jovens descendentes de africanos é a discriminação no mercado de trabalho.

Os habitantes dessas periferias, onde vivem populações originárias do Magreb (Marrocos, Argélia, Tunísia) e de outras partes da África, afirmam ser vítimas de discriminação no mercado de trabalho. E se dizem frustrados, sobretudo os jovens, diante da falta de perspectiva para o futuro. O índice de desemprego é elevadíssimo nessas periferias, de acordo com dados do próprio governo-- 21%, o dobro da média nacional. Entre os jovens, o índice chega a atingir cerca de 40%, de acordo com o recente relatório do Observatório Nacional de Zonas Urbanas Sensíveis, divulgado em outubro pelo Ministério do Trabalho e da Coesão Social.(...) De acordo com outra fonte oficial, o Instituto Nacional de Estatística e de Estudos Econômicos, a taxa de desemprego de pessoas que cursaram a universidade é de apenas 5%. Mas no caso de diplomados de origem do norte da África os países do Magreb, ex-colônias francesas, o índice atinge 26,5%. (FERNANDES, 2005)

Boaventura Souza Santos, ao analisar os conflitos franceses, afirma a relação entre a questão de classe e a questão étnico/racial, no interior da produção de desigualdades sociais, próprias do capitalismo.

Estes fatos podem nos ajudar a ter uma idéia da magnitude dos problemas para que as sociedades européias devam se preparar. Em geral, eles decorrem da intensificação recíproca de dois fatores de hierarquização social: a classe social e a raça ou a etnia. As sociedades capitalistas assentam na desigualdade social, mas esta tende a ser menor quando são levadas a sério as políticas de igualdade de oportunidades, assentes nos sistemas nacionais de educação, saúde e segurança social. (SANTOS, 2005)

A revolta de Paris, que tem como protagonistas jovens, em sua grande maioria descendentes de africanos, é mais um alerta, um sinal de que é necessário pensar em novas formas de organização da vida, nas quais prevaleça a lógica do humano e não a do mercado. É mais uma comprovação

de como o racismo continua a ser um fenômeno presente no mundo atual. Esse dado da realidade foi também captado pelo saudoso cientista social IANNI:

Mais uma vez, no início do século 21, muitos se dão conta de que está novamente em curso um vasto processo de racialização do mundo. O que ocorreu em outras épocas, a começar pelo ciclo das grandes navegações, descobrimentos, conquistas e colonizações, torna a ocorrer no início do século 21, quando indivíduos e coletividades, povos e nações, compreendendo nacionalidades, são levadas a dar-se conta de que se definem, também ou mesmo principalmente, pela etnia, a metamorfose de etnia em raça, a transfiguração da marca ou traço fenotípico em estigma. Sim, no século 21 continuam a desenvolver-se operações de “limpeza étnica”, praticadas em diferentes países e colônias, compreendendo inclusive países do “primeiro mundo”; uma prática “oficializada” pelo nazismo nos anos da Segunda Guerra Mundial (1939-45), atingindo judeus, ciganos, comunistas e outros; em nome da “civilização ocidental”, colonizando, combatendo ou mutilando outras “civilizações”, outros povos ou etnias. A guerra de conquista travada pelas elites governantes e classes dominantes norte-americanas, em 2002 no Afeganistão, e em 2003 no Iraque, pode perfeitamente ser parte da longa guerra de conquistas travadas em várias partes do mundo, desde os inícios dos tempos modernos, como exigências da “missão civilizatória” do Ocidente, como “fardo do homem branco”, como técnicas de expansão do capitalismo, visto como modo de produção e processo civilizatório. (IANNI, 2005, p.02)

1.1. QUESTÃO RACIAL E RACISMO NO BRASIL

O objetivo desta pesquisa não é o de fazer um levantamento minucioso sobre a questão do negro no Brasil. Todavia, pretende-se destacar alguns elementos importantes para a compreensão da mesma, tendo em vista o caminho a ser percorrido na presente análise. Esses elementos serão fundamentais para a reflexão das contradições presentes no debate de instituição de políticas focalizadas para a população negra brasileira.

Embora o entendimento do racismo enquanto um dos subprodutos da sociedade de classes não seja predominante na atual literatura sobre a temática, importantes estudos no Brasil trouxeram reflexões nesta perspectiva, destacando-se entre eles, Florestan Fernandes (1978), Octávio Ianni (1987), Clóvis Moura (1994), Jacob Gorender (1991), Alfredo Bosi (1992) e Julio José Chiavenatto (1980).

Esses estudos comprovam que o racismo é um elemento constitutivo da sociedade brasileira, embora um dos mitos fundadores da nação brasileira tenha sido o de negação do racismo. A crença da convivência cordial e harmoniosa das raças/etnias que compuseram a sociedade brasileira, aliada à construída crença da inferioridade do negro, consolidou um quadro de desigualdade racial estrutural no país. Deste modo, o racismo, aqui, toma formas especiais; ele é negado, velado. Como disse Florestan (FERNANDES, 1972, P.42): “o brasileiro tem preconceito de ter preconceito”.

No entanto, é preciso ressaltar que a consciência da existência do racismo tem aumentado na sociedade brasileira. A intervenção do movimento social negro, e os recentes estudos e pesquisas têm demonstrado ao conjunto da sociedade que a dinâmica étnico-racial tem influído de forma decisiva no quadro de exclusão social do país. Segundo o IBGE² em 2000, cerca de 76 milhões de pessoas (cerca de 40%) se assumem oficialmente como “pretas” e “pardas”, o que faz com que o Brasil tenha o maior contingente de afrodescendentes do mundo. A sua condição de excluídos é evidenciada em todos os dados de análise da realidade brasileira. Segundo o Atlas Racial Brasileiro (2005), “os negros são maioria entre os pobres (65%), maioria entre os indigentes (70%), em uma série histórica bastante estável, com uma ligeira tendência de aumento da proporção de negros”. O relatório da ONU (2001) sobre os indicadores sociais do Brasil reafirma o quadro:

Como se comentou, há evidente desigualdade de condições econômicas entre domicílios estratificados segundo a cor do chefe da família. Pelos dados mais recentes, as famílias cujos chefes são não-brancos apresentam renda média 56% menor que a das famílias chefiadas por brancos. Na faixa da indigência, os negros correspondem a 69% da população ali localizada e na faixa da pobreza correspondem a 64%. A diferença na incidência da pobreza entre brancos e negros está associada à renda média mensal dos dois grupos que, segundo estudo recente do IPEA, é de R\$ 400,00 e R\$ 170,00, respectivamente. Com relação à apropriação de renda a diferença também é significativa: a população branca do país é, em média, 2,5 vezes mais rica que a população negra. (ONU - Common Country Assessment . Brazil, 2001)

² População total: 169.872.856 sendo Branca: 91.298.042 (53,75%); Parda: 65.318.092 (38,45%); Preta: 10.554.336(6,21%); Amarela: 761.583 (0,44%); Indígena: 734.127(0,43%).
IBGE Censo 2000

As desigualdades também se apresentam na área da educação. É o que pode ser visto, por exemplo, nos dados referentes ao analfabetismo funcional (menos de 3 anos de estudo). O percentual de analfabetos funcionais entre os brancos é de 40%, enquanto entre os negros esse percentual é de 55%. A desigualdade pode ser observada também na relação entre anos de estudos: 19% da população branca tem mais de 11 anos de estudos contra 7,5% dos negros. Quanto ao nível de escolaridade, o número de brancos com nível superior completo é 5 vezes maior que o número de negros (HENRIQUES, 2004).

Evidenciando este quadro, chama atenção recente pesquisa sobre a situação do negro brasileiro realizada pelo IPEA (Instituto de Pesquisas Aplicadas). O quadro revela que a exclusão social é ainda mais grave entre os negros. Para exemplificar, dados referentes ao mercado de trabalho:

O salário médio de um homem negro no Brasil não chega à metade do que recebe um homem branco. Uma mulher negra tem rendimentos que só chegam a 30% do salário de um homem branco. Os dados coletados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) mostram que, enquanto ser negro ajuda a piorar a situação social de uma pessoa, ser mulher e negra a põe na última linha social. A pesquisa Retratos da Desigualdade foi preparada pelo IPEA com base em números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD). Os dados salariais de 2003 mostram que a média de rendimentos de um homem branco chega a R\$ 881,11. Na outra ponta, uma mulher negra recebe, em média, R\$ 279,70. (...) Os dados mostram que 21% das mulheres negras que trabalham estão empregadas em serviços domésticos e apenas 23% delas têm carteira assinada. Já entre as mulheres brancas apenas 12,5% são empregadas domésticas e 30% delas têm registro na carteira. (**JORNAL ESTADO DE SÃO PAULO, 2005**)

Sem dúvida, o racismo é um fenômeno social presente de forma concreta na estrutura social brasileira, e a luta por sua superação pode constituir-se num elemento importante para a construção de novas dinâmicas de relações sociais. Entende-se aqui que este fenômeno não pode ser analisado de maneira isolada e descontextualizada, pois ele se manifesta dentro da dinâmica das classes sociais. O racismo foi utilizado no país para justificar a dominação de um grupo sobre outro, o que garantiu as bases para o nascedouro do capitalismo brasileiro. Sendo assim, a fim de serem construídas novas relações sociais justas e igualitárias, a luta política necessariamente precisa espelhar a questão racial como um dado concreto e importante da

realidade brasileira. Ao mesmo tempo, a luta de superação do racismo deve ter como horizonte a transformação do modelo de organização vigente, que produziu e produz constantemente formas e ideologias de dominação. Assim sendo, torna-se fundamental aliar, na luta política, a dinâmica racial à de classe.

Segundo Florestan Fernandes, o negro brasileiro, além de enfrentar as barreiras sociais, enfrenta no dia a dia as barreiras raciais. Este se torna assim duplamente explorado, pela condição de classe e pela condição de negro, visto que, mesmo aqueles que conseguem superar as barreiras sociais se deparam, na seqüência, com as barreiras raciais. Portanto, a questão racial deve ser um componente importante a ser considerado na luta de classes no país, bem como a questão de classe deve ser considerada na superação das desigualdades raciais.

De um lado, é imperativo que a classe defina a sua órbita, tendo em vista a composição multirracial das populações em que são recrutados os trabalhadores. Todos os trabalhadores possuem as mesmas exigências diante do capital. Todavia, há um acréscimo: existem trabalhadores que possuem exigências diferenciais, e é imperativo que encontrem espaço dentro das reivindicações de classe e das lutas de classes. Indo além, em uma sociedade multirracional, na qual a morfologia da sociedade de classes ainda não fundiu todas as diferenças existentes entre os trabalhadores, a raça também é um fator revolucionário específico. Por isso, existem duas polaridades, que não se contrapõem mas se interpenetram como elementos explosivos – a classe e a raça.” (FERNANDES, 1989, p.61-62)

Na análise do fenômeno do racismo, bem como na análise da luta pela sua superação, é preciso considerar que este está presente, inclusive, na classe dos trabalhadores, tendo em vista a eficácia da ideologia de dominação racial. O rompimento das barreiras sociais não necessariamente resolve as barreiras raciais. O caso americano é um bom exemplo. Com as políticas de ação afirmativas, constituiu-se uma significativa classe média negra. No entanto, os negros da classe média continuam sentindo na própria pele as barreiras raciais. Mesmo dentro das mesmas condições de trabalho, a média salarial dos negros é inferior à dos brancos. Por isto, a necessidade de aliar-se, na luta política pela superação do modelo de organização vigente, à luta contra todos os mecanismos de dominação, de exploração e de subjunção de um grupo sobre outro.

1.2 IDEOLOGIA E A QUESTÃO RACIAL BRASILEIRA

O racismo, parte estruturante da sociedade brasileira, foi constituído a partir de um conjunto de idéias elaboradas pela elite economicamente dominante, a fim de justificar a escravidão e a constituição de novas relações sociais no Brasil, após a abolição. Esse conjunto de idéias vai compor dois movimentos ideológicos, aqui denominados como “ideologia de dominação racial” e “mito da democracia racial”. O primeiro, para justificar a escravidão; o segundo, para omitir os reflexos dessa escravidão para o negro brasileiro e o quadro das desigualdades raciais no Brasil. É preciso ressaltar que esses movimentos ideológicos, em diversos momentos, atuam ao mesmo tempo. Sendo assim, o próximo passo deste trabalho será levantar algumas pistas para a compreensão deste mecanismo ideológico de dominação. Este entendimento será importante para a análise a ser realizada no decorrer deste trabalho sobre as possibilidades da Lei 10639/03, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira, objeto deste estudo.

Segundo Chauí, algumas determinações são importantes para a compreensão da noção da ideologia. A primeira determinação é o seu caráter de anterioridade:

Um “corpus” de representações e de normas que fixam e prescrevem de antemão o que se deve e como se deve pensar, agir e sentir. Por sua anterioridade, a ideologia predetermina e pré-forma os atos de pensar, agir e querer ou sentir, de sorte que os nega enquanto acontecimentos novos e temporais. (CHAUÍ, 1980, p.24)

A segunda determinação, não menos central, é o fato de estar a serviço dos interesses de uma classe dominante:

O “corpus” assim constituído tem a finalidade de produzir uma universalidade imaginária, pois, na realidade, apenas generaliza para toda a sociedade os interesses e o ponto de vista particulares de uma classe: aquela que domina as relações sociais. Assim, a produção desse universal visa não só o particular generalizado, mas sobretudo ocultar a própria origem desse particular, isto é, a divisão da sociedade em classes. (CHAUÍ, 1980, p.24)

Uma ideologia se torna hegemônica na sociedade quando não precisa mostrar-se, quando não necessita de signos visíveis para se impor. É hegemônica quando se de maneira espontânea flui como verdade igualmente aceita por todos (CHAUI, 1980). Assim sendo, um dos seus pilares é a sua apresentação coerente, graças a uma série de lacunas e silêncios:

É nuclear na ideologia, que ela possa representar o real e a prática social através de uma lógica coerente. A coerência é obtida graças a dois mecanismos: a lacuna e a “eternidade”. Isto é, por um lado, a lógica ideológica é lacunar, ou seja, nela os encadeamentos se realizam *não a despeito* das lacunas ou dos silêncios, mas *graças* a eles; por outro lado, sua coerência depende de sua capacidade para ocultar sua própria gênese, ou seja, deve aparecer como verdade já feita e já dada desde todo o sempre, como um “fato natural” ou como algo “eterno”. (CHAUI, 1980, p.25),

A partir das primeiras considerações sobre ideologia apresentada por Chauí, evidencia-se esta categoria como essencial para a compreensão das relações raciais e sociais no Brasil. Não há sentido analisar as idéias racistas construídas no Brasil sem a compreensão do processo ideológico dentro das relações de dominação e de poder de uma classe sobre outra. Portanto, o entendimento de ideologia enquanto “um sistema de idéias que, ao mesmo tempo, reproduz a lógica de dominação do capital sobre o trabalho e oferece suporte científico para legitimar as ações decorrentes de tal lógica” (FARIA, 2004, p.19) é condição para a análise proposta.

Esse sistema de idéias, suporte científico, os silêncios e as lacunas vão sendo construídos aos poucos, tendo em vista a natureza do processo ideológico.

Se o caráter principal do acontecimento é poder situar-se com precisão nas coordenadas do espaço e do tempo, o mesmo não se dá com o processo ideológico. Este não surge de improviso ou por acaso, de um dia para o outro. Sua matéria-prima são idéias afetadas de valores, e idéias e valores se formam lentamente com idas e vindas, no curso da história, na cabeça e no coração dos homens. (BOSI, 1992, p.222)

Os colonizadores e, depois, a recente elite capitalista brasileira utilizaram-se de uma série de idéias para justificarem a escravidão de africanos, bem como para manterem os negros à margem das novas relações sociais oriundas do trabalho livre. A ideologia de dominação racial é gestada

com o objetivo de justificar a escravidão e para justificar o método de administração de escravos. Fora isto, esta vem compor as bases para as teorias que propunham a necessidade do embranquecimento da população negra brasileira. Com maior ou menor sutileza, essas perduram ainda hoje e estão presentes em várias esferas da vida nacional, especialmente na educação.

Era fundamental para os colonizadores e para os mercadores de escravos uma justificativa para a naturalização da escravidão. Para tanto, os africanos e indígenas deviam ser compreendidos como seres inferiores e não civilizados. Segundo LEACH (1989, p. 63), desde o início da expansão européia, os invasores tratavam os povos descobertos, do sul da África e das Américas, como seres pouco humanos. Instituíam, assim, uma doutrina conveniente para a justificação da escravidão, da exploração e do extermínio.

A construção da ideologia de dominação racial envolve diversos setores da elite dominante. As igrejas católica e protestante da época, por exemplo, para legitimar a escravidão e o tráfico de africanos, utilizaram-se de uma interpretação bíblica bastante duvidosa. Por esta, os africanos seriam um povo amaldiçoado, descendente de Cam, filho de Noé, que teria cometido um pecado grave. Cam teria visto seu pai nu. Alfredo Bosi afirma:

O fato é que se consumou em plena cultura moderna a explicação do escravismo como resultado de uma culpa exemplarmente punida pelo patriarca salvo do dilúvio para perpetuar a espécie humana. A referência à sina de Cam circulou reiteradamente nos séculos XVI, XVII e XVIII, quando a teologia católica ou protestante se viu confrontada com a generalização do trabalho forçado nas economias coloniais. O velho mito serviu então ao novo pensamento mercantil, que o alegava para justificar o tráfico negreiro, e ao discurso salvacionista, que via na escravidão um meio para catequizar populações antes entregues ao fetichismo ou ao domínio do Islã. Mercadores e ideólogos religiosos do sistema conceberam o pecado de Cam e a sua punição como o evento fundador de uma situação imutável. (BOSI, 1992, p.258)

No período colonial brasileiro, a igreja católica da época teve um papel fundamental, no sentido de constituir um grupo de idéias que facilitassem a dominação do escravo pelo senhor. As notícias das revoltas negras na América Central e os focos de resistência em diversas regiões do país e, especialmente, a necessidade de ampliação dos lucros fizeram que alguns religiosos se

aprofundassem na questão. Para estes, a escravidão era necessária para o desenvolvimento do país. Um destes teóricos, o padre André José Antonil, afirmava: “os escravos são as mãos e os pés do senhor do engenho, porque sem eles, não é possível fazer, conservar e aumentar fazenda, nem ter engenho corrente”. (ANTONIL Cap. IX Livro I).

Em 1700, é publicado o Texto do padre Jorge Benci, *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*, que tinha como objetivo ensinar aos proprietários de escravos formas para ampliar os ganhos através de uma boa administração de seus escravos. Para Benci, os castigos deveriam ser moderados e, aos poucos. Seu objetivo é exposto já no início do texto:

...tomei por assunto, e por empresa dar à luz esta obra, a que chamo Economia Cristã; isto é, regra e modelo, por onde se devem governar os Senhores Cristãos para satisfazerem às obrigações de verdadeiros senhores. Parecem que cuidam muitos senhores que, por razão de senhorio, têm livre e absoluto domínio sobre os servos, como se fossem jumentos; de sorte que assim como o jumento nenhuma obrigação deve o senhor ao seu servo. Mas é engano manifesto (...) porque também os senhores são servos dos mesmos que os servem. (BENCI, 1977, p.43)

Segundo LINS (2003), o padre Benci propõe uma verdadeira pedagogia para o senhor do escravo. Com essa pedagogia, a escravidão poderia se tornar mais lucrativa. Sendo assim, a doutrina cristã se configuraria como um fermento ideológico com o objetivo de transformar colonos em senhores; e os escravos, em disciplinados trabalhadores. Percebe-se, assim, que o padre Benci propõe uma pedagogia de dominação do escravo: “Haja açoites, haja correntes e grilhões, tudo ao seu tempo e com regra e moderação devida e vereis como em breve tempo fica domada a rebeldia dos servos? Porque as prisões e açoites, mais de qualquer outro gênero de castigos, lhes abatem o orgulho e quebram os brios”. (BENCI, 1977, p.50)

Daí, a célebre e conhecida teoria do colonialismo brasileiro: para o escravo, pão, disciplina e trabalho.

Mas que obrigações pode dever o senhor ao servo? O mesmo Espírito Santo no-las dirá; o qual distinguindo no Eclesiástico o trato que se há de dar ao jumento e ao servo. Diz-se que ao jumento se lhe deve dar o comer, a vara e a carga: *Cibaria et virga, et onus asino*, e que ao servo se lhe deve dar o pão, o ensino e o trabalho: *panis, et disciplina, et opus servo*. Deve-se o pão ao servo, para que não desfaleça, *panis, ne*

succumbat; o ensino para que não erre, *disciplina, ne erret*; e o trabalho, para que se não faça isolente, *opus, ne insolescat*. (BENCI, 1977, p.50)

Ainda, segundo LINS (2003), o interesse da Companhia de Jesus não estava apenas relacionado à ampliação do lucro dos senhores de engenhos, estava relacionado também a ampliação da sua própria riqueza. Nesse período, a Companhia de Jesus acumulou uma grande fortuna.

A preocupação com a administração de escravo não se restringiu aos jesuítas brasileiros. Este foi um debate presente naquele momento histórico, para além das fronteiras brasileiras. Este debate pode ser observado nos escritos de Adam SMITH, apesar de defender o trabalho livre, em detrimento do trabalho escravo, visto que para ele a manutenção da força de trabalho deveria ser feita pelo próprio trabalhador, e não pelo senhor do escravo.

... mas, tal como o lucro e êxito do cultivo executado pelo gado depende muito de boa administração desse mesmo gado, também o lucro e o êxito da cultura executada pelos escravos dependerá igualmente de uma boa administração desses escravos;. E, nesse aspecto, os plantadores franceses, como penso de ser do consenso geral, são superiores aos ingleses. (...) Esta superioridade tem-se traduzido especialmente na boa administração dos seus escravos. (SMITH, 1983, p.137)

É de se estranhar que em determinado momento histórico foi possível aliar a visão escravista às idéias liberais que defendiam a liberdade e a igualdade. Porém, a elite econômica, preocupada com a acumulação de capital, criou as idéias para justificação dessa contradição.

Assim, para que pudesse conciliar a evidente contradição entre os ideais de liberdade e a economia escravocrata, os Estados Unidos tiveram que negar a condição humana dos negros, pois em uma sociedade fundada nos princípios de que “todos os homens são iguais”, a liberdade somente poderia ser negada aos não-humanos. (CASTELLS, 2002, p.74)

Esta análise pode ser comprovada nas palavras do escritor norte-americano Gunnar MYRDAL:

... politicamente os brancos eram todos iguais enquanto cidadãos livres. Livre competição e liberdade pessoal lhes eram asseguradas. Os estadistas do Sul e os

seus escritores, martelavam nessa tese, de que a escravidão, e só a escravidão, produzia a mais perfeita igualdade e a mais substancial liberdade para os cidadãos livres na sociedade.’ (in: BOSI, 1992, p.211)

No Brasil, uma das justificativas era a de que aqui os escravos eram melhor tratados do que os trabalhadores livres europeus, que amargavam jornadas de dezesseis a dezoito horas de trabalho. Em 1844, para defender o fim dos tratados econômicos com a Inglaterra, entre os quais, o que tratava do fim do tráfico de negros, escreve o historiador baiano A.J. Mello de Moraes aos deputados: “Um inglês trata cem vezes pior um criado branco e seu igual de que nós nossos escravos.” (BOSI, 1992, p.210)

A difusão de idéias de justificação da escravidão e da inferioridade dos negros também esteve muito presente no campo da ciência. No período vamos perceber uma série de estudos científicos com o objetivo de comprovar a inferioridade de determinados povos que, no Brasil, resultaram em teses como o da necessidade do embranquecimento da população. Um dos estudos mais conhecidos é o Ensaio sobre a Desigualdade das Raças Humanas, de Gobineau. A primeira parte desta obra foi publicada em 1855, sendo concluída em 1858. Em sua obra, afirma que as raças brancas e louras seriam superiores a todas as outras. Gobineau chegou a afirmar, após ficar um ano no Brasil como representante diplomático, que D. Pedro II era o único membro da raça superior que encontrou no país.

BOUNICORE, em seu artigo “Reflexões sobre o marxismo e a questão racial”, cita a crítica feita por Lukács em relação à obra de Gobineau:

Segundo Lukács, a obra de Gobineau “lançou no mundo pela primeira vez um panfleto pseudocientífico realmente eficaz contra a democracia e contra a igualdade, baseada na teoria racista. O livro de Gobineau constituiu, ademais, a primeira tentativa ambiciosa de reconstruir toda a história universal por meio da teoria racista, reduzindo a simples problemas raciais todas as crises da história, todos os conflitos e as diferenças sociais. (BUONICORE, 2005)

Os estudos de Gobineau exemplificam muito bem a ação de cientistas em favor da manutenção de dominação de um grupo sobre outro, ao produzirem elementos significativos para a constituição de uma ideologia de dominação racial. A partir dos interesses econômicos de exploração, a figura

do negro é desconfigurada e o negro torna-se, assim, sinônimo de ser primitivo, inferior, dotado de uma mentalidade pré-lógica (MUNANGA, 1986).

A ampla campanha científica e governamental realizada no país para o embranquecimento da população foi mais um capítulo do processo de constituição e gestação da ideologia de dominação racial brasileira. Para vários ideólogos, somente o embranquecimento da população poderia fazer com que o país se desenvolvesse, visto a visão da inferioridade dos negros. Os negros eram os responsáveis pelo atraso da sociedade brasileira. Aliado a estas idéias, o estado brasileiro investiu pesadamente em programas de imigração de europeus. Só no estado de São Paulo, para exemplificar, chegaram, entre 1890 e 1914, mais de 1,5 milhões de europeus, sendo que 64% destes, com a passagem paga pelo governo estadual. “A albumina branca depura o mascavo nacional...” (PEIXOTO, 1975 p.15) A frase representa bem o viés ideológico presente na política oficial de branqueamento da população.

A tese do branqueamento, apresentada por um dos seus formuladores no campo da ciência antropológica, João Batista de Lacerda, afirmava a inferioridade de negros, índios e a maioria dos mestiços, mas esperava que mecanismos seletivos, operando na sociedade (a busca de cônjuges mais claros), pudessem clarear o fenótipo no espaço de três gerações. (SEYFERTH, 2002, p.32)

A propalada inferioridade dos negros era apresentada por vários estudiosos brasileiros. O próprio Nina Rodrigues, autor de um dos clássicos sobre os negros no Brasil, publicado em 1933, carrega em sua obra a referida visão.

A raça negra no Brasil, por maiores que tenham sido os seus incontestes serviços à nossa civilização, por mais justificadas que sejam as simpatias de que cercou o resultante abuso da escravidão, por maiores que se revelem os generosos exageros dos seus turifários, há de constituir sempre um dos fatores da nossa inferioridade como povo. (RODRIGUES, 2004, p.21)

Aos poucos esse conjunto de idéias e representações se constituiu como técnicas de dominação racial. Essas técnicas tiveram como um dos fins a manutenção da estrutura social de dominação presente na sociedade brasileira. Assim, a doutrina de inferioridade do mestiço, do negro e do índio

convinha à camada dominante na sociedade brasileira, interessada na manutenção dos seus privilégios. Essa doutrina fez com que, até hoje, a desigualdade racial seja percebida, explicada e aceita socialmente como algo natural, justo e inevitável (IANNI, 2004).

O processo ideológico de dominação faz com que os próprios negros acreditem em determinadas falácias ideológicas, como, por exemplo, a de que o negro foi escravizado no Brasil porque era mais dócil do que o indígena, ou que o final da escravidão no Brasil deu-se em virtude da ação da Princesa Isabel. Sabe-se que, quando a Lei de libertação dos escravos no Brasil foi assinada, isso já era um fato consumado. As lacunas ideológicas fazem com que o negro e o conjunto da sociedade desconheçam os diversos conhecimentos econômicos e tecnologias trazidas pelo africano ao país. Não raras vezes, os proprietários se deparavam com escravos detentores de uma cultura e de conhecimentos econômicos mais desenvolvidos do que os seus.

Desta forma, as idéias de inferiorização do negro, as representações ideológicas de dominação racial atingem plenamente seus objetivos.

Agora o escravo assume a sua feição definitiva na sociedade brasileira: estigmatizado como NEGRO. Negro é marca, é sinal de inferioridade que aumenta na medida do embranquecimento do país, diminuindo o número de homens e mulheres pretos e aumentando o número de mulatos que aspiram à branquidão. A mistificação ideológica, a partir da abolição, toma rumos menos retóricos, porque já não é preciso estimular teoricamente o embranquecimento do país, que se faz “naturalmente” na medida em que se fecham as portas da sociedade de classes para a participação do negro, mantido inferiorizado pela herança da escravidão. Agora fala-se em democracia racial, o novo mito que pretende esconder os conflitos em que se envolvem negros e mulatos, criando barreiras imperceptíveis às vezes para as próprias vítimas. (CHIAVENATO, 1987, p.234):

Desta maneira, segundo BOSI (1992, p.272), o homem negro, com a abolição da escravatura:

...é expulso de um Brasil moderno, cosmético, europeizado. Para dentro: o mesmo homem negro é tanguado para os porões do capitalismo nacional, sórdido, brutesco. O senhor liberta-se do escravo e traz ao seu domínio o assalariado, migrante ou não. Não se decretava oficialmente o exílio do ex-cativo, mas este passaria a vivê-lo como um estigma na cor de sua pele.

O fim da escravidão não resolveu a questão do negro brasileiro, que retirado de sua terra natal, agora, sem a condição da volta, se deparara com uma nação construída com o seu trabalho, que não o aceita. Assim, com o advento do trabalho livre, e conseqüentemente, com a chegada do novo trabalhador migrante, o negro é jogado à própria sorte, em um modo de organização social que traz em seu cerne, a produção das desigualdades sociais e que lhe reserva apenas as migalhas. Todo esse fenômeno passou despercebido pela sociedade nacional. Tudo parece ser muito natural.

A falta de uma reflexão sobre o momento histórico da passagem do trabalho escravo para o trabalho livre pela sociedade brasileira fez com que avançassem as idéias de inferioridade do negro. Desta forma, as desigualdades raciais poderiam ser justificadas pelo fato de o negro apresentar características inferiores ao homem branco que aqui chegara. Até os dias atuais, ainda perdura, por exemplo, a idéia de que o negro seria menos disposto ao trabalho do que o homem branco. Esse quadro foi responsável pela constituição de uma das grandes chagas do racismo brasileiro, a naturalização da problemática do negro, a naturalização da desigualdade racial. Essa chaga alcançou os diversos setores da vida nacional, inclusive significativa parte dos setores sociais progressistas. Na seqüência, o fenômeno ideológico da naturalização chega ao seu auge com o mito da democracia racial.

A partir destas reflexões iniciais, é possível perceber os reflexos de que essa construída ideologia de dominação racial trouxe para o conjunto da sociedade brasileira, para os trabalhadores, e especialmente, para os negros. O pior é que ela continua a operar. Segundo IANNI:

Nesse sentido é que essa ideologia é uma técnica de estigmatização recorrente, reiterada em diferentes fórmulas e verbalizações, desenvolvendo a metamorfose da marca em estigma. Sob vários aspectos, essa ideologia racial é transmitida por gerações e gerações, através dos meios de comunicação, da indústria cultural, envolvendo também sistemas de ensino, instituições religiosas e partidos políticos; e tem sido continuando a ser; um componente nuclear da cultura da modernidade burguesa. (IANNI, 2005, p.04)

O discurso ideológico que naturaliza as desigualdades raciais no país molda-se de acordo com as determinações históricas e econômicas. A ideologia de dominação racial justificaria a escravidão a partir das idéias de inferioridade do negro, e o mito da democracia colocar-se-ia por debaixo do tapete, omitir-se-ia a questão racial brasileira. Esses discursos são parte estruturante da ideologia de dominação de classe no Brasil.

A ideologia de dominação racial deu guarida e alicerce para a constituição do mito da democracia racial, tendo em vista a tentativa de a elite brasileira esconder ou minimizar os efeitos da escravidão e da inserção do negro no capitalismo brasileiro. Sobre o mito, Florestan Fernandes apresenta a seguinte análise:

Os mitos existem para esconder a realidade. Por isso mesmo, eles revelam a realidade íntima de uma sociedade ou de uma civilização. Como se poderia, no Brasil colonial ou imperial, acreditar que a escravidão seria aqui, por causa de nossa índole cristã, mais humana, suave e doce que entre outros lugares?...Por fim, como ficar indiferente ao drama humano intrínseco à abolição, que largou a massa dos ex-escravos, dos libertos e dos ingênuos à própria sorte, como se eles fossem um simples bagaço do antigo sistema de produção? Entretanto, a idéia da democracia racial não só se arraigou. Ela se tornou um *mores*, como dizem alguns sociólogos, algo intocável, a pedra de toque da "contribuição brasileira" ao processo civilizatório da Humanidade. (FERNANDES, 1989, p.17)

Para o êxito da constituição do mito da democracia racial foi necessário apagar a história da resistência dos negros à escravidão, bem como a forma e os efeitos da integração do negro na sociedade organizada pelo trabalho livre. Talvez o mais perverso do mito tenha sido o fato da tentativa de negar ao negro brasileiro sua identidade como um povo portador de direitos. A negação da questão racial atua como a negação do próprio negro enquanto um dado da realidade brasileira. Assim, ainda hoje, um dos maiores desafios para o movimento social negro tem sido a dificuldade dos próprios negros de se auto-identificarem politicamente como negros.

A idéia da democracia racial brasileira ainda hoje atravessa as fronteiras do país. Os estudos aqui realizados na década de 50, sobre a questão racial, financiados pela UNESCO, tinham a motivação de averiguar como era possível a boa convivência entre todas as "raças". No entanto, as pesquisas apontaram

para a falácia de tal mito. Para constituir o mito, o Estado brasileiro omitiu dos recenseamentos a composição étnico-racial da população. Nos recenseamentos demográficos realizados em 1900, 1920, 1960 e 1970, o quesito cor foi omitido. No século XX o quesito aparece no Censo de 1950 e a partir do censo de 1980, em virtude da reivindicação do movimento social negro.

Neste sentido, outro fato também chama a atenção. O governo, através de Decreto de 14 de dezembro de 1890, assinado por Rui Barbosa, que na ocasião era Ministro da Fazenda, e na Circular nº. 29, de 13 de maio de 1891, determina a queima dos documentos relacionados à escravidão no país. Assim, com o esquecimento das mazelas da escravidão seria possível constituir uma nação em que todos os povos poderiam conviver fraternalmente e avançar nos ideais liberais de igualdade, fraternidade e liberdade.

Tratava-se de apagar a memória histórica das gentes a funesta instituição. Era um modo de tornar ainda mais nobre o gesto da abolição e estabelecer a fraternidade, solidariedade e comunhão dos brasileiros. (...) A consciência liberal dos donos do poder encontrava uma solução simples, sublime como o gesto da abolição? Queimam-se os documentos para abolir os fatos. (IANNI, 2004, p.112)

Outro mecanismo integrante do mito da democracia racial foi sem dúvida, a constituição de uma história oficial onde as lutas de resistência dos negros à escravidão e as revoltas e lutas populares foram reduzidas e descaracterizadas. Sendo assim, a idéia da democracia racial, a omissão das desigualdades raciais no país, a negação do negro enquanto um dado real, o silêncio sobre a história de resistência e de identidade política e cultural do negro brasileiro contribuíram com a constituição de uma forte ideologia racial no Brasil.

Assim, a luta contra o racismo e a luta pela superação das desigualdades raciais e sociais é também uma luta contra-ideológica. Desta forma torna-se necessário o restabelecimento de verdades, o preenchimento de lacunas e a superação de visões ideológicas da questão do negro no Brasil. A superação, por exemplo, da idéia de que o fim da escravidão se deu por uma vontade pessoal de um governante, visão que desconsidera o movimento da história, o jogo econômico entre países, entre grupos dominantes nacionais, a

resistência persistente dos negros, a ação de grupos abolicionistas. Segundo BOSI (1992, p.116), “nenhum regime de cativo, em parte nenhuma, foi extinto sem contraste, por obra espontânea dos senhores: as fugas e rebeliões dos negros, a luta de grupos abolicionistas e a ação final do Estado foram, em todos os casos, determinantes. As oligarquias resistiram enquanto puderam”.

A passagem do negro da sociedade escravocrata para a sociedade do trabalho assalariado precisa ser melhor compreendida. A saída do negro brasileiro do trabalho escravo e a sua inserção na nova ordem fizeram com que aumentasse ainda mais a carga negativa a seu povo. Jogado à própria sorte, (FERNANDES, 1987, p. 57) o negro se deparou com condições de trabalho tão duras e impiedosas como antes. Os que não recorreram à migração para as regiões de origem, repudiavam o trabalho “livre” que lhes era oferecido, porque enxergavam nele a continuidade da escravidão, sob outras formas. Assim sendo, a abolição não resolveu a questão do negro brasileiro. Por um lado, a nova estrutura de organização social expulsa o negro e por outro, propicia as condições para a vitória ideológica do mito de sua inferioridade. A junção destes dois fatores, as condições objetivas e subjetivas dão o fermento para o drama que o negro continuará a enfrentar no Brasil. Como afirmou FERNANDES (1989, p.57) “A abolição pela via oficial não abria nenhuma porta – fechavam todas elas”.

Esse quadro mostra a importância da questão racial para a análise da realidade brasileira. Negar a questão racial no Brasil é negar o movimento da história. Não há possibilidade de realizar uma análise do capitalismo brasileiro como uma totalidade histórica, sem passar pela análise e contextualização da questão racial como uma das determinações do real. Como visto até aqui, o racismo é um fenômeno constitutivo da sociedade brasileira que se desenvolveu dentro da dinâmica da sociedade de classes e é utilizado como forma de dominação a partir dos interesses econômicos da classe dominante. O racismo tem como pano de fundo uma construção ideológica de justificação, classificação e naturalização, a fim de manutenção de privilégios de um grupo sobre outro. No Brasil, cruzaram-se dois movimentos ideológicos, o da ideologia da dominação racial, que ao difundir idéias de inferioridade do negro justificava a escravidão e o mito da democracia racial que ao negar a dura realidade do negro brasileiro naturalizou as desigualdades raciais.

A superação da ideologia de dominação racial é um estágio necessário para o conjunto dos trabalhadores comprometidos com a superação do modo atual de produção. Não há como negar que esse é um dos mecanismos ideológicos que dá sustentabilidade à atual estrutura social da sociedade brasileira. Os mitos da inferioridade do negro e da democracia racial, sem sombra de dúvida, são mitos fundadores da sociedade brasileira.

Desta maneira, a luta pela alteração do modo capitalista de organização social deve levar em conta a importância desse fator, um fenômeno concreto e estruturante da sociedade brasileira. Sendo assim, a superação da ideologia de dominação racial torna-se um estágio extremamente necessário na luta pela superação do atual sistema de organização da sociedade brasileira.

Este entendimento é fundamental para este trabalho. A Lei 10639/03, que institui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira pode-se configurar como uma possibilidade na perspectiva da superação desses mecanismos ideológicos que dão sustentação às desigualdades raciais e sociais no Brasil. O desafio deste estudo, a partir do cenário apresentado até aqui, será o de averiguar outras determinações e outros movimentos presentes no debate da chegada da nova legislação no Estado brasileiro, a fim de averiguar em que medida esta e, por conseqüência, as políticas afirmativas para o negro brasileiro contribuem ou obstaculizam a luta pela superação das desigualdades sociais.

CAPÍTULO II - O CONTEXTO EM QUE AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA NEGROS CHEGAM AO ESTADO BRASILEIRO

Neste capítulo pretende-se analisar com mais cuidado as contradições presentes no debate da inserção de políticas afirmativas na sociedade brasileira, a fim de que elas possam jogar luzes no objeto deste trabalho, a Lei 10639/03, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileiras nos currículos dos estabelecimentos de ensino da educação básica. Esta opção metodológica parte do pressuposto de que a assinatura da Lei 10639/03 está no bojo do debate da implantação das políticas afirmativas na educação, conforme compreendem os seus defensores.

Para tanto, torna-se necessário ir um pouco mais a fundo para tentar compreender, captar o movimento dessa nova legislação, dentro do movimento das várias determinações do atual momento histórico, especialmente as determinações econômicas. Sendo assim, o presente capítulo trará algumas reflexões sobre o cenário do nascedouro da Lei 10639/03, a partir de um olhar crítico sobre os documentos e propostas dos organismos internacionais e a intervenção do movimento social negro, nesta temática.

As primeiras impressões dão conta de que as políticas afirmativas estão ligadas à ação e reivindicação dos movimentos sociais, especialmente do movimento social negro. Porém, contraditoriamente, essas políticas ganham espaço, ocupam terreno, no momento em que as idéias liberais decorrentes da reorganização do capital avançam. Além disso, percebem-se simpatia e ênfase significativa de organismos internacionais (Banco Mundial, ONU e UNESCO) à instituição de políticas focalizadas ou compensatórias, respeitando-se aí as contradições, as diferenças presentes nesses organismos. Sendo assim, através da análise de documentos desses organismos, vai-se buscar a relação de suas propostas com a chegada das políticas afirmativas no Estado Brasileiro.

2.1. O DISCURSO E A AÇÃO DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS EM RELAÇÃO À POBREZA

O Banco Mundial, juntamente com o Fundo Monetário Internacional, têm-se constituído como os principais atores da consolidação da nova ordem econômica internacional. Vários autores vêm estudando a sua ossatura e a sua intervenção dentro da comunidade internacional. Não é o objetivo de este trabalho aprofundar essa questão. Todavia, pretende-se fazer um recorte das propostas do Banco Mundial relacionadas ao combate à pobreza e aos grupos historicamente discriminados, e às propostas relacionadas à educação, a fim de compreender o encadeamento delas com a ordem financeira internacional.

Esse destaque do Banco Mundial dentro do cenário internacional tem-se consolidado, a partir dos anos 80, com a crise de queda de lucros do grande capital e com o endividamento dos países periféricos.

Nos anos 80, a eclosão da crise de endividamento abriu espaço para uma ampla transformação do papel então desempenhado pelo Banco Mundial e pelo conjunto dos organismos unilaterais de financiamento. Estes passaram a figurar como agentes centrais de gerenciamento das precárias relações de crédito internacional, e o Banco Mundial ganhou importância estratégica na reestruturação econômica dos países em desenvolvimento por meio de programas de ajuste estrutural. De um Banco de desenvolvimento, indutor de investimentos, o Banco Mundial tornou-se o guardião dos interesses dos grandes credores internacionais, responsável por assegurar o pagamento da dívida externa e por empreender a reestruturação e abertura dessas economias, adequando-as aos novos requisitos do capital globalizado". (SOARES, 1996, p. 20)

No entanto, as alterações realizadas no interior do Banco Mundial não mudaram o eixo central de suas políticas macroeconômicas (SOARES, 1996). Apesar da ênfase dada, ao combate à pobreza, sobretudo a partir de 1992, o Banco não questiona o caráter excludente das políticas de ajuste. Suas propostas se restringem ao financiamento de programas sociais compensatórios, voltados para as camadas mais pobres da população e destinados a atenuar as tensões sociais geradas pelo ajuste, dado que, como afirma BORON:

...governos de países centrais e suas autoridades monetárias e financeiras, incluindo naturalmente os presidentes dos bancos centrais, que, por um lado, elaboram refinados discursos convocando o combate à pobreza, mas, por outro, promovem a adoção de políticas que geram e reproduzem esta pobreza quase sem limites. (BORON, 2001, p.206)

Deste modo, o discurso e os programas de combate à pobreza tornam-se ineficazes, uma peça de ficção, visto que não atacam as reais causas do enorme quadro de exclusão e de miserabilidade que têm aumentado de forma assustadora no mundo. O sistema capitalista tem-se configurado como tragédia para a humanidade. A opção por esse discurso, e por políticas focalizadas para os mais pobres, segundo WARDE e HADDAD, sempre fizeram parte da estratégia dos organismos financeiros internacionais.

Por orientação dos organismos financeiros internacionais, primeiro deve vir o ajuste, para que os países se preparem para a integração econômica, depois as reformas de estado, para que a integração seja de longo prazo; ao termo do processo, os direitos sociais (se ainda houver a quem destina-los!). Nas duas primeiras fases, quando sobrevêm as conseqüências sociais dos impactos econômicos, as políticas devem ser assistenciais e compensatórias. (TOMMASI; WARDE; HADDAD, p.11, 1996).

Essa preocupação dos organismos internacionais financeiros com o combate à pobreza está decisivamente relacionada ao agravamento da crise social, o que poderia colocar em risco os seus princípios estratégicos das condições favoráveis à acumulação do capital e de manutenção da ordem econômica atual. Para amenizar o resultado dos ajustes estruturais propostos pelo FMI e Banco Mundial e, ao mesmo tempo, administrar possíveis insatisfações populares, eles assumem, em suas propostas, objetivos de redução da pobreza e da necessidade de instituição de fundos específicos para a implementação de políticas “especiais”.

No quadro das desigualdades geradas pela ordem capitalista, tais propostas, quando muito, têm efeito paliativo, e negam, por princípio, a origem dessas desigualdades e da pobreza delas decorrentes.

No tocante ao ideário neoliberal, sabe-se que ele busca justificar algumas das condições materiais do capitalismo atual, especialmente o desemprego estrutural, dissimulando o fato de serem formas contemporâneas de exploração e de dominação. Como estratégia de controle da tensão social ante esse quadro foram propostas medidas paliativas que favorecessem o ingresso de amplas parcelas populacionais no processo societário de inclusão perversa ou de exclusão, compreendidas como fazendo parte da lógica interna do capitalismo. (VALENTE, 2003, p.168)

Segundo o Boletim Periscópio da Fundação Perseu Abramo (agosto 2003), essa preocupação pode ser observada no último livro de John Williamson, considerado o pai do Consenso de Washington³, publicado em 2003: *After the Washington Consensus – Restarting Growth and Reform in Latin América*. Ao fazer uma análise da atuação do Banco Mundial nos países da América Latina, Williamson atribui os resultados negativos ao fato de os países não terem completado o conjunto das reformas propostas pelo Banco. Sendo assim, os princípios que nortearam as reformas devem ser mantidos. No entanto, segundo o economista, um aprendizado com a década de noventa foi que apenas o crescimento econômico não leva à diminuição da pobreza e da desigualdade.

O que o livro tenta responder é porque o crescimento econômico, a estabilidade e os índices sociais da América Latina tiveram resultados tão decepcionantes. A resposta é que as reformas implementadas na região ou foram incompletas, ou inconsistentes ou ocorreram em uma ordem não satisfatória. Como exemplo o autor destaca que a reforma do mercado de trabalho foi negligenciada em muitos países, fazendo aumentar o trabalho informal; a atenção quanto à reforma fiscal foi incompleta, pois os países onde os déficits foram eliminados não aproveitaram as oportunidades para alcançar superávits que os preparassem para os tempos ruins; o fortalecimento das instituições, como a adoção de normas para o banco central independente, descentralização responsável em termos fiscais, modernização na máquina de fiscalização de impostos, uma ambiciosa reforma judicial nos processos, e reforma educacional, teriam sido negligenciados na maioria dos países, com exceção do Chile. Desse modo, a nova agenda não é uma denúncia da agenda anterior, ao contrário, a nova agenda deve ser uma conclusão daquela. (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2003)

³ Consenso de Washington: Em novembro de 1989, reuniram-se na capital dos Estados Unidos funcionários do governo norte-americano e dos organismos financeiros internacionais ali sediados - FMI, Banco Mundial e BID - especializados em assuntos latino-americanos. O objetivo do encontro, convocado pelo *Institute for International Economics*, sob o título "*Latin American Adjustment: How Much Has Happened?*", era proceder a uma avaliação das reformas econômicas empreendidas nos países da região. Para relator a experiência de seus países, também estiveram presentes diversos economistas latino-americanos. Às conclusões dessa reunião é que se daria, subseqüentemente, a denominação informal de "Consenso de Washington" (BATISTA, 1994, p.5).

Para Willianson, torna-se necessária a constituição de uma agenda social, a fim de “tornar o pobre menos pobre”. Porém, esta agenda deve estar integrada aos programas de ajuste fiscal e de prevenção de crises econômicas.

Essa visão parece ir ao encontro das propostas apresentadas pelo Banco Mundial ao governo brasileiro. No dia 07 de julho de 2003, técnicos do Banco Mundial, ao anunciarem empréstimos de US\$ 8 bilhões para o país, apresentaram para o governo brasileiro, ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CNDES), o documento *Brasil: Justo, Competitivo e Sustentável*, um relatório com as proposições do Banco Mundial para o país.

Segundo os técnicos do Banco, o documento *Brasil: Justo, Competitivo e Sustentável*, escrito às vésperas das eleições presidenciais de 2002, é um instrumento importante para a definição de políticas para os novos governantes do país.

Este volume contém a Visão Geral de um conjunto de textos sobre políticas públicas setoriais preparadas pelo Departamento do Brasil do Banco Mundial durante 2002 como uma contribuição ao debate sobre as políticas públicas a serem definidas pelos novos governos federal e estaduais a serem eleitos em outubro de 2002. O objetivo inicial era agregar as análises e as sugestões de estudos anteriores e da experiência do Brasil, bem como a experiência internacional relevante, para apresentar o conteúdo de forma sintética aos novos governos (...) Esta Visão Geral, preparada em novembro de 2002, resume algumas possíveis opções e sugestões para apoiar o novo governo brasileiro na promoção de avanços ainda maiores para tornar o Brasil um país ainda mais justo, sustentável e competitivo. O objetivo deste trabalho não é fazer uma avaliação completa do progresso substancial do desenvolvimento do Brasil, e sim abordar mais especificamente alguns desafios enfrentados nas áreas onde a experiência pode ser mais relevante. (BANCO MUNDIAL, 2002, p.V)

Embora haja a “preocupação” do Banco Mundial com a pobreza, percebe-se, no documento, que ele continua com a mesma visão e as mesmas propostas em relação às políticas macroeconômicas que, dia após dia, agravam o quadro de pobreza mundial. No documento *Brasil: Justo, Competitivo e Sustentável*, os representantes do Banco Mundial, entre os pontos principais, propõem a continuidade das políticas de ajuste fiscal, a elevação do superávit primário, o fim da gratuidade do ensino universitário

público, a revisão dos direitos trabalhistas, a autonomia do Banco Central e a reforma da previdência.

Para manter a estabilização da economia e elevar o superávit primário, o Banco propõe uma série de propostas de cortes orçamentários, especialmente na área das políticas sociais. Paradoxalmente, serão os pobres e conseqüentemente, a maioria dos negros os atingidos preferenciais com essas medidas. O documento propõe cortes na área da educação, da saúde e da previdência. Além de ainda propor o aceleração do processo de privatização no país, que, segundo o Banco, tornou-se muito lenta, propõe também a flexibilização de direitos trabalhistas, ou seja, a redução das políticas sociais e de direitos da população pobre.

Em relação à educação, o documento tece uma série de considerações e proposições, especialmente relacionadas ao investimento no “capital humano”. Estas serão apresentadas em tópico específico, na seqüência deste trabalho. No momento, pretende-se ir um pouco mais a fundo nas propostas do Banco Mundial relacionadas à pobreza e à questão racial.

No documento, o Banco Mundial reconhece o alto quadro de pobreza no país. No entanto, advoga uma melhoria na qualidade de vida da população brasileira, em virtude da atuação e do ajuste fiscal realizado pelo governo anterior. O Banco admite que, com o ajuste econômico, os recursos para as políticas sociais ficam escassos, e devem, portanto, ser aproveitados com maior eqüidade, ou seja, devem ter como destino os mais pobres. Para aumentar os recursos para a “proteção social”, no entanto, o Banco propõe a ampliação dos ajustes através da revisão do financiamento da universidade pública, e da reforma da Previdência do setor público, entre outras.

Para o Banco Mundial, uma das vias do desenvolvimento é o investimento no capital humano. Esse discurso, intrinsecamente relacionado ao combate à pobreza, está presente em quase todos os documentos do Banco.

Investir em pessoas significa construir capital humano. Investimentos em pessoas podem ser considerados estoques pessoais de ativos incorporados individualmente que refletem a capacidade das pessoas de produzirem bem-estar para si próprias e para suas famílias. Entre esses ativos figuram saúde, educação, treinamento, vivência e capacidade inata. Os ativos do capital humano podem esgotar-se caso um indivíduo

ou uma família enfrente excessivo risco econômico: famílias com instabilidade de renda podem ver-se obrigadas a retirar seus filhos da escola, e trabalhadores sem cobertura previdenciária podem retardar a procura por assistência médica. “O capital humano também é desperdiçado quando pessoas, embora qualificadas para um emprego ou promoção, são rejeitadas por discriminação racial.” (BANCO MUNDIAL, 2002, p.25)

Assim, temos o ser humano extremamente tomado pela lógica mercantil da produtividade. O investimento no capital humano nada mais é do que o investimento na ampliação do capital do capitalista⁴.

A questão racial é abordada nesse documento *Brasil: Justo, Competitivo e Sustentável*, associado à temática do combate à pobreza. Embora os textos se apresentem genéricos, com algumas imprecisões teóricas, percebe-se neles a compreensão da questão racial brasileira como um fator importante. Os representantes do Banco chegam até a incorporar, em seu documento, a crítica realizada pelo movimento social negro ao mito da democracia racial no país.

A heterogeneidade racial, combinada com os limites difusos existentes entre os grupos raciais, tem induzido muitas pessoas a rotular o Brasil de “democracia racial”. Contudo, não há dúvida de que no país a raça desempenha papel significativo na determinação das oportunidades de emprego, educação, moradia e outras áreas, algo reconhecido de modo crescente nos discursos públicos. O controle das diferenças na educação e na raça é, por exemplo, menor no Brasil do que nos EUA. Mas as diferenças absolutas nos rendimentos entre negros e brancos são maiores (principalmente causadas pelos diferenciais de educação). Além disso, há evidências de que a mobilidade social é mais baixa entre os negros, no controle da educação e outras características. Esta última observação sugere que uma característica despercebida pode ser menos recompensada pelos mercados brasileiros: a discriminação racial é a explicação mais provável (BANCO MUNDIAL,2002, p.89)

Em relação ao acesso da população negra ao ensino superior, os representantes do Banco afirmam que “o ônus acumulado pela falta de

⁴ O conceito de capital humano – ou, mais extensivamente, de recursos humanos – busca traduzir o montante de investimento que uma nação faz ou os indivíduos fazem, na expectativa de retornos adicionais futuros. Do ponto de vista macroeconômico, o investimento no “fator humano” passa a significar um dos determinantes básicos para aumento da produtividade e elemento de superação do atraso econômico. Do ponto de vista microeconômico, constitui-se no fator explicativo das diferenças individuais de produtividade e de renda e, conseqüentemente, de mobilidade social. (FRIGOTTO 1986, p.41)

qualidade do ensino nos ambientes de pobreza e o alto custo dos cursos de pré-vestibulares excluem efetivamente do ensino superior a população negra” (BANCO MUNDIAL, 2002, p.88).

Para o Banco, o primeiro estágio necessário para a solução da discriminação racial no Brasil é o reconhecimento de sua existência.

Outros países foram capazes de tratar da desigualdade racial no momento em que reconheceram sua existência. A África do Sul, os EUA e diversos outros países da Europa Oriental, deram início à difícil tarefa de desmantelamento da discriminação, que impede os cidadãos de se tornarem membros inteiramente produtivos da sociedade”. (BANCO MUNDIAL,2002,P.89)

Em relação aos programas de ação afirmativa, implementados pelo governo Fernando Henrique Cardoso, especialmente na modalidade de instituição de cotas para negros, o documento apresenta posição contrária.

O Brasil estabeleceu cotas raciais para as contratações feitas em alguns de seus órgãos federais, e há propostas para o uso desse tipo de parcela nas admissões às universidades. Entretanto, essas cotas apresentam no mínimo duas desvantagens: a primeira refere-se à reação e à polarização que podem produzir, causadas pela “discriminação inversa”; a segunda diz respeito ao teste racial de difícil aplicação no Brasil, uma vez que a sociedade não está dividida entre categorias sociais baseadas em raça como em outros países.” (BANCO MUNDIAL, 2002, p.88)

A posição do Banco Mundial em relação à questão racial no país será analisada com mais vagar, no decorrer deste trabalho.

Merece também uma breve análise o documento do Banco Mundial “*Estratégia de Assistência ao Brasil 2004-2007*”, divulgado em 09 de dezembro de 2003, que volta a tematizar a questão da pobreza e das políticas sociais. Conforme informações coletadas no sítio eletrônico do Banco Mundial, a nova Estratégia de Assistência ao País (EAP) orienta o programa do Banco no País, entre 2004 e 2007.

... o documento foi preparado durante o primeiro ano da administração do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e se beneficiou de consultas junto aos governos federal e estaduais, a representantes de movimentos sociais e ambientais, de sindicatos, do setor privado, da comunidade acadêmica, de grupos de jovens e religiosos, bem como de outras agências financeiras internacionais. A estratégia será aprimorada mediante outras consultas para que sejam feitas correções e ajustes durante sua implementação. (BANCO MUNDIAL, 2005)

O denso documento realiza uma análise da situação política, econômica e social do país. Avalia a atuação do governo brasileiro e o desenvolvimento da Estratégia de Assistência ao País (EAP) anterior, período 2000-2003, e propõe uma série de ações para diversas áreas: política econômica, educação, saúde, redução da pobreza, judiciário, segurança, juventude, meio ambiente, desenvolvimento regional, entre outras. Em sua introdução, o documento tece uma série de considerações positivas ao novo governo brasileiro, em virtude da manutenção da austeridade fiscal, do respeito aos contratos e do início da realização de reformas, como a da previdência.

A partir da leitura do EAP, percebe-se que ele mantém as teses centrais do Banco Mundial, presentes no documento analisado anteriormente, *Brasil: Justo, Competitivo e Sustentável*. O discurso de investimento na redução da pobreza é uma constante, mas evidentemente ligado e condicionado aos programas de reformas e ajustes. Reforçam-se, assim, análises efetuadas nos documentos do Banco Mundial, da década de 90, por diversos intelectuais no Brasil.

As políticas sociais – seja por razões de equidade ou de cálculo político – estão direcionadas para compensar conjuntamente os efeitos da revolução tecnológica e econômica que caracteriza a globalização. Elas são o complemento necessário para garantir a continuidade da política de ajuste estrutural, delineada para libertar as forças do mercado e acabar com a cultura de direitos universais a bens e serviços básicos garantidos pelo Estado. (Corraggio, 1996, p.78)

A constatação de Corraggio salta aos olhos mais desatentos durante a leitura do documento *Estratégia de Assistência ao País / 2004-2007* do Banco Mundial. Ele reforça, em vários momentos, a importância dos programas sociais. O alívio da pobreza é necessário para a diminuição das resistências aos “necessários” ajustes, e ao mesmo tempo, para a manutenção da hegemonia dos grupos dominantes.

O progresso social é essencial para melhorar a qualidade de vida dos grupos menos favorecidos. A importância de alcançar o progresso social em curto prazo, simultaneamente à estabilidade econômica, é ainda mais enfatizada pelas ambições, expectativas e esperança em relação a este governo. Uma rápida melhoria no bem-estar social reuniria um maior apoio à responsabilidade econômica e às difíceis reformas, fortalecendo assim as bases para o crescimento e o progresso social mais acelerado no futuro”. (BANCO MUNDIAL, 2003, p.30)

Como no documento de 2002, o Banco tem consciência de que os recursos para as políticas sociais são escassos. No entanto, o aumento desses recursos deve estar necessariamente condicionado à austeridade fiscal. Para tanto, tornam-se necessárias, além da continuidade de reformas para a manutenção do ajuste fiscal, maior equidade e qualidade na aplicação desses recursos.

Contudo, para aumentar a capacidade do governo em atender às demandas sociais e manter a disciplina, as despesas fiscais precisariam ser redirecionadas para intervenções públicas bem planejadas. Essas realocações melhorariam a qualidade das despesas públicas, concentrando os escassos recursos na redução eficaz da pobreza e da desigualdade, e na promoção do crescimento econômico. (...) A combinação de disciplina macroeconômica, reformas estruturais e políticas sociais eficazes pode levar a um ciclo virtuoso de melhor qualidade de vida para todos no médio prazo. A disciplina fiscal pode reduzir a necessidade de empréstimos, enquanto a melhoria nas contas externas permitiria a redução da taxa real de juros, além de maior produtividade e crescimento. A aprovação das reformas estruturais e seu aprofundamento assegurariam o ajuste fiscal e permitiriam uma melhor alocação das despesas públicas. O apoio dessas iniciativas ao crescimento e às políticas sociais contribuiria para uma melhor qualidade de vida. Por sua vez, um maior bem-estar social ajudaria a reunir um maior apoio político às reformas* **(grifo nosso)**. (BANCO MUNDIAL, 2003, p.52)

Tendo em vista a necessidade de reduzir a pobreza, o EAP propõe, entre outras medidas, incentivo à proteção social, apoio financeiro e logístico aos programas de transferência de recursos para os mais pobres, melhoria da qualidade e eficiência dos serviços sociais, redução da pobreza extrema (a meta é até 2015 reduzir a pobreza à metade), elaboração e implementação de programas dirigidos às populações excluídas, maior reconhecimento cultural dos grupos excluídos, valorização da cultura e integração do jovem, e priorização da educação.

Em vários momentos de análise do documento percebe-se o controle que o Banco exerce sobre os países que utilizam os seus empréstimos. Os técnicos do banco realizam um acompanhamento minucioso das ações. O Banco deixa evidente que condiciona os novos empréstimos (sempre com a contrapartida de 50% do contratado) à adesão às propostas do organismo, bem como a sua execução.

A série de empréstimos programáticos para a reforma do setor de desenvolvimento humano seria o principal instrumento de apoio às melhorias na estrutura das políticas de saúde, educação e proteção social no nível nacional. Esse programa (cujo primeiro empréstimo foi em 2003) seria complementado por empréstimos para investimentos nos níveis federal, estadual e municipal. Dependendo dos avanços nas reformas, diversos outros empréstimos desta série poderão ser concedidos durante o período da EAP. (BANCO MUNDIAL, 2003, p.79)

Outro aspecto a ser destacado nos dois documentos do Banco Mundial, *Brasil: Justo, Competitivo e Sustentável e Estratégia de Assistência ao País / 2004-2007*, é a preocupação do organismo em envolver segmentos da sociedade, além dos representantes do Estado. O Banco assume uma estratégia de envolver atores da sociedade no seu programa estratégico, possivelmente a fim de reduzir as resistências às propostas do Banco. Em vários momentos, os documentos citam a importância da participação da comunidade para a definição dos investimentos prioritários para a diminuição da pobreza. A preocupação do Banco é tanta com o chamado terceiro setor, as Ongs, que, em 2000, lança um manual para facilitar o diálogo da instituição com estas organizações. O título é sugestivo. Fala por si só: *Do Confronto à Colaboração: Relações entre a Sociedade Civil, o Governo e o Banco*.

A fim do estreitamento de relações, a equipe do Banco tem realizado reuniões com alguns representantes de entidades da sociedade civil em várias regiões do país. Segundo o próprio Banco, através de seu Diretor para o Brasil, Vinod Thomas, em entrevista no Jornal Folha de São Paulo de 08/07/2003, por ocasião da apresentação do EAP, "*As intensas consultas com a sociedade brasileira e com o governo trouxeram novas idéias para o debate – idéias essas que poderão contribuir muito para obtermos o máximo de impacto em nossa participação*". (THOMAS, 2003).

Segundo o Banco, no processo de confecção do EAP foram realizadas consultas, junto aos governos federal e estaduais, a representantes de movimentos sociais e ambientais de sindicatos, do setor privado, da comunidade acadêmica, de grupos de jovens e religiosos, bem como de outras agências financeiras internacionais.

Algumas considerações são importantes na análise crítica dos documentos elaborados pelas equipes do Banco Mundial, *Brasil: Justo,*

Competitivo e Sustentável e Estratégia de Assistência ao País / 2004-2007. Os ajustes fiscais e econômicos nos países pobres ou em desenvolvimento e o aumento do superávit primário são condições necessárias para a ampliação do capital e para a garantia do recebimento das dívidas externas pelos países ricos e organismos financeiros internacionais. Como resultado desses ajustes, e do receituário desses organismos financeiros, o Estado é reduzido. Ou seja, o Estado perde o seu caráter de proteção social e avança na direção dos anseios do mercado. Sendo assim, o corte nos recursos destinados às políticas sociais, além de constante, é um dever para os países. (TOMMASI, 1996), (BORON, 2001), (GENTILI, 1996)

No entanto, como esse aperto social pode gerar rebeldias, conflitos e insurreições, a alternativa encontrada pelos senhores do capital financeiro internacional, a fim de não colocar o seu projeto de acumulação em risco, é o de destinar uma pequena parte dos recursos e uma grande parte do discurso ao atendimento às populações mais vulneráveis. Deste modo, avançam em direção à instituição de políticas focais e compensatórias. Portanto, o discurso do Banco Mundial, de redução da pobreza, não se sustenta a qualquer análise mais cuidadosa, visto que o capital não tem nenhum interesse em atacar as reais causas da produção da pobreza e das desigualdades raciais e sociais. Muito pelo contrário, ele tem, como pressuposto, o interesse da manutenção da ordem financeira vigente. Ao refletir sobre o discurso do Banco Mundial sobre a pobreza, BORON (2001, p.289) desabafa: “Acaba sendo paradoxal e irritante que os responsáveis pelo empobrecimento massivo das sociedades ao mesmo tempo se esmerem, talvez para sentirem-se menos culpados, em elaborar novas estratégias para enfrentar o problema da pobreza que eles geram”.

Na verdade, o que os organismos financeiros internacionais propõem é a constituição de um Estado mínimo para os mais pobres. Está aí o limite das políticas dos organismos financeiros internacionais. Somente uma profunda mudança no cenário econômico mundial que coloque como centro a pessoa humana e a valorização das formas coletivas de existência, e não direcionada aos vis interesses do mercado, poderá ir em direção à superação real e não fantasiosa dos inúmeros bolsões de miserabilidade. Essa compreensão é importante para a análise da chegada das políticas compensatórias no estado

Brasileiro, entre as quais, as políticas destinadas à população negra, em que pese o espaço de contradição dessas políticas, visto que parte delas é reivindicada por movimentos sociais que lutam por conquistas mais imediatas e pontuais e que podem, com certeza, potencializar a luta contra o quadro de exclusão social. Essa é uma das questões centrais deste trabalho.

O envolvimento e participação de organizações não governamentais nos programas de redução da pobreza do Banco Mundial estão presentes nos documentos e têm-se tornado uma questão de suma importância para o organismo. Como afirma SOARES em artigo sobre as implicações do neoliberalismo para as políticas sociais, um Estado forte, para os interesses do capital, e falido para cuidar do social:

A filantropia substitui o direito social. Os pobres substituem os cidadãos. A ajuda individual substitui a solidariedade coletiva. O emergencial e o provisório substituem o permanente. As micro-soluções “ad hoc” substituem as políticas públicas. O local substitui o regional e o nacional. É o reinado do minimalismo no social para enfrentar a globalização no econômico. “Globalização só para o grande capital”. Do trabalho e da pobreza, cada um que cuide do seu como puder. De preferência com um Estado forte para sustentar o sistema financeiro e falido para cuidar do social. (SOARES, 2003)

Como já foi dito na análise dos documentos do Banco, a preocupação dele com o envolvimento das organizações não governamentais, na execução de políticas sociais e boa parte compensatórias, é sintomático. Aos poucos essas organizações vão assumindo o papel do Estado. Tendo em vista a sua natureza, as organizações não governamentais vão em busca de resultados pontuais para a problemática social. Estas não têm o papel reivindicativo e questionador dos movimentos sociais. Atuam dentro da ótica ditada pela ordem vigente, buscando soluções emergenciais e paliativas a determinados problemas que se propõem a sua atuação.

Embora várias organizações não governamentais realizem trabalhos interessantes no campo das políticas sociais, estas, em virtude da sua natureza, reforçam a tese da impossibilidade do Estado ampliar os recursos para as políticas sociais. Eis uma tese altamente nociva, especialmente para a classe dos que vivem do trabalho (ANTUNES, 2002, p.18). Sendo assim, “as ongs correm o risco de apresentar uma imagem pública de validação da

diretriz macro-socioeconômica de cunho meramente compensatório do Banco Mundial e do governo”. (ARRUDA, 1996, p.53) E, ao invés de complementarem as ações do Estado, elas o substituem.

Independentemente de suas boas intenções, a maioria dessas organizações vem assumindo um papel substitutivo ao Estado, **sobretudo naqueles lugares mais pobres e retirados, de onde o Estado ou se retirou ou simplesmente não existia.** É justamente **esse caráter “substitutivo”** e não complementar que desmascara as supostas “parcerias” entre o Estado e a Sociedade⁵ (SOARES, 2002, p.12)

As organizações não governamentais compõem o chamado Terceiro Setor, espaço altamente valorizado com o avanço das idéias e políticas neoliberais, nova faceta do capitalismo. Esse Terceiro Setor se compõe de “uma ampla gama de organizações e instituições, locais, regionais, nacionais e internacionais, que vão desde a associação de moradores local até uma grande empresa multinacional com *responsabilidade social*.” (SOARES, 2003) Com isso, vem aumentando a participação da iniciativa privada no campo das políticas sociais, que ganham o caráter de filantropia, especialmente nas áreas de educação e meio ambiente. Um dos indicadores dessa descaracterização do papel do Estado e das políticas sociais toma corpo dentro de empresas: a noção de “responsabilidade social”.

Dentre as ações e práticas gestadas no âmbito da iniciativa privada, destaca-se o desenvolvimento da noção de responsabilidade social difundida por empresários considerados progressistas. Importado dos Estados Unidos, o conceito de responsabilidade social diz respeito aos valores éticos, às pessoas, à comunidade e ao meio ambiente, aspectos considerados estratégicos para o sucesso das empresas no cenário contemporâneo. A idéia de responsabilidade social vincula-se, ainda, ao crescimento do "terceiro setor", da organização (espontânea) da sociedade civil para o trato de temas públicos. (BARONE, 2005)

⁵ Soares, Laura. Prefácio ao livro “Terceiro Setor e Questão Social na Reestruturação do Capital” de Carlos Eduardo Montaña (São Paulo, Cortez, 2002)

Para o objeto deste trabalho torna-se importante esta análise, visto que várias Ongs ligadas ao movimento social negro têm desenvolvido uma gama de experiências relacionadas às políticas afirmativas para negros, contando inclusive, com o apoio financeiro de organismos e fundações privadas internacionais. Elas têm atuado no sentido de dar visibilidade às antigas reivindicações do movimento social negro e de denunciar a situação em que se encontra a população negra no país; elas têm atuado de maneira firme na defesa das políticas afirmativas para afrodescendentes. Contraditoriamente, elas contribuem com uma visão mercantil da redução do papel do Estado, na medida em que reforçam a idéia da necessidade de o Estado reduzir os investimentos nas políticas sociais, em virtude dos ajustes econômicos. Além de, e, em virtude da sua natureza, trazem consigo uma tendência a uma fragmentação das reivindicações, perdendo assim, a dimensão de totalidade. No entanto, não há como negar que elas têm contribuído para algumas conquistas pontuais para a população negra brasileira.

2.2 - PROPOSTAS DO BANCO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO

Após verificar as propostas do Banco Mundial relacionadas à redução da pobreza e, conseqüentemente, as suas preocupações com os grupos excluídos, entre os quais a população negra, pretende-se agora analisar com mais vagar as propostas do Banco para a área da educação, tendo em vista o objeto deste estudo. Vários autores já afirmaram o papel decisivo dos organismos internacionais, especialmente do Banco Mundial, nas reformas educacionais ocorridas e em vigor em países da América Latina. Segundo Torres:

Um banco internacional, o Banco Mundial (BM), transformou-se, nos últimos anos, no organismo com maior visibilidade no panorama educativo global, em grande parte, o espaço tradicionalmente conferido à UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), a agência das nações Unidas especializada em educação. O financiamento não é o único nem o mais importante papel do BM em educação (representando apenas 0,5% da despesa total pelos países em desenvolvimento neste setor); o BM transformou-se na principal agência de

assistência técnica em matéria de educação para os países em desenvolvimento e, ao mesmo tempo, a fim de sustentar tal função técnica, em fonte e referencial importante de pesquisa educativa no âmbito mundial. (TORRES, 1996, p.125-126)

Diversos estudos comprovam a influência decisiva do Banco Mundial nas políticas para a educação, adotadas pelo governo brasileiro (TOMMASI, 1996), (BORON, 2001), (GENTILI, 1996). Para o Banco, a educação, o investimento no capital humano é essencial para o desenvolvimento dos povos, a partir do aumento da produtividade. Segundo ele, a educação é fundamental para o desenvolvimento do país, para a diminuição da pobreza e para o aumento da produtividade da força de trabalho. Todavia, tendo em vista a necessidade dos ajustes econômicos, os recursos para a educação devem ser gerenciados com mais qualidade e equidade, destinando-os aos mais desfavorecidos socialmente.

Para efeito deste trabalho, pretende-se analisar as propostas do Banco Mundial para a área da educação, associando-as ao discurso e programas de atendimento aos mais pobres e aos grupos excluídos. Para tanto, tomar-se-á a análise de três documentos: “*Prioridades y Estratégias para la Educacion*”, de 1995; e os dois já citados anteriormente *Brasil: Justo, Competitivo e Sustentável, de 2002* e *Estratégia de Assistência ao País / 2004-2007, de 2003*.

Em 1995, o Departamento de Educação e Políticas Sociais do Banco Mundial publica o documento *Prioridades y Estratégias para la Educacion*. Nele, o Banco faz um balanço de suas experiências na área e apresenta as linhas gerais que nortearam e continuam norteando a ação do organismo. A elaboração dele tomou como referência o conjunto de documentos produzidos pelo Banco para a educação. É, portanto, um texto central para a compreensão do projeto das organizações financeiras internacionais e dos próprios países centrais para os países em processo de ajuste econômico.

Do ponto de vista do Banco Mundial, para que serve a educação? Esta, com certeza é uma primeira questão a ser respondida. No documento *Prioridades y Estratégias para la Educacion*, ao analisar a educação na Europa oriental, o Banco chega à conclusão de que os índices de matrícula estão bons; no entanto, é necessário adequar o sistema de ensino às necessidades do mercado: “Las economías em transición de Europa oriental y central constituyen

uma categoria especial com altas taxas de matrícula primária e secundária, mas com uma necessidade imperiosa de ajustar todo o sistema de educação a las necesidades de una economía de mercado". (BANCO MUNDIAL, 1995, p. XXVIII)

Para o Banco, a educação é um instrumento necessário para adequar o ser humano à economia de mercado. A educação é um instrumento importante para o aumento da produtividade da força de trabalho e da adequação desta nas relações mercantis capitalistas. Entende o Banco que, ao destinar recursos para a educação dos mais pobres, estar-se-á reduzindo a pobreza e melhorando a qualidade de vida, com o aumento da produtividade do trabalho e a redução da taxa da fertilidade da mulher e a melhoria na saúde da família.

La educación, especialmente la primaria y la secundaria de primer ciclo (educación básica), ayuda a reducir la pobreza aumentando la productividad del trabajo de los pobres, reduciendo la fecundidad y mejorando la salud, y dota a la gente de las aptitudes que necesita para participar plenamente en la economía y en la sociedad. (BANCO MUNDIAL, 1995, p. XV)

A preocupação com a educação das mulheres está presente em vários documentos do banco e de organismos multilaterais, como a ONU e a Unesco, visto que em várias regiões do mundo a educação das mulheres tem sido dificultada, especialmente nos países árabes. A preocupação do Banco é fazer com que este contingente possa ser "incluído" nas relações de produção com a qualificação necessária para o mercado de trabalho.

Contraditoriamente, a ação dos países centrais e dos organismos internacionais tem lançado diariamente, para o subemprego e desemprego, um considerável número de trabalhadores, homens e mulheres. A oportunidade deve ser dada para todos, os mais capazes sobrevivem. Aliado a isto, o Banco pressupõe que o investimento na educação das mulheres trará impactos na melhoria da qualidade de vida dos mais pobres. Assim, "mientras mayor el nivel de educación de la mujer, menor es su nivel de fecundidad". (BANCO MUNDIAL, 1995, p. 10), mientras mayor nivel de educación tienen los padres, especialmente la madre, menor es la mortalidad materna y mas sano es el niño". (BANCO MUNDIAL, 1995, p. 11)

Na verdade, o que se quer é amenizar e aliviar a pobreza. Não se pensa em mudanças estruturais profundas no sentido de a sociedade deixar de

produzi-las cotidianamente. O termo eqüidade, presente em vários momentos nos documentos, é revelador. “La equidad é um problema importante que afecta principalmente a las niñas y a los pobres, incluídas las minorias lingüísticas y **étnicas** y otros grupos desfavorecidos” (grifo nosso). (BANCO MUNDIAL, 1995, p.iii)

Dar tratamento diferenciado às especificidades e diferenças, não para superar as desigualdades de ordem social, mas para mantê-las. Segundo Gentili:

Eqüidade é uma palavra que vem ganhando um espaço cada vez mais importante nos discursos dos políticos e tecnocratas neoliberais, bem como nos documentos e recomendações dos organismos internacionais, entre eles o Banco Mundial e o FMI. Vale destacar que “equidade” costuma se contrapor, na terminologia neoliberal, a “igualdade”. (...) O conceito de equidade articula-se assim com um conceito de justiça que reconhece a necessidade de respeitar, e inclusive promover, as diferenças *naturais* existentes entre as pessoas. *Justo* é o sistema social onde tais diferenças são respeitadas contra toda pretensão arbitrária (política) por garantir uma suposta *igualdade*. (GENTILI, 1996, p.43)

A eqüidade proposta pelo Banco Mundial está relacionada intrinsecamente à destinação dos recursos. Segundo o Banco, para aumentar a qualidade da educação, na maioria dos casos, não é necessário aumentar os “gastos públicos” no setor; basta aumentar a eficiência e a equidade na realização orçamentária. “El aumento del gasto público em educación no es necesario em muchos casos debido a las enormes posibilidades de aumentar la eficiencia com el nivel de gastos actual”. (BANCO MUNDIAL, 1995, p.43)

Na visão do Banco, a destinação de recursos para os mais pobres deixa o campo aberto para que os não tão pobres sejam assistidos com seus próprios recursos.

También se puede fomentar la participación de las comunidades em los costos a nivel secundário así como a nivel primário. Se pueden cobrar derechos sin afectar la matrícula general, salvo la de los pobres y las niñas. Hay numerosas indicaciones de que la demanda de educación de las unidades familiares relativamente inelástica com respecto al precio, es decir, que no responde al aumento de los costos privados, salvo entre los muy pobres. (BANCO MUNDIAL, 1995, p.79)

Como os recursos são escassos, o Banco considera que eles devem ser destinados àqueles que estão mais despreparados para a competição no mercado de trabalho. Desta forma, aqueles pobres que ainda têm alguma condição financeira devem contribuir com a ampliação dos lucros de grupos privados que exploram os serviços sociais que deviam ser da responsabilidade do Estado. O que era um dever do estado transforma - se, como num passe de mágica, em mercadoria. Ainda, como já visto anteriormente, reduzem-se as políticas sociais de caráter universalista e aumentam-se as políticas compensatórias. O objetivo dos organismos financeiros internacionais não é o de combater a pobreza, mas sim de mantê-la em níveis razoáveis, a fim de permitir à elite econômica internacional a ampliação do capital. Para tanto, e na medida do possível, os mais pobres devem colocar a sua força de trabalho em condições de produtividade para ser consumida de acordo as necessidades do mercado e do capitalista.

As teses do Banco Mundial para a educação também podem ser observadas no documento do Banco para o país: *Brasil: Justo, Competitivo e Sustentável, de 2002*, já analisado anteriormente. Nele, o Banco destaca a importância da educação para a redução da desigualdade no Brasil. O investimento no “capital humano” fará com que se aumente a produtividade do trabalho e, conseqüentemente a redução da desigualdade. Nesta perspectiva, o Banco apresenta como grande desafio, o aumento das matrículas no ensino médio.

Um recente estudo regional do Banco Mundial estima que, no Brasil, em 1998, o índice de matrícula no ensino médio ficou 36% abaixo da média para países com renda similar. (...) As taxas de matrícula nas escolas de ensino médio, embora tenham melhorado significativamente, ainda representam hoje a mais óbvia deficiência em relação aos índices internacionais, afetando tanto a equidade quanto a produtividade. As políticas educacionais poderiam enfatizar não apenas o sistema de ensino médio, mas também a qualidade da educação fundamental, pois a conclusão dessa etapa faz parte do desafio. (BANCO MUNDIAL, 2002, p.17)

O Banco ainda reforça a importância da equidade na definição do destino das verbas públicas na educação. As escolas “relativamente fracas” e os estudantes mais pobres devem ter uma destinação maior.

É importante que os municípios estejam mais aptos a fortalecer as escolas relativamente fracas. A comparação da qualidade do ensino em relação a determinados padrões poderia ajudar o acompanhamento e o aumento da equidade em todas as escolas, dirigindo as verbas públicas e o treinamento de professores para os estabelecimentos de ensino que apresentassem maiores dificuldades. Uma possível opção para isso seria a concessão de incentivos federais aos municípios, com o objetivo de expandir programas pré-escolares subsidiados para os pobres. Todas as famílias desejam pagar as taxas pré-escolares, exceto as mais pobres, por isso os investimentos nesse setor poderiam ser direcionados às áreas mais carentes e freqüentemente excluídas. (BANCO MUNDIAL, 2002, p.34)

Para aumentar o atendimento aos mais pobres e aos alunos da zona rural, o documento propõe “cursos secundários noturnos, aprendizagem a distância e colaboração com escolas privadas”.

O documento de 2003 do Banco Mundial EAP (Estratégia de Assistência ao País - 2004/2007), quando se refere à educação, mantém a unidade do discurso da instituição:

O Brasil foi exemplar em suas reformas educacionais, mas os indicadores ainda deixam a desejar, porque partiram de um nível muito baixo. O modo mais equitativo de levar adiante essas iniciativas seria ajudar um número maior de crianças pobres a concluir a oitava série. No entanto, para que a força de trabalho brasileira seja mais competitiva no nível global, é necessário que mais pessoas terminem o ensino médio. O governo está se esforçando para alcançar ambos os objetivos. As principais reformas de políticas em consideração são: a renovação do mecanismo de financiamento do FUNDEF (ensino básico) e sua expansão para o ensino médio; a melhoria na capacitação dos professores e reformas pedagógicas para aperfeiçoar o ensino nas salas de aula; a avaliação da qualidade das escolas em relação aos padrões educacionais, com vistas a ajudar no monitoramento e aumento da igualdade em todos os estabelecimentos de ensino, destinando as despesas e o treinamento dos professores às escolas mais carentes; a expansão dos programas pré-escolares subsidiados, dirigindo-os às famílias de baixa renda; e um maior acesso dos estudantes rurais e urbanos ao ensino médio (9ª à 11ª série). (BANCO MUNDIAL, 2003, p.33)

Os documentos do Banco Mundial analisados até aqui são importantes para a compreensão da chegada das políticas compensatórias ao Estado Brasileiro, entendendo que, neste movimento, há outras determinações que serão vistas na seqüência do trabalho. Avançando um pouco mais na reflexão, torna-se importante uma aproximação às políticas desenvolvidas pelos organismos multilaterais, ONU e Unesco, que têm tido uma atuação significativa

na área das políticas sociais no Brasil e, em especial, na questão racial brasileira.

2.3 – O DISCURSO E AÇÃO DOS ORGANISMOS MULTILATERAIS EM RELAÇÃO À QUESTÃO RACIAL BRASILEIRA

Apesar dos organismos multilaterais, ONU e UNESCO, de maneira geral, seguirem os princípios do capitalismo mundial e, portanto, estarem ligados à lógica do mercado, não há como negar que estes, por serem espaços em disputas, apresentam posições diferenciadas às dos organismos financeiros internacionais. Isto é visível no tratamento da questão racial e na defesa das políticas focalizadas a grupos discriminados. Assim, aproximando um pouco mais do objeto de pesquisa em si, ou seja, o movimento da instituição de políticas públicas específicas para negros e negras pelo Estado Brasileiro, o próximo passo será o de observar as medidas e propostas específicas desses organismos multilaterais, em relação à população negra no país.

A UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) realiza ações junto a países em várias áreas sociais. No Brasil, o organismo tem uma atuação significativa, tanto no campo da educação, como no campo das relações raciais.

A UNESCO é a agência das Nações Unidas especializada em educação. Desde sua criação em 1945, trabalhou para aprimorar a educação mundial por meio de acompanhamento técnico, estabelecendo parâmetros e normas, criando projetos inovadores, desenvolvendo capacidades e redes de comunicação atuando como um catalisador na proposta e disseminação de soluções inovadoras para os desafios encontrados. O estreito contato com Ministérios da Educação e outros parceiros em 188 países colocaram isso como eixo central de ação. (...) O Brasil faz parte do E-9, grupo dos países mais populosos do mundo, onde a UNESCO promove ações prioritárias de desenvolvimento no Setor de Educação. A principal diretriz da UNESCO é a Educação para Todos, onde são desenvolvidas ações direcionadas ao fortalecimento da capacidade nacional, acompanhamento técnico, apoio à implementação de políticas nacionais de educação através de diversos projetos, aprimoramento e democratização da educação em todos os seus níveis e modalidades. (UNESCO, 2005)

Segundo as informações presentes no Site da Unesco, os seus programas e projetos no Brasil são desenvolvidos através de acordos de

cooperação técnica junto a estados e municípios e através de parcerias com o setor privado e com o terceiro setor. “Essas ações contribuem diretamente para a construção da paz, a erradicação da pobreza, a luta pelos direitos humanos e o combate à **discriminação racial** e de gênero”. (grifo nosso)

No campo das relações raciais, a atuação da UNESCO tem influenciado as pesquisas e debates sobre a temática no país, através de seu “Setor de Combate ao Racismo e à Discriminação”. Nos anos 50, financiou no país, pesquisas de intelectuais como Florestan Fernandes, Roger Bastide e Oracy Nogueira, sobre essa temática. Essas pesquisas tornaram-se clássicas, e até hoje, são consideradas fundamentais para a compreensão da sociedade brasileira. Assim se apresenta o Setor da Unesco: “O Combate ao Racismo e à Discriminação encontra-se no coração do mandato da UNESCO no mundo. Desde sua criação, a UNESCO tem envidado esforços no sentido de elaborar instrumentos internacionais que embasem princípios, conceitos e critérios universais de apoio à luta contra o Racismo e a Discriminação”.

Os principais instrumentos da UNESCO contra a discriminação e o racismo são a Convenção contra a Discriminação na Educação, de 1960; a Declaração sobre Raça e Preconceito Racial, de 1978; a Declaração sobre Princípios de Tolerância, de 1975, e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, de 2001.

Após a Conferência Mundial da ONU contra o Racismo, a Discriminação, a Xenofobia e a Intolerância ocorrida em Durban, na África do Sul, de 31 de agosto a 7 de setembro de 2001, a Unesco estabeleceu uma *Estratégia Integrada de Combate ao Racismo*, para o período de 2002 a 2007, tendo em vista as recomendações da Conferência para a Unesco. Na Conferência de Durban, participaram representantes de governos, de organizações e movimentos sociais do mundo todo. Tanto o governo brasileiro como representantes do movimento social negro e de outros movimentos estiveram nessa Conferência. O movimento social negro organizou no país uma série de debates preparatórios para a Conferência. No Paraná, uma pré-conferência foi realizada no dia 07 de julho de 2001.

Segundo a UNESCO, os principais objetivos da Estratégia Integrada de Combate ao Racismo são os seguintes:

Revitalizar os esforços da UNESCO no combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância nas áreas de sua competência; contribuir para a formulação e implementação de políticas nacionais e planos de ação de combate ao racismo e discriminação; aprofundar o conhecimento sobre o desenvolvimento de formas de discriminação herdadas do passado, notadamente aquelas ligadas ao período da escravidão e colonização e aquelas afetando os povos indígenas e as minorias culturais e religiosas; reforçar as atividades de conscientização e fortalecer as redes de solidariedade pela formação de novas parcerias e re-mobilização de antigos parceiros, incluindo organizações da sociedade civil, universidades, centros de pesquisa, estabelecimentos de ensino e capacitação, e ONGs; reforçar as capacidades institucionais dos diferentes atores envolvidos para promover a pesquisa, educação e comunicação no combate ao racismo e outras formas de discriminação; ampliar a reflexão sobre o fenômeno da xenofobia; coletar, comparar e disseminar boas práticas no combate ao racismo, discriminação, incluindo a discriminação contra portadores de HIV/Aids, xenofobia e intolerância. . (UNESCO, 2005)

O PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) tem como principal objetivo o combate à pobreza. É uma instituição multilateral presente em 166 países. Assim como a UNESCO, o PNUD estabelece parcerias com governos, terceiro setor, iniciativa privada, organismos financeiros internacionais, universidades, com o objetivo de “garantir a sustentabilidade do planeta e a melhoria das condições de vida do povo”.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento tem como mandato central o combate à pobreza. Em resposta ao compromisso dos líderes mundiais de atingir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), o PNUD adota uma estratégia integrada, sempre respeitando as especificidades de cada país, para a promoção da governabilidade democrática, o apoio à implantação de políticas públicas e ao desenvolvimento local integrado, a prevenção de crises e a recuperação de países devastados, a utilização sustentável da energia e do meio ambiente, a disseminação da tecnologia da informação e comunicação em prol da inclusão digital, e a luta contra o HIV/AIDS. (PNUD, 2005)

Entre outras atividades, o PNUD desenvolveu, junto com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), o projeto *Combate ao Racismo e Superação das Desigualdades Econômicas (Projeto BRA/01/013)*. O projeto iniciado em 2001 garantiu a constituição de um Banco de Dados sobre as desigualdades raciais no Brasil. Os dados, amplamente divulgados pela imprensa, revelaram que os negros do país ocupam as faixas mais baixas da

pirâmide social brasileira. Esses dados foram amplamente utilizados também pelas organizações do movimento social negro, por todo o país.

Percebe-se, pelos documentos e informações vistas até aqui, o interesse dos organismos internacionais para com as políticas específicas para grupos historicamente discriminados e com a questão racial brasileira. Pelas mãos dos organismos financeiros internacionais, como o Banco Mundial, a preocupação se apresenta associada ao discurso do alívio à pobreza. Pelos organismos multilaterais, como ONU e UNESCO, pelo viés da fraternidade e convivência entre os povos. Mesmo considerando-se o trabalho diferenciado da UNESCO e da ONU, pode-se afirmar que a conjuntura atual de organização econômica mundial estabelece um clima favorável ao desenvolvimento de políticas compensatórias, focalizadas em grupos específicos. No entanto, outras possibilidades precisam ser averiguadas, para uma melhor apreensão do movimento da incorporação das políticas afirmativas e de valorização étnico-racial no Estado Brasileiro. Sendo assim, torna-se necessária para o objeto deste trabalho, uma averiguação, com mais vagar, da atuação do movimento social negro brasileiro. Desse modo se poderá chegar a um retrato melhor das possibilidades da Lei 10639/03 e, conseqüentemente, das políticas afirmativas para os negros, na perspectiva do combate às desigualdades raciais e sociais. Para tanto, utilizar-se-á, além de revisão bibliográfica, entrevistas de lideranças e militantes do movimento social negro do país.

2.4 - A INTERVENÇÃO DO MOVIMENTO SOCIAL NEGRO

O movimento social negro tem-se constituído como um movimento importante na sociedade brasileira. A história é repleta das ações de rebeldia, de luta e libertação da população negra, desde o início da escravidão no Brasil. Os quilombos são sinais vivos dessa organização e resistência. Com a abolição da escravidão e o advento do trabalho livre, os negros são jogados para os porões do capitalismo nacional. A permanência do mito de inferioridade e o avanço do mito da democracia racial que tentou silenciar o protesto e a dor negra deram as bases necessárias para a naturalização da desigualdade racial brasileira.

Antes de avançar na análise da atuação do movimento social negro, um registro torna-se necessário. O movimento social negro é composto por várias organizações e entidades, de diferentes orientações políticas, com atuação em diversas áreas da sociedade. Todas têm em comum a luta contra o racismo e a discriminação racial. A citação abaixo, de Manuel CASTELLS, traz elementos significativos para a discussão da natureza dos movimentos sociais e para a continuidade da pesquisa proposta:

...os movimentos sociais podem ser conservadores, revolucionários, ambas as coisas, ou nenhuma delas. Afinal, concluímos (espero que em definitivo) que não existe uma direção predeterminada no fenômeno da evolução social, e que o único sentido da história é a história que nos faz sentido. Portanto, do ponto de vista analítico, não há movimentos sociais “bons” ou “maus”. Todos eles são sintomas de nossas sociedades, e todos causam impacto nas estruturas sociais, em diferentes graus de intensidade e resultados distintos que devem ser determinados por meio de pesquisas. (...) Contudo, parto do princípio de que todos representam indícios significativos de novos conflitos sociais, germes de resistência social e, em alguns casos, de transformação social. (CASTELLS, 2002, p. 95)

Como não é o objetivo deste estudo a realização de um histórico do conjunto das lutas do movimento social negro no país, serão destacadas algumas ações importantes para a compreensão do processo de sua intervenção, e ao mesmo tempo, necessárias para a reflexão sobre objeto desta pesquisa, ou seja, a análise sobre as possíveis contradições presentes no debate da implementação das políticas de ações afirmativas para o negro brasileiro.

Como já se afirmou anteriormente, a história brasileira é repleta de ações de rebeldia e de lutas do negro brasileiro. Em determinado momento, a forma de intervenção e resistência do negro brasileiro se deu com a organização de diversas associações e clubes recreativos e culturais preocupados com a solidariedade e cooperação mútua. Disso surgem as reivindicações para o acesso ao trabalho, à educação e contra a desigualdade racial. Em março de 1929, o Jornal O Clarim d'Alvorada propõe a realização do 1º Congresso da Mocidade Negra no Brasil, em São Paulo. Segundo Arthur Ramos, o objetivo do Congresso seria o de realizar uma discussão “em torno da nossa angustiosa situação de negros brasileiros” (citado in: IANNI, 1987, p.116).

Em 1931, em São Paulo, funda-se a Frente Negra Brasileira (FNB). De acordo com Arthur RAMOS; “União política e social da gente negra nacional, para afirmação dos direitos históricos da mesma, em virtude da sua atividade material e moral no passado e para reivindicação de seus direitos sociais e políticos, atuais, na comunhão Brasileira”. Tinha como objetivo “a elevação moral, intelectual, artística, técnica, profissional e física; assistência, proteção e defesa social, jurídica, econômica e do trabalho da gente negra” (citado in: IANNI, 1987, p.116). A Frente Negra Brasileira veio a ser extinta em 1937, com a ditadura do Estado Novo.

Em 1950, em decorrência das experiências do Teatro Experimental do Negro⁶, realiza-se o I Congresso do Negro Brasileiro, no qual os negros,

Em sua declaração final, criticam a situação econômica social e cultural desvantajosa em que se acham, em comparação com o branco. Protestam contra a discriminação racial, o exclusivismo racial do branco. E a ideologia da superioridade física, moral ou intelectual de uns sobre outros. Para lutar por melhores condições de vida e de competição com o branco, pedem que sejam realmente garantidos a todas as liberdades públicas asseguradas pela Constituição brasileira de 1946. (IANNI, 1987, p.117)

⁶ O Teatro Experimental do Negro foi fundado em 1944 no Rio de Janeiro. Segundo Abdias de Nascimento, seu coordenador, este tinha como objetivo trabalhar pela valorização social do negro no Brasil, através da educação, da cultura e da arte. Sugestão para leitura: NASCIMENTO, A. O Negro revoltado. Rio de Janeiro:GRD,1968.

As lutas do movimento social negro confundem-se com as da sociedade brasileira pelos direitos à liberdade, à democracia e A melhores condições de vida. No seu processo de luta, são visíveis etapas diferenciadas de intervenção. Os anos 70 se caracterizam pela denúncia do movimento negro e aliados ao Mito da Democracia Racial. Florestan Fernandes foi um dos primeiros intelectuais a denunciar o tal mito, com o já visto no primeiro capítulo deste trabalho.

Durante os bons ventos dos anos 80, anos em que avançam as lutas dos trabalhadores por direitos sociais, as reivindicações do movimento social negro começam a ganhar eco na sociedade. Nesse período, o Estado de São Paulo cria o Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra. A partir daí, alguns estados, como o da Bahia, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, também criam conselhos similares, com o objetivo de desenvolver ações para a comunidade negra. Segundo JACCOUD (2002), outras estruturas desta natureza foram constituídas em diversos municípios.

Nessa década há de se registrar a atuação do movimento social negro no processo de elaboração do texto constitucional que seria promulgado em 5 de outubro de 1988. Encontros foram realizados por todo o país. Estes culminaram com a Convenção Nacional "O Negro e a Constituinte" realizada em Brasília, no ano de 1986, que apresentou uma série de propostas para as comissões da Assembléia Nacional Constituinte. A Nova Constituição estabeleceu o racismo como crime inafiançável e imprescritível (a Lei Afonso Arinos, promulgada em 1951, primeiro instrumento jurídico de repressão a atos de discriminação racial, enquadrava-os como contravenção), determinou a demarcação das terras das comunidades quilombolas, estabeleceu a proteção às manifestações da cultura afro-brasileira e incluiu no currículo de história as "contribuições das diversas culturas e etnias à formação do povo brasileiro" , o que só veio a ser regulamentado mais tarde.

Na década de 90, as reivindicações do movimento social negro são direcionadas, em sua maioria, pela reparação aos danos históricos em decorrência da escravidão. Continuam as reivindicações por valorização da cultura, da identidade, da questão jurídica, mas prevalecem as reivindicações de ordem material.

A produção da vida, a história, é um berço de contradições. É no momento em que o neoliberalismo começa a estabelecer raízes no país, que o movimento social negro realiza uma das mais organizadas ações de sua história. No dia 20 de novembro de 1995 é realizada a “Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida”, da qual participam dezenas de milhares de pessoas em homenagem ao tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares. Essa mobilização marcou a história do Movimento Social Negro brasileiro⁷.

Representantes da Marcha entregaram ao então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, um documento com um programa para a superação do racismo e das desigualdades raciais no Brasil. Como intelectual, Fernando Henrique havia realizado pesquisas sobre a situação racial no Brasil; um dos seus livros que trata dos negros em Santa Catarina teve a apresentação de Florestan Fernandes. Como resultado da Marcha, é instituído o Grupo de Trabalho Interministerial de Valorização da População Negra (GTI População Negra), ligado ao Ministério da Justiça, que debateu e apresentou uma série de propostas para o governo brasileiro.

Há um registro importante a ser feito. Na década de 90, vários sindicatos de trabalhadores incorporaram a temática racial em suas preocupações. Isto fez com que, nos primeiros anos de 1990, encaminhassem denúncia à Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a existência, no país, de discriminação racial no mercado de trabalho.

Esse período também foi marcado pela atuação parlamentar do Senador Abdias de Nascimento e da Senadora Benedita da Silva, lideranças nacionais do Movimento Social Negro. Ambos apresentaram proposições de legislação oriundas das propostas do movimento. Segundo BERNARDINO, a senadora Benedita da Silva, em 1995, apresentou o Projeto de Lei n^o 14, que dispõe sobre a instituição de cota mínima para os setores etno-raciais, socialmente discriminados, em instituições de ensino superior. O Artigo 1^o desse projeto diz:

⁷ Em novembro de 2005, a ação foi lembrada pelas organizações do Movimento Social Negro com a Marcha Zumbi+10.

Fica instituída a cota mínima de 10% (dez por cento) de vagas existentes para os setores etnorraciais socialmente discriminados em instituições de ensino superior públicas e particulares, federal, estadual e municipal. (BERNADINO, 2002, p.258)

A justificativa que a senadora apresentou ao Projeto de Lei, que estipulava um número de vagas não representativo da população, foi a de que a garantia da cota mínima não resolveria o problema estrutural, mas criaria um precedente para minimizar a injustiça e a exclusão social no país. O senador Abdias do Nascimento apresentou o Projeto de Lei nº 75, de 1997, que dispunha sobre medidas de ação compensatória para implementação do princípio da isonomia social do negro. Os artigos primeiro e segundo desse Projeto de Lei dizem respectivamente:

Todos os órgãos da administração pública direta e indireta, as empresas públicas e as sociedades de economia mista são obrigadas a manter nos seus respectivos quadros de servidores, 20% (vinte por cento) de homens negros e 20% (vinte por cento) de mulheres negras, em todos os postos de trabalho e direção.

Toda empresa privada ou estabelecimento de serviço são obrigados a executar medidas de ação compensatória com vistas a atingir, no prazo de cinco anos, a participação de ao menos 20% (vinte por cento) de homens negros e 20% (vinte por cento) de mulheres negras em todos os níveis de seu quadro de emprego e remuneração. (BERNADINO, 2002, p.259)

Ainda na década de 90, duas ações foram significativas para a ação do movimento social negro junto ao Estado. Em 1996, o governo do Distrito Federal tornou obrigatória a representação das diversas etnias em toda a propaganda institucional do governo. Assim, tais propagandas devem retratar a proporcionalidade de 54% de brancos e 40% de pardos, 5% de negros e 0,11% de índios. Em junho de 1996, o governo federal promoveu, com a organização do Ministério da Justiça e o apoio do Ministério das Relações Exteriores, o seminário “Multiculturalismo e Racismo: o Papel das Ações Afirmativas nos Estados Democráticos Contemporâneos”, que discutiu a experiência norte-americana e as possibilidades brasileiras.

No entanto, as ações relacionadas à temática começam a ser implantadas pelo Estado brasileiro só recentemente, especialmente a partir da Conferência Internacional da ONU de Combate ao Racismo, à Xenofobia e

Outras Formas de Intolerância, ocorrida em Durban, na África do Sul, em 2001. Em preparação à participação na Conferência Internacional da ONU, vários debates foram realizados, tanto pelo movimento social negro, como pelo governo federal. Em virtude disto, a delegação governamental brasileira elaborou um levantamento da situação racial no Brasil e assumiu o compromisso de desenvolver políticas que reparassem os danos sofridos pelos negros no país. O processo de preparação culminou com a realização da I Conferência Nacional contra o Racismo e a Intolerância, que teve lugar no Rio de Janeiro, entre 6 e 8 de julho de 2001, da qual participaram cerca de 1.700 delegados oriundos das mais diversas regiões do país. Por fim, entre 31 de agosto e 7 de setembro de 2001, aconteceu, em Durban, a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e outras Formas de Intolerância, que contou com cerca de seiscentos participantes brasileiros representantes governamentais e da sociedade civil organizada.

Nesse mesmo período, cresceu o número de estudos e pesquisas sobre a situação racial do país. Diversos desses, financiados por organismos internacionais, como a Fundação Ford e a Unesco. Os estudos e dados apresentados, especialmente os do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e os do IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas), ganharam espaço na mídia e demonstraram a relevância do componente étnico-racial para a compreensão do quadro de pobreza e exclusão social do país. Segundo os dados do IPEA (2002), em cada dez brasileiros abaixo da linha de pobreza, aproximadamente sete são negros. O número de brancos no ensino superior é cinco vezes maior do que o da presença negra. A qualidade de vida dos negros do Brasil, atualmente, corresponde à qualidade de vida dos brancos no início dos anos 90. Essas pesquisas⁸ reafirmaram as teses defendidas pelo movimento social negro. Nesse período, a reivindicação por políticas afirmativas marcou a ação do movimento social negro.

Após Durban, em 13 de maio de 2002, o Presidente da República assinou o Decreto 4.228, instituindo o Programa Nacional de Ações Afirmativas. O programa, coordenado pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça tinha como objetivo, segundo o decreto, desenvolver um

⁸ Dados destas pesquisas foram apresentados no capítulo I deste trabalho nas páginas 16 e 17.

conjunto de ações a partir do envolvimento de várias áreas do governo federal.

Principais ações do Programa:

I - observância, pelos órgãos da Administração Pública Federal, de requisito que garanta a realização de metas percentuais de participação de afrodescendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência no preenchimento de cargos em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - (DAS); II - inclusão, nos termos de transferências negociadas de recursos celebradas pela Administração Pública Federal, de cláusulas de adesão ao Programa; III - observância, nas licitações promovidas por órgãos da Administração Pública Federal, de critério adicional de pontuação, a ser utilizado para beneficiar fornecedores que comprovem a adoção de políticas compatíveis com os objetivos do Programa; e IV - inclusão, nas contratações de empresas prestadoras de serviços, bem como de técnicos e consultores no âmbito de projetos desenvolvidos em parceria com organismos internacionais, de dispositivo estabelecendo metas percentuais de participação de afrodescendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência.

Foi constituído, por força do Decreto, um Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Programa Nacional de Ações Afirmativas, composto por integrantes de diversos Ministérios e representantes dos Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Nas atribuições desse Conselho, dois incisos demonstram a presença da concepção neoliberal na estrutura do Estado: a propalada igualdade de oportunidades e não de condições, e as parcerias do Estado com as organizações não governamentais:

V - estimular o desenvolvimento de ações de capacitação com foco nas medidas de promoção da *igualdade de oportunidades* e de acesso à cidadania;

VII - articular ações e *parcerias com empreendedores sociais* e representantes dos movimentos de afrodescendentes, de mulheres e de pessoas portadoras de deficiência.

Outra medida do governo Fernando Henrique, agora no âmbito exclusivo da educação, foi a criação do Programa Diversidade na Universidade, em 26 de agosto de 2002. Esse programa foi criado através da Medida Provisória Nº 63, convertida, em 13 de novembro de 2002, na Lei 10.558. Apresenta como objetivo principal: "Implementar e avaliar estratégias para a promoção do

acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente excluídos, especialmente dos afrodescendentes e dos indígenas brasileiros”. Segundo a Medida, o Programa seria executado a partir de transferências de recursos públicos da União a entidades de direito público e de direito privado, por um prazo de três anos:

Art. 2º - Parágrafo único. A transferência de recursos para entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos do caput, será realizada por meio da celebração de convênio ou de outro instrumento autorizado por Lei.

O Programa também institui bolsas e prêmios para alunos das entidades privadas:

Art. 4º Fica autorizada a concessão de bolsas de manutenção e de prêmios, em dinheiro, aos alunos das entidades a que se refere o parágrafo único do art.

Foi durante o governo Fernando Henrique a posse da professora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, intelectual militante do movimento negro, no Conselho Nacional da Educação. A escolha de uma mulher negra para uma das 24 cadeiras do Conselho foi um compromisso assumido pelo então Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, de incluir um representante dos negros e dos índios no Conselho. Outra ação implementada pelo Ministério da Educação foi a inclusão da temática Diversidade como um Tema Transversal na instituição dos Parâmetros Curriculares Nacionais, em 2000. Um dos volumes dos Parâmetros, publicado pelo MEC, foi denominado “Pluralidade Cultural e Orientação Sexual”. O Ministro da Educação da época, Paulo Renato, afirmou que essa inclusão nos Parâmetros era uma medida ligada ao Programa de Políticas Afirmativas, coordenado pelo Ministério da Justiça do Brasil. O reflexo da inclusão da temática racial, através da Pluralidade Cultural

como um dos temas transversais no ensino fundamental, precisa ser estudado. As primeiras impressões são insuficientes para a averiguação dos efeitos dessa medida. Outra análise a ser realizada diz respeito à concepção presente nesses Parâmetros Curriculares, e, em especial, presente no volume Pluralidade e Orientação Sexual, publicado pelo MEC, em 2000.

Embora os resultados sejam pouco observáveis, foram várias ações desenvolvidas pelo Estado, pós Conferência de Durban. O governo federal, em seus diversos ministérios, assumiu a tarefa de implementar políticas afirmativas para a população afrodescendente⁹. Cabe aqui um pequeno registro. Nos vários documentos oficiais, encontra-se a denominação “afrodescendentes”, como alvo das políticas afirmativas. Essa denominação parte da idéia de que os descendentes de africanos brasileiros precisam ter políticas que reparem os danos da escravidão. Embora ainda não seja a melhor denominação para identificar o negro brasileiro, ela dialoga com a dificuldade de parte da população nacional se declarar como negra, em virtude da carga pejorativa construída através da ideologia de denominação racial à palavra.

Foram várias as iniciativas, entre as quais, a criação de Programa de Ações Afirmativas nos Ministérios de Desenvolvimento Agrário, da Cultura, Saúde e da Justiça; programa de levantamento das comunidades remanescentes de quilombo, para posterior titulação pelo Ministério da Cultura; acompanhamento e publicação de manuais relacionados a doenças específicas da população negra, pelo Ministério da Saúde; convênio entre o Ministério do Planejamento, o PNDU e o IPEA para realização de estudos e pesquisas sobre as desigualdades raciais no país; realização de um censo racial dos servidores públicos federais, em 2002; ampliação da participação de afrodescendentes na publicidade governamental e instituição de orientação básica contra atos discriminatórios nas ações de publicidade contratadas por órgãos, entidades e sociedades controladas pelo Poder Executivo Federal.

No campo do judiciário, o Supremo Tribunal Federal considera o princípio de ação afirmativa constitucional e desenvolve ações internas neste sentido. O Superior Tribunal do Trabalho implementa, a partir de 2002, reserva

⁹ O levantamento completo está disponível na publicação do IPEA: JACCOUD, L.; BEGHIN, N. Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA 2002

legal de vagas nos contratos com serviços de terceiros, garantindo uma participação de, no mínimo, 20% de trabalhadores negros. O Ministério Público do Trabalho cria a Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidade e Eliminação da Discriminação, com representação em todos os estados.

Foi, sem dúvida, um conjunto significativo de ações. O curioso foi que essas ações não foram divulgadas pelo governo federal, nem mesmo para a população negra; talvez, em virtude de uma certa insegurança em discutir as propostas de políticas afirmativas, com o conjunto da sociedade brasileira. O Ministério de Educação da época foi um dos poucos organismos a levar o debate para a sociedade, ao anunciar a instituição de cursinhos pré-vestibulares para “afrodescendentes” e a possibilidade de cotas para ingresso no ensino superior, em novembro de 2002. Outra questão a ser analisada é que, de maneira geral, essas medidas tiveram um efeito ainda pequeno na qualidade de vida dos negros e negras e do conjunto da sociedade brasileira. Os índices da desigualdade racial continuam os mesmos; possivelmente, pelo fato da redução dos recursos destinados às políticas sociais, em virtude da política econômica desenvolvida no país, recomendada pelo Fundo Monetário Internacional.

Um fato marcante para o movimento social negro, no Legislativo, foi a apresentação do Projeto de Lei 3.198, de 2000, de autoria do então deputado Paulo Paim, que propõe a “instituição do Estatuto da Igualdade Racial, em defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação em função de sua etnia, raça e/ou cor, e dá outras providências”. O projeto, debatido em várias audiências públicas, contém o conjunto das propostas elaboradas pelo movimento social negro, nas últimas décadas, em todo o território nacional.

A atuação do movimento social negro produziu efeitos significativos no programa e na execução do governo Lula. Pela primeira vez, na história do país, é criada uma Secretaria Especial, com status de ministério, responsável pela implementação de políticas públicas, articulada aos demais Ministérios, para diminuir as desigualdades raciais no Brasil. No início do governo é assinada a Lei 10639/03, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino da educação básica. É nesse governo que se realiza também a Primeira Conferência Nacional de Promoção

da Igualdade Racial, precedida de Conferências Regionais em todos os estados da Federação, com a participação de militantes, organizações, entidades representativas dos negros, indígenas, amarelos, árabes e ciganos. Neste governo também avança o processo de tramitação do Estatuto da Igualdade Racial de autoria do Senador Paulo Paim, antiga aspiração do movimento social negro. No entanto, isto não se dá por benevolência do governo. A intervenção política do movimento social negro brasileiro, dentro das forças políticas de apoio ao novo governo, foi decisiva.

A trajetória do novo presidente e do seu partido político sempre esteve ligada aos movimentos populares de questionamento da ordem vigente. Setores significativos do movimento negro era parte das lutas por uma sociedade nova, sem racismo e sem exploração de classe. A atuação de lideranças desse movimento dentro do Partido dos Trabalhadores foi decisiva para que a questão da desigualdade racial estivesse presente no programa partidário. O reconhecimento da importância da questão racial dentro das instâncias do partido não se deu de forma passiva. Segundo os militantes negros, foi necessário muito esforço e debate para que se constituísse na estrutura partidária a Secretária de Combate ao racismo. Em documentos internos do Partido dos Trabalhadores percebe-se a atuação de setores do movimento social negro brasileiro. É o que comprova trecho de Relatórios dos Encontros de Negros do Partido dos Trabalhadores. O Relatório do IV Encontro, ocorrido em janeiro de 1996, em São Paulo, apresenta uma reflexão do processo de discussão da questão étnico-racial no interior do partido:

No entanto, para um partido que surgia pretendendo se afirmar como canal de expressão dos “sem voz”, “dos oprimidos”, “dos condenados da terra”, era impossível fechar os olhos diante da tragédia histórica do povo negro no Brasil. Mesmo assim, o manifesto de fundação não dedicava uma linha sequer ao tratamento da questão. Posteriormente, o PT incluiu no seu ideário programático: “O PT manifesta-se solidário com os movimentos de defesa dos demais setores oprimidos, entendendo que respeitar as culturas e as raças significa ajudar a acabar com as discriminações em todos os planos, sobretudo no econômico. Neste particular, a luta pela defesa da cultura e das terras indígenas, bem como a questão do negro assume papel relevante”. A luta contra a discriminação racial foi incorporada como elemento acessório, complementar da luta econômica, não obstante a afirmação de que não se tratava de questão secundária. (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 1996)

Encontram-se também, nesse Relatório, considerações a respeito da criação da Secretaria Nacional de Combate ao Racismo dentro da estrutura do partido:

A decisão do X Encontro Nacional do PT de criar a Secretaria Nacional de Combate ao Racismo (SNCR) representa um marco no debate interno acerca da questão racial e coloca, principalmente para os militantes negros, a disputa política num novo patamar. O reconhecimento da importância estratégica da luta contra a discriminação racial pode começar finalmente a sair do papel, se materializando em políticas para a intervenção partidária nas diversas esferas vistas a partir desta página. (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 1996)

Na Carta de Belo Horizonte, lançada em encontro da Coordenação Nacional das Entidades Negras (CONEN), em agosto de 1998, é possível verificar a preocupação de setores do movimento negro com a mudança do modelo econômico no Brasil:

Hoje, enquanto projetos de governos neoliberais só garantem a melhoria das condições de vida dos ricos, milhares de vozes e rumores contrários a esses projetos ecoam dos diversos cantos do mundo. Aqui no Brasil, em qualquer país da América Latina e Caribe, nos quartos escuros de Los Angeles, nos lugares destinados aos imigrantes na Europa ou em qualquer canto do continente africano, toda vez que alguém se levanta e grita não ao racismo, certamente é mais uma voz que está se levantando contra o sistema, por entender que esse sistema se alimenta de privilégios e, para mantê-los, fabrica as desigualdades raciais. Como afirmava Malcom X “ não há capitalismo sem racismo “e compreendemos que não há como lutar contra um sem combater o outro. (COORDENAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES NEGRAS , 1988)

A citação acima reafirma uma consideração já apresentada de que, parte das lutas do movimento social negro, historicamente esteve no campo das lutas gerais para a superação do modo de organização capitalista. O que se precisa averiguar, em outro momento, é até que ponto a simpatia dos organismos financeiros internacionais em relação às políticas focalizadas teria influenciado as ações de setores do movimento social negro.

Esse debate no interior do partido dos Trabalhadores veio influenciar a composição do programa de governo Lula proposto para a sociedade brasileira durante a campanha eleitoral de 2002. Percebe-se no Programa a presença da reivindicação do movimento social negro pela instituição de políticas afirmativas, aliada à luta contra as desigualdades econômicas e sociais.

O Programa de Governo da Coligação Lula Presidente aponta o combate às desigualdades econômicas e sociais como condição necessária para que seja garantido a todos os brasileiros e brasileiras o status de cidadãos. Indica também a urgência de um esforço político para que se afirme no País o princípio da igualdade entre homens e mulheres, entre negros e brancos (...) Não nos satisfazemos com o simples combate às causas econômicas das múltiplas formas de desigualdade, mas reconhecemos a necessidade de desenvolvermos ações afirmativas, para que se ponha fim a toda forma de discriminação existente contra os negros (...) Na atualidade, práticas discriminatórias ainda são a triste realidade de milhões de brasileiros, negros e negras, que nem por isso se deixam esmorecer na luta por condições mais humanas de renda e oportunidade. (COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE, 2002)

Em determinado momento desta pesquisa, a fim de se obter uma melhor reflexão da intervenção do movimento social negro no interior do Partido dos Trabalhadores, realizou-se uma entrevista com o Secretário Nacional de Combate ao Racismo do Partido dos Trabalhadores, Martvs Antonio Alves Chagas. Martvs, à frente da Secretaria desde 2001, acompanhou o movimento do debate da questão racial no interior do Partido. Segundo ele, como o Partido dos Trabalhadores foi fundado por intelectuais, sindicalistas e movimentos populares, já em seu nascedouro havia um núcleo de militantes negros.

Na verdade, quando o PT foi fundado vieram muitos companheiros e companheiras negros já militantes do movimento negro. Lélia Gonzáles, militante negra, participou da primeira executiva do partido. Em 1982, quando o companheiro Lula foi candidato a governador de São Paulo pelo PT, este núcleo escreveu seu primeiro pré-programa de governo em relação à questão racial.

Segundo Martvs, a atuação de setores do movimento social negro fez com que, em 1995, 15 anos após a criação do PT, o Setorial de Negros do Partido fosse transformado na Secretaria Nacional de Combate ao Racismo. Embora reconheça avanços no debate da questão racial no interior do Partido dos Trabalhadores, o Secretário Nacional de Combate ao Racismo reconhece as dificuldades do trato da questão, visto que o racismo é um fenômeno que permeia todas as classes sociais.

Havia no PT uma forte leitura ortodoxa do marxismo. Para esta tudo era esclarecido pelo conceito de classe e pela relação exploradores e explorados. Ainda hoje, há muitos que enxergam a organização por raça, por gênero, por opção sexual como divisora da luta da classe trabalhadora. Há outros que simplesmente não querem saber da questão e outros efetivamente racistas.

Sobre a intervenção no movimento social negro em outros partidos, afirma Martvs:

Nos anos 80/90, o PDT (Partido Democrático Brasileiro) foi o partido que mais avançou na questão racial. O PDT começou a fazer esse debate através especialmente do Senador Abdias de Nascimento do Rio de Janeiro, e do Deputado Alceu Collares do Rio Grande do Sul. O primeiro organismo institucional administrativo voltado para a questão racial foi criado no governo de Leonel Brizola e depois disso, outros foram criados. Hoje dentre os partidos da esquerda brasileira quem tem um organismo, quem tem um espaço, um assento na executiva para debater essa questão, é só o PT. (...) na direita você tem no PSDB o chamado tucanato negro e o PFL começa uma ação interna a partir de São Paulo para tentar organizar os negros liberais.

Ainda sobre a intervenção do movimento no interior do PT, MArtvs cita o envolvimento de lideranças na formulação de proposições para o Programa da candidatura Lula, que resultou no documento Brasil sem Racismo:

A formulação do programa de combate ao racismo que nós fizemos através da Secretaria Nacional de Combate ao Racismo, envolveu lideranças de todo o país. Nós saímos pelo país inteiro, fizemos seminários em todas as regiões do Brasil. Conversamos com a militância e debatemos sugestões para o programa de governo. Fizemos esse programa e apresentamos à coordenação de campanha do presidente Lula. Este foi incorporado no documento Brasil sem Racismo.

A criação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial é levantada por Martvs como um marco no trato da questão racial pelo poder público.

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial faz hoje um bom trabalho. Eu costumo dizer que mesmo se a SEPPIR não produzisse nenhum resultado, já teríamos um avanço. Só o simbolismo de você ter o primeiro escalão da administração pública, um organismo para tratar da questão racial, da igualdade racial, ou melhor, no caso do Brasil da desigualdade racial é muito importante, isso é histórico. Mesmo que nada tivesse sido feito, o simbolismo é muito grande.

Pelos trechos da entrevista do Secretário Nacional de Combate ao Racismo do Partido dos Trabalhadores, Martvs Antonio Alves, percebe-se como a intervenção do movimento social negro, no interior do Partido, foi importante para que o debate das políticas afirmativas para negros chegasse ao estado Brasileiro, especialmente no governo Lula. Sem sombra de dúvida, a criação de um organismo governamental específico para o desenvolvimento de políticas para a redução das desigualdades raciais é um avanço, no sentido de que coloca na ordem do dia a importância da questão racial. Neste sentido, foi fundamental a intervenção política de setores do movimento social negro no interior do Partido dos Trabalhadores. No entanto, como visto anteriormente, outros movimentos têm influenciado esse debate no interior do Estado.

O entendimento da luta pela superação das desigualdades raciais como um componente importante da luta contra as desigualdades sociais não parece ser um consenso, nem no interior do Partido, nem no conjunto do movimento negro. Esse é um dos aspectos interessantes presentes na entrevista de Martvs, quando trata das dificuldades enfrentadas para o debate da questão racial no interior do Partido dos Trabalhadores, e bem como quando trata da organização de negros dentro de alguns partidos. Esse é o dilema da questão racial que este trabalho propôs a enfrentar.

2.5 – A QUESTÃO RACIAL NO GOVERNO LULA

Com intuito de uma maior aproximação do objeto desta pesquisa, torna-se necessário avançar um pouco mais no movimento de implementação de políticas destinadas à população negra no Estado, durante o governo Lula. Assim, poder-se-á recuperar um pouco mais do contexto em que a Lei 10639/03, reivindicada pelo movimento social negro, é instituída pelo Estado Brasileiro.

Um dos primeiros atos do governo Lula foi, em 09 de janeiro de 2003, o de assinar a Lei 10.639/03, que institui a obrigatoriedade do ensino da História

da África e da Cultura Afro-brasileira. A Lei sancionada pelo Presidente Luís Inácio Lula da Silva, de autoria da Deputada Esther Grossi e do Deputado Ben-Hur Ferreira, ambos do Partido dos Trabalhadores, foi apresentada na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei nº 259, em 11 de março de 1999. O Projeto é aprovado e remetido ao Senado no dia 05 de abril de 2002. O fato de a Lei ser sancionada já nos primeiros dias do novo governo deve-se à presença de certo descontentamento do movimento negro em relação ao anúncio dos Ministérios do governo Lula. Estava em jogo um acordo realizado entre o novo governo e lideranças do movimento, ainda durante o processo de transição de governo, para criação de um ministério, ou de outra estrutura específica, com o objetivo de desenvolver políticas públicas de enfrentamento ao quadro de exclusão racial brasileiro. DIAS (2004) afirma o seguinte:

A Lei nº 10.639/03 apresentada de imediato teve como função precípua responder a antigas reivindicações do Movimento Negro ou distraí-lo com novas preocupações, principalmente com a implantação da mesma. Com isso o governo consegue o intento de não ser pressionado de imediato por este segmento da sociedade que ao meu ver poderia causar constrangimentos ao início da gestão Lula. Parece que a estratégia foi acertada, mas não impediu que as pressões internas e externas impedissem a criação do prometido órgão responsável por promoção de igualdade racial no país. Cria-se na estrutura de governo a SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no dia 21 de março de 2003, data em que se comemora o dia internacional contra a discriminação racial.

A análise de DIAS (2004) é reafirmada pelo Secretário Nacional de Combate ao Racismo do Partido dos Trabalhadores:

Particpei da equipe de transição do governo Fernando Henrique para o governo Lula. Até o dia 24 de dezembro de 2002, estava certa a criação de uma estrutura dentro do governo para tratar da questão racial. Fomos surpreendidos no dia 31 de dezembro, no anúncio dos ministérios, com a ausência da estrutura que reivindicávamos. Várias lideranças, em protesto, não foram na posse do Presidente. Na seqüência fomos procurados pelo Ministro Luis Ducci para discutir a criação da SEPPIR. Neste bojo, é assinada a Lei 10639/03. Havia necessidade de o governo demonstrar para a população negra, e principalmente para os militantes, compromisso com a questão racial. Ela não foi aprovada no Congresso, ela é um Decreto Lei.

O movimento social negro, apesar de reconhecer a importância da sanção da Lei 10.639/03 pelo Presidente Lula, não se deu como satisfeito. Reuniões foram efetuadas em vários pontos do país. Entidades negras continuaram a reivindicar a presença de uma estrutura no primeiro escalão do governo. Em 21 de março do mesmo ano, o Presidente Lula criou, através da Medida Provisória 111 (convertida na Lei 0673, em 23/05/03), a Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, com status de Ministério. Assumiu a Secretaria Matilde Ribeiro, pessoa ligada ao Movimento Negro. No discurso de sua criação, o Presidente Lula justificou a necessidade de o Estado desenvolver políticas públicas afirmativas:

Essa situação injusta e cruel de discriminação é produto da nossa história, da escravidão que durou quatro séculos no Brasil, deixando marcas profundas em nosso convívio social, mas também é resultado da ausência de políticas públicas voltadas para superá-las. (BRASIL, discurso do presidente da república, 2003)

Na justificativa para a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, efetuada pelos Ministros Chefe da Casa Civil, José Dirceu, e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guido Mantega, encontram-se as razões e argumentos para a instituição da nova estrutura. Os dois ministros coordenaram um grupo de trabalho interministerial, criado em 10 de março, com o objetivo de preparar os mecanismos necessários para a medida do governo. Assim argumentaram:

A proposta revela preocupação que deve ser de toda a sociedade brasileira, qual seja, a de instituir políticas para assegurar a presença dos segmentos populacionais marginalizados em setores vitais a sua promoção social. A criação de uma Secretaria Especial, voltada única e exclusivamente para tratar da temática da promoção da igualdade racial, objetiva centralizar e coordenar todas as políticas do Governo Federal relacionadas com o tema, buscando concretizar um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, elencado no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal de 1988, no sentido de promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, CASA CIVIL, e.m.i. nº 18 – ccivil/mpo, 2003)

Outra justificativa apresentada diz respeito aos tratados internacionais:

A Secretaria Especial terá como uma de suas temáticas as ações afirmativas de inclusão racial. Além da base constitucional que recebem, as ações afirmativas são previstas expressamente em vários tratados internacionais de direitos humanos assinados pelo Brasil. Entre eles, merece destaque a Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, ratificada em 1968, que assim dispõe, no item 1 do seu Art. 2º : 1. Os Estados-Partes condenam a discriminação racial e comprometem-se a adotar, por todos os meios apropriados, e sem tardar, uma política de eliminação da discriminação racial em todas as suas formas e de promoção de entendimento entre todas as raças . (BRASIL, casa civil, e.m.i. nº 18 – ccivil/mpo, 2003)

A Medida Provisória 111, que cria a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, estabelece em seu Artigo 2º, o papel da mesma:

Art. 2º À Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial; na formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e de grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância; na articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial; na formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial; no planejamento, na coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas e na promoção do acompanhamento da implementação de Legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, o Gabinete e até três Subsecretarias.

Meses após a criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, em 20 de novembro de 2003, “Dia Nacional da Consciência Negra”, o Governo Federal, por força do Decreto 4.886, instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Segundo o documento, o seu objetivo geral é o de “*reduzir as desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra*”. Três princípios norteiam a Política Nacional instituída pelo Decreto federal: a transversalidade, a descentralização e a gestão democrática.

Várias ações são propostas pela Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Entre elas: aperfeiçoamento da legislação; apoio às comunidades remanescentes de quilombos; incentivo à adoção de políticas de cotas nas universidades e no mercado de trabalho; incentivo à adoção de programas de diversidade racial nas empresas; apoio aos projetos de saúde da população negra; capacitação de professores para atuar na promoção da igualdade racial; ênfase à população negra nos programas de urbanização e moradia; celebração de acordos de cooperação no âmbito da Alca e Mercosul; celebração de acordos com o Caribe, países africanos e outros de alto contingente populacional de “afrodescendentes”.

A Ministra da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, Matilde RIBEIRO, destaca a importância da instituição da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial:

A inexistência de ódio racial explícito, de tensão racial patente, não impediu que o Brasil criasse um pitoresco modelo de relações raciais; ainda, segundo o IPEA, durante o regime do apartheid, a África do Sul registrava, em comparação com o Brasil, um número superior de negros nas universidades e em postos de prestígio da indústria. A resposta a esse quadro só pode ser dada por uma política de Estado, perene, disciplinada por lei, cuja execução co-responsabilize o conjunto do governo e as forças vivas da sociedade, de modo que à secretaria da qual sou titular cumpra valer-se do peso político conferido a um ministério de Estado, responsabilizando-se pela coordenação, articulação e monitoramento da política de promoção da igualdade racial que o presidente da República irá tornar pública neste 20 de novembro. (RIBEIRO, 2003)

O ano de 2005 foi declarado pelo Governo Federal como o “Ano Nacional de Promoção da Igualdade Racial”. Uma de suas mais importantes realizações foi a 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, ocorrida de 30 de junho a 2 de julho, em Brasília. Ela foi precedida de Conferências regionais em todos os estados. Segundo informações da SEPPIR (Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial), as conferências movimentaram aproximadamente 90 mil pessoas em todo o Brasil. Participaram da Conferência Nacional, 963 delegados, 365 convidados, 672 convidados não credenciados, representantes governamentais e da sociedade civil, convidados e autoridades nacionais e internacionais.

O resultado dos debates e trabalhos da Conferência levou à construção do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial. No dia 08 de novembro, o governo federal instituiu um GTI (Grupo de Trabalho Interministerial) com o objetivo de estabelecimento das ações e prazos previstos no Plano.

Outro registro faz-se necessário para a visualização das contradições presentes na atuação de redução das desigualdades raciais. Uma das ações do governo Lula em relação às políticas afirmativas, dentro da proposta de Reforma Universitária, foi a criação do (PROUNI) – Programa Universidade para Todos. O PROUNI instituiu a destinação de recursos públicos para a concessão de bolsas de estudos, especialmente a alunos pobres, negros e indígenas, em universidades particulares (Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005).

O Programa deu motivo a uma série de controvérsias, especialmente no seio do movimento social. Apesar de instituir políticas sociais para jovens pobres e excluídos do ensino superior, o governo o fez, com a mão do ensino privado. Setores consideráveis da comunidade universitária se posicionaram contrariamente ao conjunto da Reforma Universitária, especialmente os setores historicamente comprometidos com a defesa da educação pública. Perceberam que a medida do governo federal ia ao encontro dos anseios do mercado. O Sindicato Nacional que representa os professores das universidades públicas, ANDES (2004), no mês de agosto externou sua posição em relação à Reforma Universitária. A seguir, trecho de nota pública:

O ANDES-SN defende que o MEC tome para si a tese de que a expansão das vagas é o ensino público e gratuito e que as polpudas verbas públicas que serão repassadas para o setor privado, por meio de parcerias público-privadas, materializada no PROUNI e no documento II, sejam aplicadas nas instituições públicas, com o propósito de ampliar a oferta, um requisito necessário para democratizar o acesso em uma perspectiva universal. (ANDES, 2004).

O debate sobre a reforma universitária também dividiu lideranças do movimento negro. Embora quase todas defendam as políticas afirmativas, setores significativos posicionaram-se contrariamente à destinação de recursos públicos para as instituições privadas. Idêntico posicionamento foi tomado pelo

Coletivo de Educadores Anti-Racismo da CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), em setembro de 2004, durante reunião em Brasília. A Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial não poderia ter ficado à margem do debate e, em 12 de janeiro de 2005, divulgou nota pública, apoiando a proposta do governo:

O ensino superior brasileiro sofreu distorções inaceitáveis ao longo dos anos, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando assumiu o mandato em janeiro de 2003, comprometeu-se com a sociedade em desenvolver três eixos centrais para ampliar o acesso ao ensino superior. São eles: expansão da universidade pública e gratuita, revisão do mecanismo de financiamento estudantil e concessão de bolsas de estudo. Essas metas têm sido perseguidas pelo ministro da Educação, Tarso Genro, e apresenta bons resultados, particularmente, quando verificamos que o conjunto dessas medidas; o sistema de ensino ProUni (Programa Universidade para Todos) , o Fies (Programa de Financiamento Estudantil) e o Projeto de Lei, em tramitação no Congresso Nacional, que estabelece o Sistema de Cotas para Negros e Indígenas nas Universidades Públicas Federais, vão de encontro a um outro compromisso inadiável do Governo Federal, que é com a Inclusão Social e a Promoção da Igualdade Racial, em especial na educação, onde um dos objetivos é a ampliação da presença da população negra. (BRASIL, 2005)

Uma das atuais expectativas do movimento social negro é a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, símbolo e síntese das reivindicações das últimas décadas. A proposta de estatuto sintetiza um direcionamento mais recente da atuação do movimento, que avançou do campo da valorização cultural, da auto-estima para reivindicações de ocupação de espaços na vida social brasileira. O Projeto de Lei 3.198 foi apresentado pelo então deputado Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores, em 07 de junho de 2000, na Câmara dos Deputados. Tramitou no Senado apensado ao Projeto de Lei 6912/02. A proposta de Estatuto institui uma série de mecanismos e políticas relacionadas à população “afrodescendente” para o mercado de trabalho, à mídia, à educação e à saúde. O Estatuto propõe também a criação de um Fundo para o desenvolvimento das ações afirmativas. Não é de estranhar que a maior polêmica em relação ao Estatuto da Igualdade Racial tenha sido a criação e constituição desse Fundo. Afirmava o Senador do Rio Grande do Sul, Paulo PAIM (Correio Braziliense, 01 de março de 2005): “Os setores econômicos alegam que faltam verbas. Não podemos usar esse argumento. A

desigualdade causada por problemas históricos demanda prioridade na divisão do bolo”.

Não há como negar que a atuação do movimento social negro foi importante para a chegada das políticas de ação afirmativa no Estado Brasileiro. Um exemplo disso foi a incorporação das políticas afirmativas e outras reivindicações do movimento social negro no Programa de Governo do então candidato Lula. Todavia, pelas análises realizadas até aqui, esta visão não é suficiente para a apreensão desse movimento. Ao mesmo tempo, como visto anteriormente, é notório o movimento dos organismos financeiros internacionais, no sentido de proposições relacionadas aos grupos historicamente discriminados, através do discurso de focalização das políticas nos mais pobres. É importante frisar que a preocupação desses organismos não é com a superação das desigualdades raciais ou sociais; como já observado, o seu objetivo é o de amenizá-las. A compreensão da contradição presente nesse debate é fundamental para a análise das possibilidades e limites das políticas afirmativas para a população negra brasileira e, especialmente, neste caso, a análise das possibilidades e limites da Lei 10639/03.

Neste sentido, passa ser fundamental para aqueles que são atores da luta política contra o racismo e, conseqüentemente, contra as desigualdades raciais, a percepção dos diversos movimentos e dilemas presentes no debate das políticas afirmativas ou destinadas à população negra brasileira. Não necessariamente para mudar o foco das suas reivindicações, mas especialmente para se conhecer o terreno em que se está pisando, ou seja, para se colocar dentro das outras determinações do movimento da sociedade capitalista. Ao mesmo tempo, torna-se importante que todos os setores sociais comprometidos com a transformação do atual modo de organização social percebam a luta contra a discriminação racial como uma luta necessária e importante para a constituição de novas relações sociais. A luta pela igualdade racial pode e deve caminhar ao lado da luta pela igualdade social. Ao questionar a desigualdade racial presente na sociedade brasileira, de certo modo, questiona-se um dos pilares da estrutura da desigualdade social do país.

CAPÍTULO III - LEI 10639/03: UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A SUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS DESIGUALDADES RACIAIS E SOCIAIS?

A preocupação do movimento social negro com a educação vem de longa data. Os estudos e documentos desse movimento evidenciam o interesse. Seus integrantes têm a convicção de que o sistema escolar reproduz uma série de conceitos, idéias e práticas que corroboram com a construção do mito da inferioridade do negro. A escola reproduz o racismo presente na sociedade brasileira. Aliás, não poderia ser diferente, visto que na escola estão todas as contradições presentes na sociedade.

Ao omitir conteúdos em relação à história do país, relacionados à população negra, ao omitir contribuições do continente africano para o desenvolvimento da humanidade e ao reforçar determinados estereótipos, a escola contribui fortemente para a constituição de uma ideologia de dominação étnico-racial. Segundo os estudiosos da questão, no sistema escolar, o negro chega aos currículos, não como o humano negro, mas sim como o objeto escravo, como se ele não tivesse um passado, ou se tivesse participado de outras relações sociais que não fossem a escravidão. As contribuições e as tecnologias trazidas pelos negros para o país são omitidas. Aliás, o cultivo da cana-de-açúcar, do algodão, a mineração, a tecnologia do ferro eram originárias da onde? Do continente Europeu? A resistência dos negros à escravidão parece não existir, com raríssimas exceções. O continente africano é apresentado como um continente primitivo, menos civilizado. As pirâmides do Egito foram construídas por europeus ou por africanos? Essas *lacunas* (CHAUÍ), evidentemente, contribuem para a constituição da ideologia de dominação racial e do mito de inferioridade da população negra.

Vários estudos, especialmente os de análise de livros didáticos, têm dado sustentabilidade à tese levantada. Em vários deles, o negro é apresentado com tons de inferioridade. Para SILVA (2005 p.25), a escola tem a tarefa de superar a situação:

A presença do negro nos livros, freqüentemente como escravo, sem referência ao seu passado de homem livre antes da escravidão e às lutas de libertação que desenvolveu no período da escravidão e desenvolve hoje por direitos de cidadania, pode ser corrigida se o professor contar a história de Zumbi dos palmares, dos quilombos, das

revoltas e insurreições ocorridas durante a escravidão; contar algo do que foi a organização sócio-política-econômica e cultural da África pré-colonial; e também sobre a luta das organizações negras, hoje, no Brasil e nas Américas. (SILVA, 2005 p.25)

Para o professor Henrique Cunha, não é possível conhecer a História do Brasil sem o conhecimento da história e da origem dos povos que deram origem à nação brasileira.

O argumento principal para o ensino da História Africana está no fato da impossibilidade de uma boa compreensão da história brasileira sem o conhecimento das histórias dos atores africanos, indígenas e europeus. As relações trabalho-capital realizadas no escravismo brasileiro são antes de tudo, relações entre africanos e europeus. A exclusão da História Africana é uma dentre as várias demonstrações do racismo brasileiro. (CUNHA 1997, p.67)

É de longa data a reivindicação do movimento social negro pela inclusão da História da África e da Cultura Afro-brasileira no currículo das escolas brasileiras. Exemplo disso é a realização do I Fórum sobre o Ensino da História das Civilizações Africanas nas Escolas Públicas, em 1991, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro:

É antiga a preocupação dos movimentos negros com a integração dos assuntos africanos e afro-brasileiros ao currículo escolar. Talvez a mais contundente das razões esteja nas conseqüências psicológicas para a criança afro-brasileira de um processo pedagógico que não reflete a sua face e de sua família, com sua história e cultura própria, impedindo-a de se identificar com o processo educativo. Erroneamente seus antepassados são retratados apenas como escravos que nada contribuíram ao processo histórico e civilizatório, universal do ser humano. Essa distorção resulta em complexos de inferioridade da criança negra, minando o desempenho e o desenvolvimento de sua personalidade criativa e capacidade de reflexão, contribuindo sensivelmente para os altos índices de evasão e repetência. (NASCIMENTO, 1993, p.11)

Um outro exemplo dessa preocupação pode ser encontrado no Estado do Paraná, por ocasião da realização do I Fórum de Cultura Afro-brasileira de Londrina, no ano de 1996. Um dos eixos temáticos que compôs a programação foi a educação, que contou com uma plenária específica. Na Plenária Final do

Fórum, várias propostas foram debatidas e aprovadas pelo conjunto de militantes do movimento social negro presentes.

Não se pode falar em luta contra a discriminação racial, em valorização da cultura afro-brasileira, sem analisar o tema educação. Neste sentido, dentro da programação do I Fórum de Cultura Afro-Brasileira, professores e pessoas representativas da comunidade negra de Londrina se reuniram no dia 28 de abril, com o objetivo de analisar o tema A Educação e o Negro. A discussão apresentada na Plenária final do Fórum se desenvolveu em cima dos seguintes eixos: 1) Análise da prática cotidiana dentro da escola em relação à questão negra; 2) O currículo escolar e o negro; 3) Elaboração de propostas. (FÓRUM DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA DE LONDRINA 1996, p. 2)

Na década de 90, vários sindicatos de educadores no país organizaram coletivos, grupos de reflexão, debate sobre a temática educação e relações raciais. Realizaram diversas atividades pelo país e intensificaram o debate no interior das entidades. A CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação) realizou, em Curitiba, nos dias 13 e 14 de julho de 1996, o I Encontro Nacional de Trabalhadores em Educação Anti-racistas da CNTE, com a presença de várias entidades sindicais de educadores do país. No Paraná, percebe-se também o envolvimento do sindicato de educadores públicos estaduais com a temática. A APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Paraná instituiu esse debate no início dos anos 90. A apresentação do caderno sindical Educação, Gênero, Raça e Classe, da entidade feita pela Secretária de Políticas Sociais, da época, Elvira Maria Isabel Jaroskevicz, demonstra a preocupação com a temática:

Desde que assumimos a direção da APP-Sindicato, em setembro de 1993, direcionamos a Secretaria de Assuntos Sociais e Culturais para as políticas sociais, privilegiando as questões racial e de gênero. A primeira abordagem mais abrangente aconteceu no V Congresso Estadual, em outubro de 1994, quando foram tiradas resoluções que permitiram avançar o processo de discussão para ações concretas. O 1º Seminário: Educação Gênero, Raça e Classe, em maio de 1995, resultou de nossos debates com o Movimento Negro, com o Fórum Popular das Mulheres e com a CUT (Central Única dos Trabalhadores), representando um passo significativo para o avanço da categoria. (APP-SINDICATO, 1995, p. 03)

Esse debate não ficou restrito à Secretaria de Políticas Sociais ou a coletivos do sindicato. A reflexão sobre a temática Negro e Educação pode ser observada em vários documentos produzidos pelos coletivos, bem como em documentos deliberativos do Sindicato. Como por exemplo, nas RESOLUÇÕES DO VII CONGRESSO ESTADUAL DA APP-SINDICATO (1995), realizado em Foz do Iguaçu:

A construção da verdadeira história do povo negro no Brasil é uma árdua e gratificante tarefa para negros e brancos, para aqueles que se propõem a construí-la. Os (as) negros (as) têm uma caminhada de lutas e resistência, construindo uma das páginas mais dramáticas da nossa história. Objetivando combater a discriminação na escola e na sociedade, a APP-Sindicato insere como sua bandeira, a negritude. Reescreve a história do movimento sindical que sempre viu o trabalhador como massa hegemônica, integrada por homens e brancos, universalizando desta forma a suspeita democracia racial e de gênero. (APP-SINDICATO,1995, p.48)

Um dos entrevistados neste trabalho de pesquisa, militante do movimento negro do Paraná, Romeu Gomes de Miranda, trata da prioridade dada à educação:

As pesquisas da intelectualidade negra e não negra sobre a realidade brasileira tem demonstrado que os negros, um largo contingente da sociedade brasileira está à margem. Ao mesmo tempo, a compreensão advinda da formulação educacional de que a escola não somente reproduz a lógica burguesa, mas pode também alterar a lógica burguesa. Deste modo, a partir da compreensão de que a educação transforma, de que pode ser transformadora, a educação ganha bastante força e se afirma como um campo especial, um campo privilegiado de definição de política para o movimento negro e da política afirmativa.

Em relação à reivindicação para alteração dos conteúdos sobre a história da África e cultura afro-brasileira, afirma Romeu:

O movimento negro, desde os anos 70, vem reivindicando uma alteração da abordagem sobre a cultura negra e sobre a África dentro da escola. Quando este define que a recuperação da identidade e a recuperação da auto estima são questões fundamentais para incorporação do nosso povo de uma forma digna, autônoma e de cabeça erguida na luta social e na sociedade, vai para dentro da escola e para dentro do movimento social cobrar a alteração da forma como a escola vem abordando a cultura negra dentro do currículo escolar.

A preocupação do movimento social negro com a educação teve reflexos nas suas reivindicações efetuadas junto às estruturas do Estado. Destacam-se aqui algumas atuações do movimento no último período. Um primeiro registro a ser lembrado é a atuação do movimento durante o processo constituinte de 1988. Várias atividades e debates foram realizados pelas organizações negras, a fim de apresentação de propostas para serem incluídas no novo texto constitucional. Um dos grandes focos de atuação foi o da educação, cujo objetivo era o de que a nova constituição incluísse no capítulo da educação ações visando ao combate ao racismo.

Neste sentido, segundo COSENTINO (2004), foram acatados dois artigos dentro da *Subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias* da Assembléia Nacional Constituinte:

Art. 4º A educação dará ênfase à igualdade dos sexos, à luta contra o racismo e todas as formas de discriminação, afirmando as características multiculturais e pluriétnicas do povo brasileiro.

Art.5º O ensino de “história das Populações Negras do Brasil” será obrigatório em todos os níveis da educação brasileira, na forma que a lei dispuser.

Ao ser apresentada à Comissão geral da Ordem Social e à Comissão de Sistematização, a proposta ganhou outra redação.

Art. 85. O poder público reformulará, em todos os níveis, o ensino da história do Brasil, com o objetivo de contemplar com igualdade a contribuição das diferentes etnias para a formação multicultural e pluriétnica do povo brasileiro.

No entanto, com argumentação de que o artigo deveria ser regulamentado em legislação específica, a redação final ficou desta maneira:

Art.242. O ensino de história do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

Como já citado anteriormente, um dos marcos da atuação do movimento social negro foi a realização da Marcha Zumbi dos Palmares, em 20 de dezembro de 1995. No documento entregue durante a Marcha ao governo federal *“Programa de superação do racismo e da desigualdade racial”*, a temática da educação é destacada. O movimento reivindica alterações nos currículos escolares.

Refletindo os valores da sociedade, a escola se afigura como espaço privilegiado de aprendizado do racismo, especialmente devido ao conteúdo eurocêntrico do currículo escolar, aos programas educativos, aos manuais escolares e ao comportamento diferenciado do professorado diante de crianças negras e brancas. A reiteração de abordagens e estereótipos que desvalorizam o povo negro e supervalorizam o branco resulta na naturalização e conservação de uma ordem baseada numa suposta superioridade biológica, que atribui a negros e brancos papéis e destinos diferentes. Num país cujos donos do poder descendem de escravizadores, a influência nefasta da escola se traduz não apenas na legitimação da situação de inferioridade dos negros, como também na permanente recriação e justificação de atitudes e comportamentos racistas. De outro lado, a inculcação de imagens estereotipadas induz a criança negra a inibir suas potencialidades, limitar suas aspirações profissionais e humanas e bloquear o pleno desenvolvimento de sua identidade racial. Cristaliza-se uma imagem mental padronizada que diminui, exclui, sub-representa e estigmatiza o povo negro, impedindo a valoração positiva da diversidade étnico-racial, bloqueando o surgimento de um espírito de respeito mútuo entre negros e brancos e comprometendo a idéia de universalidade da cidadania”. (MARCHA ZUMBI DOS PALMARES, 1995)

Em 1996, durante o debate sobre a nova LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a então Senadora Benedita da Silva, representando o movimento negro, traz de volta a proposta de alteração curricular, apresentada no processo constituinte. Sendo assim, o Parágrafo 4º do Artigo 26 da nova LDB ficou com a seguinte redação:

Artigo 26 - Parágrafo 4ª: O ensino de história do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

A proposta do movimento social negro foi atendida, em grande parte, em 09 de janeiro de 2003, com a assinatura da Lei 10639/03, oriunda do Projeto de Lei nº259, apresentado em 1999 pela deputada Esther Grossi e pelo deputado Benhur Ferreira. A Lei assinada pelo Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, e o então Ministro da Educação, Cristóvan Buarque, altera dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96 – LDB), tornando obrigatório o ensino da temática História e Cultura Afro-brasileira, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes pública e particular do país. A temática deve ser trabalhada, segundo a lei, no âmbito de todo o currículo escolar, mas preferencialmente, nas disciplinas de História, Língua Portuguesa e Literatura e Educação Artística. Além dessa obrigatoriedade, a Lei 10639/03 instituiu a data de 20 de novembro no calendário escolar, como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

No dia 10 de março de 2004, a fim de regulamentar a Lei, o Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer 003/2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. O Parecer propõe uma série de ações pedagógicas para o conjunto da escola, visando à implementação da Lei.

A nova legislação acrescentou dois Artigos à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), que estão transcritos abaixo:

Art.26-A - Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira.

Parágrafo Primeiro – O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil.

Parágrafo segundo – Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial, nas áreas Educação Artística e de Literatura e Histórias Brasileiras.

Art. 79-B – O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

Ao sancionar a Lei, o Presidente da República vetou parte do Projeto de Lei aprovado pelo Congresso Nacional. Foram dois os vetos: um ao Parágrafo Terceiro do Artigo 26-A, outro ao Artigo 79 B:

Parágrafo terceiro do Art. 26A – As disciplinas História do Brasil e Educação Artística, no ensino médio deverão dedicar, pelo menos, dez por cento de seu conteúdo programático anual ou semestral à temática referida nesta Lei.

Artigo 79-A - Os cursos de capacitação para professores deverão contar com a participação de entidades do movimento afro-brasileiro, das universidades e de outras instituições de pesquisa pertinentes à matéria.

Um documento da Presidência da República (Mensagem nº 7 de 09/01/03), dirigido ao presidente do Senado Federal, justifica os vetos. Quanto ao primeiro, argumenta que o Parágrafo Terceiro do Art. 26 colide com o caminho traçado pela Constituição Federal e com a LDB, no que diz respeito às características regionais do país e à preocupação com uma base curricular nacional mínima. Assim justifica o documento:

A Constituição de 1988, ao dispor sobre a Educação, impôs claramente à legislação infraconstitucional o respeito às peculiaridades regionais e locais. Essa vontade do constituinte foi muito bem concretizada no caput do Art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que preceitua: "Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela".

Parece evidente que o § 3º do novo Art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996, percorre caminho contrário daquele traçado pela Constituição e seguido pelo caput do art. 26 transcrito, pois, ao descer ao detalhamento de obrigar, no ensino médio, a dedicação de dez por cento de seu conteúdo programático à temática mencionada, o referido parágrafo não atende ao interesse público consubstanciado na exigência de se observar, na fixação dos currículos mínimos de base nacional, os valores sociais e culturais das diversas regiões e localidades de nosso país.

A Constituição, em seu Art. 211, caput, ainda firmou como de interesse público a participação dos Estados e dos Municípios na elaboração dos currículos mínimos nacionais, preceito esse que foi concretizado no art. 9º, inciso IV da Lei nº 9.394, de 1996, que diz caber à União "estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum". Esse interesse público também foi contrariado pelo citado § 3º, já que ele simplesmente afasta essa necessária

colaboração dos Estados e dos Municípios no que diz respeito à temática História e Cultura Afro-Brasileira.

Como justificativa ao segundo veto, o documento da Presidência da República afirma que o Artigo 79A estaria rompendo com a unidade de conteúdo da LDB, visto que a mesma, em nenhuma parte, disciplina os cursos de capacitação de professores.

Verifica-se que a Lei nº 9.394, de 1996, não disciplina e nem tampouco faz menção, em nenhum de seus artigos, a cursos de capacitação para professores. O Art. 79-A, portanto, estaria a romper a unidade de conteúdo da citada lei e, conseqüentemente, estaria contrariando norma de interesse público da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, segundo a qual a Lei não conterà matéria estranha a seu objeto (Art. 7º, inciso II).

Cabe ressaltar que, apesar de algumas críticas iniciais e localizadas, não se percebeu por parte da sociedade, e em especial do movimento social negro, uma intervenção no Congresso Nacional com o objetivo de derrubar os vetos presidenciais. Até o momento, os vetos não foram apreciados pela Câmara. Em 26 de maio de 2004, eles entraram em pauta, mas não houve quórum na sessão.

Tornam-se necessárias algumas reflexões sobre as justificativas utilizadas pelo Governo Federal para os dois vetos, a fim de se compreender melhor o processo de constituição dessa nova legislação. No primeiro veto, a mensagem apresenta uma preocupação legítima, ou seja, não será a instituição de um percentual da carga horária de determinadas disciplinas que garantirá o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas. No entanto, a argumentação é problemática, visto que associa a implementação da Lei 10.639/03 a composições e conjecturas regionais. Ora, se um dos principais argumentos de sustentação da Lei é o da necessidade do avanço em direção a uma compreensão mais verdadeira da História do Brasil e da sociedade brasileira, a mesma não pode ficar à mercê de especificidades regionais. Esses conteúdos são importantes para a constituição de uma base comum sólida do conhecimento nacional. Quanto ao segundo veto, a impressão é de

que as possíveis razões não estejam explicitadas na mensagem, haja vista que o Governo Federal utiliza um argumento eminentemente técnico. Com certeza, outras razões devem ter determinado o veto ao Artigo 79A da Lei. Uma hipótese seria o receio do envolvimento do movimento negro no debate de execução da política educacional do governo. No entanto, apesar desse veto, as poucas experiências e iniciativas que vêm ocorrendo no sentido da implementação da Lei 10.639/03 têm contado, em grande parte, com a participação do movimento social negro, inclusive aquelas iniciativas relacionadas à formação de educadores.

Diretrizes Curriculares

No dia 10 de março de 2004, o Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer 03/04, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. O Parecer, que tem como um dos objetivos a regulamentação da Lei 10.639/03, fundamenta-se nos dispositivos da Constituição Federal (Artigos 5, 210, 206, 242, 215,216) e nos Artigos 26, 26A e 79B, da Lei 9394/96, que tratam do direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, do direito às histórias e às culturas que compõem a nação brasileira na escola, e do direito ao acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos os brasileiros. O Parecer destaca a importância da valorização da história e da cultura dos afro-brasileiros e dos africanos e o compromisso com a educação de relações étnico-raciais. Saliencia a relação entre a nova legislação com a reivindicação de políticas afirmativas na área da educação. *“Trata-se de política curricular fundada em dimensões históricas, sociais e antropológicas, oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo, e as discriminações que atingem particularmente os negros”* (CNE, 2004)

O Parecer, além de levantar uma série de princípios a respeito da questão racial e educação, apresenta um conjunto de indicações de conteúdos a serem abrangidos pelo currículo nas diferentes áreas do conhecimento. Também indica ações a serem tomadas pelo poder público das três esferas, para a implementação da Lei; entre elas, a necessidade de investimento na formação dos professores, o mapeamento e divulgação das experiências

pedagógicas das escolas, a articulação entre os sistemas de ensino e a confecção de livros e materiais didáticos que abordem a questão étnica e racial da nação brasileira. Orienta também que os Conselhos Estaduais de Educação façam a adequação do Parecer à realidade de cada sistema de ensino.

O Parecer 03/04, relatado pela Professora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, foi aprovado no dia 10 de março de 2004, pelo Conselho Nacional de Educação, e homologado pelo Ministro da Educação, em 19 de maio de 2004. O Parecer fundamentou a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. A identificação de argumentos presentes no Parecer e nas Diretrizes poderá contribuir para o objetivo deste trabalho, pelo fato de que o mesmo foi elaborado a partir de contribuições de diversos segmentos da sociedade. Diz o Parecer:

Em vista disso, foi feita consulta sobre as questões objeto deste parecer, por meio de questionário encaminhado a grupos do Movimento Negro, a militantes individualmente, aos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, a professores que vêm desenvolvendo trabalhos que abordam a questão racial, a pais de alunos, enfim, a cidadãos empenhados com a construção de uma sociedade justa, independentemente de seu pertencimento racial. Encaminharam-se em torno de 1000 questionários e o responderam individualmente ou em grupo, 250 mulheres e homens, entre crianças e adultos, com diferentes níveis de escolarização. Suas respostas mostraram a importância de se tratarem problemas, dificuldades, dúvidas, antes mesmo de o parecer traçar orientações, indicações, normas. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2004)

Um dos principais argumentos, apresentado pelo Parecer, está relacionado à necessidade da instituição de ações, por parte do Estado e da sociedade, que visem a reparar os danos sofridos pelos afrodescendentes brasileiros em virtude da escravidão:

A demanda por reparações visa a que o Estado e a sociedade tomem medidas para ressarcir, os descendentes de africanos negros, dos danos psicológicos, materiais, sociais, políticos e educacionais sofridos sob o regime escravista, bem como em virtude das políticas explícitas ou tácitas de branqueamento da população, de

manutenção de privilégios exclusivos para grupos com poder de governar e de influir na formulação de políticas, no pós-abolição. Visa também a que tais medidas se concretizem em iniciativas de combate ao racismo e a toda sorte de discriminações. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2004)

O cumprimento do Artigo 205 da Constituição Federal do Brasil é mais um dos argumentos que o Parecer apresenta:

Cabe ao Estado promover e incentivar políticas de reparações, no que cumpre ao disposto na Constituição Federal, Art. 205, que assinala o dever do Estado de garantir indistintamente, por meio da educação, iguais direitos para o pleno desenvolvimento de todos e de cada um, enquanto pessoa, cidadão ou profissional. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2004)

Percebe-se, no entanto, que uma das principais justificativas à necessidade da nova legislação educacional, segundo o Parecer, é a necessidade de reconhecimento e valorização da história, da cultura e da contribuição dos negros na sociedade brasileira, visando desconstruir o mito da democracia racial brasileira:

Reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira. E isto requer mudança nos discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas, modo de tratar as pessoas negras. Requer também que se conheça a sua história e cultura apresentadas, explicadas, buscando-se especificamente desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira; mito este que difunde a crença de que, se os negros não atingem os mesmos patamares que os não negros, é por falta de competência ou de interesse, desconsiderando as desigualdades seculares que a estrutura social hierárquica cria com prejuízos para os negros. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2004)

O Parecer reconhece a escola como um espaço privilegiado para a superação do racismo, e faz um alerta que a luta pela superação do racismo deve envolver todos os educadores.

Mais um equívoco a superar é a crença de que a discussão sobre a questão racial se limita ao Movimento Negro e a estudiosos do tema e não à escola. A escola enquanto instituição social responsável por assegurar o direito da educação a todo e qualquer cidadão deverá se posicionar politicamente, como já vimos, contra toda e qualquer forma de discriminação. A luta pela superação do racismo e da discriminação racial é, pois, tarefa de todo e qualquer educador, independentemente do seu pertencimento étnico-racial, crença religiosa ou posição política. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2004)

Segundo o Parecer 03/04, não só para os negros o conhecimento da História da África e Cultura Afro-Brasileira são importantes, mas para todos os brasileiros, tendo em vista a composição étnico-racial da sociedade:

A relevância do estudo de temas decorrentes da história e cultura afro-brasileira e africana não se restringe à população negra, ao contrário dizem respeito a todos os brasileiros, uma vez que devem educar-se enquanto cidadãos atuantes no seio de uma sociedade multicultural e pluriétnica, capazes de construir uma nação democrática. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2004)

A valorização da identidade é um dos principais argumentos utilizados pelo Parecer e presente na Resolução que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. A Resolução 01/04, em seu Artigo 3º, dispõe:

§1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto ao seu pertencimento étnico-racial - descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, ter igualmente respeitados seus direitos, valorizada sua identidade e assim participem da consolidação da democracia brasileira.

§2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, meio privilegiado para a educação das relações étnico-raciais, tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, garantia de seus direitos de cidadãos, reconhecimento e igual valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias, asiáticas. (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2004)

No Parecer, estão presentes os principais argumentos dos defensores da nova legislação: valorização da identidade do negro; valorização das contribuições do negro na história do país; o combate ao mito da democracia racial e oportunização de conteúdos verdadeiros sobre o continente africano e sobre a história do Brasil para o conjunto da sociedade. O Parecer tem-se configurado como um instrumento importante para a implementação da nova legislação e, ao mesmo tempo, para a reflexão da questão racial brasileira. Além de apresentar as razões e os encaminhamentos para a implementação da Lei, o Parecer 03/04 faz uma abordagem em favor das políticas afirmativas para os negros.

Repercussão da assinatura da Lei

Ao analisar jornais de circulação nacional, em dias próximos à assinatura da Lei, perceberam-se alguns comentários críticos sobre a mesma. Em 11 de janeiro, o jornal Folha de São Paulo publicou alguns depoimentos e opiniões sobre a recente Lei. Na matéria, Frei David Santos, diretor-executivo da ONG Educafro, que atua em políticas afirmativas para estudantes negros, avaliou como positiva a Lei; todavia criticou os vetos do Presidente da República: "A lei diz que vai ter de fazer, mas não estabelece quanto". Já o assessor de educação do Conselho dos Professores Indígenas da Amazônia, Benjamin de Jesus Andrade de Oliveira, reclamou da falta de inclusão da cultura indígena na legislação: "Nós temos pedido a introdução de disciplinas para os alunos conhecerem a realidade indígena no país". Regina Estima, pedagoga e pesquisadora do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, ONG que trabalha com ensino público, concordou com a Lei, mas demonstrou preocupação quanto a material de apoio: "Há pouco repertório acumulado".

No dia 14 de janeiro, novamente, o jornal Folha de São Paulo traz, em sua seção "Opinião", uma crítica ao caráter impositivo da nova legislação. Dessa maneira, a Lei estaria confrontando com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), visto que atua contra a autonomia das escolas:

A percepção, absolutamente correta, de que também a historiografia discrimina o negro, contribuindo assim para a perpetuação da chaga do racismo, foi o que provavelmente animou o legislador a conceber a Lei nº 10.639, que inclui nos currículos escolares a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira. A idéia de combater o racismo pela educação pluralista faz sentido. O mesmo não se pode dizer da proposta de fazê-lo baixando uma norma que obriga todas as escolas, de ensino fundamental e médio, públicas e particulares, a ministrar aulas de história e cultura afro-brasileira. A lei só não se tornou um verdadeiro estorvo porque o governo de Luiz Inácio Lula da Silva teve o bom senso de vetar o artigo que exigia que 10% do conteúdo programático das disciplinas de História do Brasil e Educação Artística no ensino médio fossem dedicados à temática negra. Grandes mudanças pedagógicas, não importam as quão justas e urgentes sejam, não se fazem por golpes de caneta, pela aplicação linear e irrefletida de palavras de ordem. A luta contra o racismo na educação é um processo. E um processo que já começou. Os bons livros didáticos de hoje abordam a questão das etnias no Brasil de uma maneira muito mais equilibrada e democrática do que faziam poucos anos atrás. Uma boa iniciativa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), espécie de constituição da área, é que ela dá ampla liberdade para escolas e comunidades fixarem seus currículos de acordo com suas realidades regionais e históricas. Contra esse bom princípio conspirava o projeto aprovado no Congresso com a quota de 10%. Para uma escola do Norte ou do Centro-Oeste, por exemplo, a história dos índios pode ser mais relevante do que a dos negros. Já para uma comunidade polonesa do Paraná, pode ser mais interessante valorizar a história do Leste Europeu. (FOLHA DE SÃO PAULO, Editorial, 2003)

Em 28 de janeiro, também no jornal Folha de São Paulo, foi publicado um longo artigo sobre a Lei 10.639/03, com o seguinte título: “O Brasil Precisa de Lei para Ensinar a História do Negro?” Nele, o jornalista Antônio Goiz apresentou as principais críticas de especialistas ligados à educação e à inclusão da História da África e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino. Para Goiz, a Lei é desnecessária e autoritária.

Desnecessária porque a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), aprovada em 1996, já afirmava que “o ensino da história do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia” (...) Autoritária porque, segundo educadores ouvidos pela Folha, contraria a tendência, especificada na LDB, de dar mais autonomia para as escolas trabalharem o currículo em sala de aula. (GOIZ, 2003)

Na matéria, especialistas na área da educação criticam a Lei. PANISSET (2003), ex-presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, afirma que, além de ser autoritária, a Lei age contra a autonomia da escola:

Essas medidas se tornam artificiais quando são determinadas de cima para baixo. A LDB deixou os currículos mais flexíveis e deu mais liberdade para as escolas. A liberdade de ensinar, que consta da lei, é baseada num artigo da Constituição. No momento em que você começa a determinar muita coisa, acaba transformando o currículo numa camisa de força em que tudo é o governo que diz que tem que ser ensinado.

NAMO DE MELLO (2003), também conselheira do CNE, concorda com Panisset e destaca a preocupação com o engessamento do currículo:

Temos uma mentalidade de achar que currículo escolar se faz por legislação. Basta escrever uma lei e ela será aplicada. Currículo é assunto pedagógico. Se não for assim, vira uma árvore de natal. Cada um quer pendurar o que acha importante e sugere o ensino de arte, sociologia ou filosofia, mas ninguém lembra de pensar num currículo harmônico.

Para o professor da Faculdade de Educação da Unicamp, Eduardo CHAVES (2003), a medida agrava os problemas relacionados ao currículo escolar:

Nossos currículos são centrados na transmissão de informações aos alunos e são enciclopédicos. O pior é que a maior parte das informações transmitidas não tem o menor interesse para os alunos. Se a escola já é perto de insuportável sem mais essa carga, imagine com ela. Educar não é encher a cabeça dos alunos de informação. Educar é preparar para viver. Outro aspecto levantado por Chaves e Panisset diz respeito à viabilidade da aplicação da Lei. Segundo os mesmos, o governo não tem instrumentos para fazer cumprir a Lei. PANISSET (2003) cita como exemplo a ação do Estado Novo, quando o governo de Getúlio Vargas mandava inspetores às escolas para vigiar se elas estavam cumprindo o currículo da maneira que era determinada pelo MEC. "A Lei é obrigatória e o governo precisará avaliar se ela está sendo cumprida. Acredito que esse não é o objetivo do governo, mas me preocupa o caráter autoritário da Lei".

CHAVES (2003) também se mostra cético com a idéia de um órgão conseguir controlar a aplicação da lei:

Nem o MEC, nem nenhum outro órgão, controla isso. Nem mesmo os temas transversais propostos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais - que lidam com questões que são do interesse da maior parte dos alunos, como sexualidade, drogas, violência ou ambiente - são cobertos na maior parte das disciplinas.

Para CHAVES (2003), a medida pode criar reações em outros grupos étnicos que também podem sentir-se pouco representados no currículo: "Os alemães, os italianos, os japoneses e os árabes vão começar a pressionar para que o ensino de sua história e cultura seja considerado, por Lei, obrigatório em todas as nossas escolas".

Por ocasião das comemorações do dia 20 de novembro, a professora de História, SOUZA, externou no jornal Folha de São Paulo o seu posicionamento em relação à Lei 10.639/03. Para SOUZA, há um descompasso entre as reivindicações do movimento negro e a população negra residentes nas periferias. Para a professora, a Lei está chegando de maneira impositiva. Criticou também uma certa visão mítica da África presente no movimento negro.

As comemorações do Dia de Zumbi evidenciaram o descompasso existente entre as questões suscitadas pelo movimento negro (boa parte dele) e pelas comunidades negras habitantes das periferias. Enquanto o primeiro grupo luta pela inclusão (no peito e na marra) da História da África nos currículos escolares em todos os níveis -como se não tivéssemos uma história fora e para além daquele continente-, o "povão" está mais preocupado com a resolução dos problemas cotidianos, explicitados em algumas das letras musicais do hip hop e do funk. Paradoxal! Quando se impõe o estudo da história da África como conquista política, a África não é mais referência política/ideológica para os movimentos culturais das periferias. Tudo a favor da inclusão do tema África na educação brasileira. Com certeza ajudará a desfazer a idéia do continente mítico, do Éden. Sem história, sem passado, sem futuro, sem conflitos, sem classes sociais, sem corrupção, sem lutas internas, sem escravidão, sem matizes nem complexidades. Onde o branco foi sempre o mau, e o negro, sempre o bom. Incluir a História da África no currículo escolar e nos debates com certeza ajudará os africanos e seus descendentes a não se verem mais como ingênuos, puros, eternas vítimas inimizáveis e a entenderem que os sujeitos históricos têm de assumir as responsabilidades e os papéis que lhes cabem. Podem ser vítimas e/ou algozes. Alguém já disse que "mais importante do que saber de onde se veio é saber para onde se quer ir". (Souza, 2003)

Através de matérias veiculadas no jornal Folha de São Paulo, pode-se perceber que, embora com uma repercussão menor, do que a instituição de reserva de vagas para afrodescendentes, a Lei 10.639/03 também trouxe à tona o debate sobre as políticas afirmativas para setores desfavorecidos da população. No entanto, é importante considerar que dentro daqueles que defendem a nova legislação, uma série de preocupações foram externadas, especialmente com a aplicabilidade da Lei. João Jorge Santos Rodrigues, presidente da organização Olodum, integrante do movimento negro baiano,

trouxo à tona a experiência de inclusão, na Constituição Estadual da Bahia, da História da África e dos Africanos nas escolas de primeiro e segundo grau na Bahia. Para Rodrigues, a resistência dos professores contribuiu significativamente para o fracasso da nova legislação:

Resultado de uma enorme pressão do movimento negro local, o governo do Estado criou a legislação em que incluía os estudos da História da África e dos africanos no primeiro e segundo grau e ainda deu os primeiros passos para aplicar a determinação legal. Em 1989, este documento legal sobre inclusão da história africana e dos africanos passou a fazer da Constituição do Estado da Bahia, nos seus artigos 275 e 288. E todos nós, do movimento negro da Bahia, fomos acompanhando como uma viva emoção à idéia de que as escolas de Salvador e das demais cidades citassem nas salas de aulas o Egito, Gana, Angola, Moçambique, a Etiópia e seus sucessos e fracassos como parte da história da humanidade. Porém, a resistência dos professores da rede pública, a falta de empenho político dos técnicos, e a falta de obrigatoriedade de aplicar a lei deixavam ao interesse dos professores a opção de capacitar-se ou não nestas disciplinas. O que levou a experiência a ter um prazo reduzido e uma ineficácia da lei que pretendia redimir a sociedade baiana de uma dos seus mais crimes, a prática estatal da escravidão negra de 1534 até o ano de 1888. (RODRIGUES 2004, p.95)

A seguir, serão apresentados alguns argumentos de especialistas, lideranças e militantes envolvidos, sobre a importância da nova legislação. GROSSI, autora da Lei, utiliza como argumento o fato de a história ser um elemento fundamental para a constituição da identidade do indivíduo e importante para a constituição da nacionalidade:

Reprimir ou negar certas partes significativas do nosso passado nos faz enfermos ou menos gente. Ora, ignorar a profunda e ampla presença do negro na nossa constituição como sujeitos é certamente produção da doença nacional (...) A sanção da Lei 10.639, de minha autoria, a primeira do mandato de Luis Inácio Lula da Silva, publicada em 9 de janeiro de 2003, e a sua regulamentação podem ajudar a abrir mais e mais as portas para nossas lembranças com origem na África, curando-nos do empobrecimento que nos impõe a injusta ausência da riqueza do aporte que indiscutivelmente, nos brindou e nos brinda a parte negra de nossa nacionalidade. (GROSSI, 2004, p. 67)

O ex-deputado Ben-Hur FERREIRA, co-autor da Lei, entende que o sistema de ensino contribui com a sustentação do racismo no Brasil. Afirma:

O que se vê, porém, é que o sistema oficial de ensino, cada vez mais, apresenta-se como um dos principais veículos de sustentação do racismo, distorcendo o passado cultural e histórico do povo negro. Assim, torna-se imperioso e de fundamental importância que se resgate a história do povo negro, reformulando o currículo escolar

nas suas deformações mais evidentes, que impedem o negro da sua identidade étnica. (FERREIRA, 2004, p.69)

A necessidade de conhecer a História da África e dos afrodescendentes brasileiros para melhor compreender a História do Brasil é um dos argumentos utilizados por diversos teóricos em História da África. Entre eles, afirma o Doutor em História da África, Henrique CUNHA:

O argumento principal para o ensino da História Africana está no fato da impossibilidade de uma boa compreensão da história brasileira sem o conhecimento das histórias dos atores africanos, indígenas e europeus. As relações trabalho-capital realizadas no escravismo brasileiro são antes de tudo, relações entre africanos e europeus. A exclusão da História Africana é uma dentre as várias demonstrações do racismo brasileiro. (CUNHA 1997, p.67)

A nova legislação poderá propiciar uma mudança nos livros didáticos que têm construído, de maneira geral, uma visão de inferioridade do negro. É o que está presente nas preocupações de várias argumentações. Daí, a importância da inclusão dos conteúdos relacionados à história e cultura dos negros, para superar esse quadro. Neste sentido, argumenta o Professor de História da África na UPIS/DF, Anderson OLIVA:

Soma-se a este quadro, o uso pouco adequado de imagens que ilustram os africanos e escravos no Brasil em condição de submissão e de punição. Nela é reproduzido o estereótipo do negro passivo e sofredor. (...) Um dos maiores equívocos encontrados é referir-se à África apenas a partir do tráfico. É como se o continente não tivesse uma história anterior à escravidão atlântica. (...) Outro dado inquestionável para professores e alunos é que as histórias da escravidão, dos africanos e dos afrodescendentes se confundem em nossos olhares para o passado. Ou seja, os africanos chegam até os bancos escolares brasileiros como escravos e impregnados pelos estereótipos e pelas leituras acadêmicas realizadas sobre a escravidão no país. (OLIVA, 2004, p.28)

Para PANTOJA, professora de História da África da UNB, o estudo da História da África é parte do conhecimento universal que deve ser ensinado:

Estudar a história da África faz parte do conhecimento geral, universal. É como estudar história da América, da Europa e da Ásia. É preciso estudar a África como um todo para entender, por exemplo, que o estudo da História da África nos períodos recuados não se reduz ao estudo da escravidão. O período da escravidão atlântica é um pequeno espaço, de um pouco de mais de três séculos, na história milenar de um continente. Um estudo dessa monta não considera somente pessoas que atravessaram oceanos, mas que com elas vieram idéias, modo de pensar e estar no mundo. (PANTOJA, 2004, p.21)

A entrevista realizada com o professor Romeu, militante do movimento social negro paranaense e das lutas por transformações sociais, exemplifica muito bem a importância da nova legislação para os negros e para o conjunto da sociedade brasileira.

A Lei é, e será muito importante para a comunidade negra porque vai fazer com que a sua cultura seja reconhecida no interior da escola e vai fazer com que os alunos negros deixem de ter vergonha da sua etnia. A aplicação da Lei fará com diversos aspectos da cultura negra, da produção intelectual negra, da produção cultural negra, das grandes realizações dos povos negros sejam valorizados na escola. De forma que o negro não apareça para os alunos apenas como um povo que foi escravo, mas sim como um povo que construiu pirâmides que até hoje não se sabe de que maneira, e com que técnicas aquele povo do Egito construiu aqueles monumentos que perduram até hoje. De forma que os alunos negros se orgulhem do fato de na África a 10.000 a.C. usar o ferro e a 8000 a.C. trabalhar a agricultura de modo organizado. Enfim, de forma que o aluno negro possa se orgulhar da sua etnia. Com o advento da Lei essas questões vão sendo tratadas de forma melhor dentro da escola e mais e mais contingentes de alunos e alunas negras vão se inserindo de forma autônoma e de cabeça erguida dentro da sociedade brasileira. O que será de grande valia para a sociedade brasileira, o que será de grande valia para os pais que terá um contingente enorme de sua população inserida de uma maneira mais altaneira.

Outro aspecto importante a ressaltar na entrevista do professor Romeu diz respeito ao rompimento com a carga de inferioridade imposta ao negro brasileiro, presente nos livros didáticos.

Hoje os livros didáticos abordam a África como aquele lugar de doenças, de pestes, de fome e de guerras tribais. Ao contrário disso, a África têm grandes cidades. De um modo geral, ao contrário do que dizem os livros, a África é o berço da humanidade e não a Grécia como reforçam os livros até hoje. A Lei também vem ajudar em muito a comunidade negra, ao fazer com que a escola e os livros didáticos deixem de abordar o negro de forma estereotipizada, como uma figura bizarra, vinculado a rituais animistas, de feitiçaria e bruxaria.

Martvs, Secretário Nacional de Combate ao Racismo do partido dos Trabalhadores, outro entrevistado neste trabalho, reforça a importância da Lei 10639/03 para o negro brasileiro.

Hoje você tem professores brancos, índios, enfim, todas as matrizes étnicas debatendo a Lei 10639/03 como uma maneira de levar os estudantes negros ou brancos a terem uma visão menos preconceituosa ao mundo africano, dos seus antepassados africanos. É preciso entender a Lei como uma grande possibilidade de mudar um pouco a educação. Mesmo que alguns não concordem com esta afirmação, acredito que pelo simples fato de um aluno entrar na escola e sair de lá entendendo que não precisa ter vergonha de si mesmo, nem da mãe, nem do pai, nem da família, já teremos uma efetiva mudança.

Mais um entrevistado, Jaime Tadeu, também integrante do movimento social negro do Paraná, presidente da ACNAP (Ação Cultural da Negritude), vê a nova legislação como um instrumento importante para a inclusão de todos, de forma igual, na sociedade brasileira:

Eu acho que a sociedade brasileira só vai avançar a partir do momento que tiver a capacidade de incluir todos. Sem a inclusão de todas as pessoas não vamos conseguir transformar esse país. O Brasil não vai mudar se ignoramos os trinta milhões de pessoas que hoje são miseráveis, a maioria destes negros. As pesquisas têm mostrado que os negros ainda continuam sendo os mais pobres. Neste sentido, a Lei 10639/03 é uma ferramenta importante para o movimento negro.

Outro aspecto levantado por Jaime diz respeito às dificuldades do negro em assumir a sua identidade enquanto negro, visto a carga negativa presente, deixada pelos mecanismos ideológicos. Jaime cita o seu próprio exemplo:

Fiquei impressionado com uma apresentação cultural que abordava a cultura negra. Após isto, fiquei curioso e comecei a descobrir minha identidade e a minha história. Um professor me ajudou muito na busca da história do meu povo, quando me contou a história de resistência do negro. Antes disto, eu tinha muita dificuldade para me identificar como negro.

Desta forma, percebe-se que o movimento social negro tem razões de sobra para reivindicar a alteração da abordagem da cultura e história afro-brasileira presente no sistema escolar, tendo em vista a construção ideológica presente na questão racial brasileira e a naturalização do racismo e das desigualdades raciais efetuadas pela ideologia de dominação racial e pelo mito da democracia racial. Todos os entrevistados estabelecem o debate da Lei 10639/03, dentro do conteúdo das políticas de ações afirmativas, e as

defendem por entenderem que é necessário aliar a luta específica à luta geral. Essa é a perspectiva que este trabalho está propondo desde o seu início: é possível e é preciso incorporar na luta contra as desigualdades sociais, a luta contra as desigualdades raciais. As políticas de ações afirmativas, mesmo carregadas de uma série de contradições podem contribuir como um momento e um dado da luta pela transformação social, na medida que colocam em xeque determinados pilares de sustentação da atual ordem vigente. Torna-se necessário, porém, que essas não sejam um fim em si mesmo. Tema que será debatido na seqüência do trabalho.

3.1 - A LEI 10639/03 E AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Pelos argumentos apresentados até aqui, não há como negar a importância da Lei 10639/03 para a luta do movimento social negro brasileiro. Em que pesem as dificuldades e possíveis desvios na sua implementação, sem sombra de dúvida, a Lei se configura como uma conquista para o negro brasileiro e avança na direção da construção cotidiana de novas relações sociais. Porém, é preciso ressaltar que as políticas de ações afirmativas ganham espaço no Estado, no momento de redução dos recursos para as políticas sociais, no momento em que as políticas focalizadas e compensatórias integram o discurso dos organismos internacionais financeiros, atores centrais do modelo econômico predominante, atual produtor das desigualdades raciais e sociais.

As políticas de ações afirmativas estão relacionadas às reivindicações dos movimentos sociais para ampliação das políticas sociais; e ao mesmo tempo, podem estar ligadas à ação da classe dominante para a manutenção da lógica do capital, que produz todos os tipos de desigualdades. Por um lado, a atuação dos movimentos sociais, no caso em voga, o movimento social negro; e, por outro, o discurso estratégico dos países ricos e dos organismos financeiros internacionais sobre necessidade de redução da pobreza no mundo, ou seja, o discurso de implementação de políticas específicas para os mais pobres. Por um lado, a luta por políticas sociais universalistas; por outro, luta pelas políticas focalizadas. Diante desse quadro, como se situa a Lei na

ótica da transformação social? Em que medida ela contribui para a superação ou para a manutenção das desigualdades sociais presentes na sociedade brasileira?

Sendo assim, torna-se necessária uma reflexão sobre as contradições presentes em torno das políticas de ações afirmativas. Estas não podem ser tomadas de maneira maniqueísta ou leviana. Assim fazendo, estar-se-ia negando o próprio movimento da história. A atuação das classes sociais se faz em espaços e momentos de contradições. Mesmo carregadas de contradições, as reivindicações específicas do movimento social negro, junto ao Estado, têm um potencial transformador.

Ao pautar as desigualdades raciais, ao combater o mito da democracia racial, ao resgatar a história e a identidade, o movimento social negro coloca em xeque bases ideológicas da organização social brasileira. Ao lutar por novos direitos, o movimento social negro coloca em marcha, em movimento, um conjunto significativo de trabalhadores. Deste modo, ao mesmo tempo em que questiona os pilares da estrutura social, ele avança em direção à conquista de novos direitos e sua pauta vai ganhando legitimidade social. Segundo VALENTE, o estado continua sendo um alvo privilegiado de ação:

Entretanto, apesar de todas as dificuldades percebidas e vistas de perto e do longo caminho, muito mais longo do que o imaginado, que será preciso percorrer com “paciência histórica”, continuo elegendo o Estado como alvo privilegiado para os movimentos sociais com potencial revolucionário. A sociedade civil é também Estado, porque instância de consenso, em alguns momentos antagonizando ou dialogando consigo mesma ou com uma de suas muitas faces. Nessa perspectiva, importa conferir importância à dimensão da conquista de posições no bloco histórico e a ocupação de “trincheiras” estatais (Gramsci, 1989). (...) Quando se estabelece como meta a transformação do Estado, e com ele a transformação/superação do capitalismo, o problema reside na crença de que o processo de construção de uma contra-ideologia possa fazer-se sem contradições, contrariando o movimento histórico. (VALENTE, 2003,p.181)

Apesar de o Estado Brasileiro estar tomado pela lógica mercantil, não se pode negar que esse ainda é um espaço de disputa das classes sociais. Assim, através do objeto em análise, cabe realizar a tentativa de captar o movimento em que essas contradições se manifestam, a fim de se constituir uma melhor compreensão da nova legislação educacional, dentro da ótica da crítica ao

modelo econômico vigente, numa tentativa de “tocar com a mão a corrente da história”. (BOSI, 2002, p.249)

Diversas análises e depoimentos, tanto de representantes do Estado, quanto de lideranças do movimento social negro, destacam a Lei 10639/03 como uma política de ação afirmativa. De maneira geral, entende-se por políticas afirmativas um conjunto de políticas de caráter público ou privado, temporárias, que visam reparar um dano material junto a determinado grupo social, historicamente desfavorecido e injustiçado, uma ferramenta utilizada para combater os efeitos da discriminação racial, religiosa, etc. No Dicionário de Relações Étnicas e Raciais, CASHMORE enfatiza o caráter público das políticas afirmativas:

... voltada para reverter as tendências históricas que conferiram às minorias e às mulheres uma posição de desvantagem, particularmente nas áreas de educação e emprego. Ela visa a ir além da tentativa de garantir igualdade de oportunidades individuais ao tornar crime a discriminação, e tem como principais beneficiários os membros de grupos que enfrentaram preconceitos (CASHMORE, 2000, p.31).

O professor Hélio Santos, um dos integrantes de um grupo de trabalho criado no governo FHC para debater ações do estado Brasileiro em relação aos negros, e um estudioso da questão, assim definiu as ações afirmativas:

As ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo Estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. Portanto, as ações afirmativas visam combater os efeitos acumulados em virtude das discriminações ocorridas no passado. (SANTOS, 1996, p.10)

Para JACCOUD, as políticas de ações afirmativas são

... medidas que buscam garantir a oportunidade de acesso dos grupos discriminados, ampliando sua participação em diferentes setores da vida econômica, política, institucional, cultural e social. Elas se caracterizam por serem medidas temporárias e por serem focalizadas nos afro-brasileiros, ou seja, por dispensarem um tratamento diferenciado e favorável com vistas a reverter um quadro histórico de discriminação e exclusão. (JACCOUD, 2002)

É importante notar nas definições de políticas de ações afirmativas o caráter de sua transitoriedade, visto que elas têm o objetivo de colocar os grupos historicamente discriminados (e não necessariamente minoritários, como afirma Cashmore, no Dicionário de Relações Étnicas e Raciais) no mesmo patamar social dos outros agrupamentos. Ao atingirem o objetivo, elas devem ser suprimidas.

O debate sobre o objeto deste estudo, a Lei de 10639/03, tem-se configurado no bojo daquele das políticas afirmativas. A maioria dos envolvidos na temática, desde o Estado até o movimento social, compreende a Lei como uma política de ação afirmativa, tendo em vista o seu tratamento à questão do negro brasileiro. No entanto, pelas definições acima, percebe-se que a nova legislação não se enquadra no conceito das políticas de ação afirmativa, por causa de duas características centrais da mesma. Primeiro, a Lei 10639/03 não é uma política de caráter transitório; ela é permanente; e segundo, o foco da Lei não é apenas a população negra, mas se destina a toda a sociedade. Deste modo, embora o debate sobre a Lei 10639/03 esteja sendo realizado dentro do campo das políticas afirmativas, necessariamente a Lei não se configura como uma política de ação afirmativa.

Uma definição que reforça o entendimento da conclusão obtida é o de *políticas de ações valorativas* de JACCOUD, antes da publicação da Lei 10639/03:

As ações valorativas, por sua vez, são aqui entendidas como aquelas que têm por meta combater estereótipos negativos, historicamente construídos e consolidados na forma de preconceitos e racismo. Tais ações têm como objetivo reconhecer e valorizar a pluralidade étnica que marca a sociedade brasileira e valorizar a comunidade afro-brasileira, destacando tanto seu papel histórico como sua contribuição contemporânea à construção nacional. Nesse sentido, as políticas e as ações valorativas possuem caráter permanente e não focalizado. Seu objetivo é atingir não somente a população racialmente discriminada – contribuindo para que ela possa reconhecer-se na história e na nação –, mas toda a população, permitindo-lhe identificar-se em sua diversidade étnica e cultural. As políticas de informação também serão aqui identificadas como ações valorativas. (JACCOUD, 2002, p.56)

Como já visto, pela definição acima, a Lei 10639/03 se configuraria como uma política de ação valorativa e não de ação afirmativa, visto o seu caráter

permanente e a sua importância para o conjunto da sociedade. No entanto, concretamente, o debate sobre a Lei tem sido feito no interior daquele das políticas de ações afirmativas. Inclusive, o tema da valorização aparece no conceito de política de ação afirmativa. Mais do que o aspecto valorativo, a Lei 10639/03 deve atuar no sentido de desconstruir mecanismos ideológicos que dão sustentabilidade aos mitos da inferioridade do negro e da democracia racial. Essa compreensão parece ser fundamental para o êxito da nova legislação, na perspectiva da transformação das estruturas de produção das desigualdades sociais e raciais no país.

A partir desta constatação, parte-se agora para uma aproximação maior em torno das contradições presentes nessa temática.

A análise realizada até aqui traz à luz duas constatações sobre a chegada das políticas de ações afirmativas no Estado. Elas se interligam com o discurso dos organismos financeiros internacionais, em relação ao alívio à pobreza, como uma forma de atenuar os efeitos das políticas macroeconômicas nos países periféricos. Ao mesmo tempo, elas fazem parte da reivindicação dos movimentos sociais, especialmente o movimento social negro que, nas últimas décadas, tiveram suas lutas relacionadas às lutas pela transformação do sistema econômico vigente.

Em relação aos organismos internacionais, é preciso destacar algumas diferenciações. Nos documentos analisados do Banco Mundial se vêem referências constantes à necessidade da instituição de políticas focalizadas aos mais pobres, nomeando, em algumas partes dos documentos, a atenção diferenciada às minorias excluídas, às mulheres e a grupos étnicos. Todavia, percebe-se que a defesa das políticas de ações afirmativas não se constitui como uma unanimidade neste bloco. Como visto anteriormente, em documento do Banco Mundial, especialmente para o país, *Brasil: Justo, Competitivo e Sustentável*, a instituição financeira apresenta questionamentos à instituição de cotas para negros no ensino superior. Relembrando,

O Brasil estabeleceu cotas raciais para as contratações feitas em alguns de seus órgãos federais, e há propostas para o uso desse tipo de parcela nas admissões às universidades. Entretanto, essas cotas apresentam no mínimo duas desvantagens: a primeira refere-se à reação e à polarização que podem produzir, causadas pela “discriminação inversa”; a segunda diz respeito ao teste racial de difícil aplicação no Brasil, uma vez que a sociedade

não está dividida entre categorias sociais baseadas em raça como em outros países. (BANCO MUNDIAL, 2002, p.90)

A consideração crítica às políticas de ação afirmativa efetuada pelo Banco Mundial, possivelmente esteja ligada aos recentes questionamentos de setores conservadores norte-americanos às mesmas. Os últimos governos do país vêm tendo uma atuação no sentido de restringi-las ou findá-las. Essa constatação é apresentada por Carlos da Fonseca Brandão, em texto que analisa a questão das cotas nas universidades públicas brasileiras, aqui transcrito:

Da década de 1980 até o início da década de 1990, quando o Partido Republicano esteve à frente do governo americano, respectivamente com Ronald Reagan (1981-1988) e George Bush (1989-1992), que tiveram como uma de suas plataformas eleitorais a oposição aos programas de ação afirmativa, esses programas ainda permaneceram como política pública. Reagan e Bush nomearam juizes ultraconservadores para a Suprema Corte, mas ainda assim a Justiça americana continuou reconhecendo a legalidade dos programas de ação afirmativa. (...) Em abril de 1995, aproximadamente na metade daquele que seria o seu primeiro mandato na presidência dos EUA, o presidente Bill Clinton, que pertencia ao Partido Democrata, partido que por princípios ideológicos deveria defender a ação afirmativa, ordenou a revisão de toda a legislação federal sobre o tema, por acreditar que seria necessário coibir os excessos dos programas de ação afirmativa, sem, necessariamente, acabar com eles. (BRANDÃO, 2005, p.9-10)

Nos últimos anos percebe-se também a crítica de grupos defensores das políticas afirmativas à atuação do atual governo republicano, George Bush, nesta área. A convivência entre essas políticas e o livre mercado tem-se tornado insuportável no atual momento nos EUA.

A polêmica sobre os programas de ação afirmativa nos EUA só retornou às páginas dos jornais quando da eleição, no final de 2000, do republicano George W. Bush, sucedendo a oito anos de governo do democrata Bill Clinton. As expectativas eram de que o governo republicano, no mínimo, não estimularia as políticas de ação afirmativa. Coincidência ou não, logo em março de 2001, o juiz federal Bernard Friedman determinou o fim de ação afirmativa adotada pela Faculdade de Direito da Universidade de Michigan, afirmando, em sua sentença, que, ao levar em consideração a raça dos estudantes que pretende admitir, essa faculdade estaria cometendo um ato inconstitucional. (BRANDÃO, 2002, p. 14)

Segundo a economista norte americana, MALVEAUX (2004), o padrão de qualidade de vida do negro norte-americano não acompanhou o

crescimento da economia americana na década de 90; ao contrário, diminuiu nos últimos anos. A política de corte de impostos do governo Bush vem trazendo um regresso às políticas afirmativas.

Por outro lado, percebe-se, nos organismos multilaterais como a ONU e a UNESCO, uma defesa das políticas afirmativas, especialmente em virtude dos resultados da Conferência Mundial contra o Racismo, a Xenofobia e as Formas de Intolerância da ONU, acontecida em Durban, na África do Sul, em 2001. Em recente documento apresentado à sociedade brasileira, *Relatório de Desenvolvimento Humano Brasil 2005 – Racismo, Pobreza e Violência*, o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) recomenda ao governo brasileiro a instituição de políticas focalizadas para a população negra, acompanhadas de políticas universalistas, um discurso na contramão do discurso do Banco Mundial:

As ações afirmativas têm objetivos a curto, médio e longo prazo, como a implantação da diversidade e a ampliação da representatividade dos grupos minoritários nos diversos setores. (...) No longo prazo, o objetivo das ações afirmativas é induzir transformações de ordem cultural, pedagógica e psicológica, visando tirar do imaginário coletivo a idéia de supremacia racial e eliminar os efeitos persistentes (psicológicos, culturais e comportamentais) da discriminação do passado, que tendem a se perpetuar. (PNUD, 2005, p.119)

Ainda:

A ação afirmativa reduziu as desigualdades entre grupos nos locais onde tem sido eficazmente executada. Todavia, apesar do êxito dessa política, as desigualdades de rendimento entre indivíduos continuaram a aumentar. O que indica que, para reduzir as desigualdades individuais e construir sociedades inclusivas e eqüitativas, são necessárias outras políticas, além das focalizadas, que sejam capazes de promover o desenvolvimento econômico eqüitativo. Desse modo, é imprescindível a compreensão de que políticas universalistas e políticas focalizadas devem ser implementadas simultaneamente e que a implementação – apenas e tão-somente – de políticas universalistas de crescimento econômico eqüitativo demandaria um tempo excessivamente longo para a eliminação das desigualdades raciais existentes no Brasil. (PNUD, 2005, p. 201)

Embora a constatação do PNUD não coloque como horizonte a transformação do modelo econômico, ela se diferencia das proposições do Banco Mundial, ao realizar a defesa de que as políticas focalizadas e afirmativas devem estar acompanhadas de políticas de caráter universalista.

Nessa perspectiva, o Estado torna-se um agente central para a efetivação das políticas sociais universais para o conjunto da sociedade. Ao contrário, o Banco defende as políticas sociais focalizadas em detrimento das políticas sociais de caráter universalista. Além do que, o Banco apresenta ressalvas às políticas de ações afirmativas, sem dúvida, porque essas, fora do controle desses organismos, poderão atuar na direção ao campo dos direitos sociais e não do mercado.

O Relatório da ONU faz uma ressalva à instituição de cotas, uma das modalidades das políticas de ações afirmativas no Brasil:

As Nações Unidas não têm simpatia pela utilização do conceito de cotas *per se*, visto que isso reduz o debate a uma reserva numérica e obriga as instituições a um processo de classificação. É preciso que se entenda que as políticas de cotas são todas integradas em ação afirmativa, mas o contrário não se aplica. A ação afirmativa, na maioria dos países que a empregam, não tem optado por cotas, exceto em termos de alguma representatividade parlamentar (normalmente em matéria de gênero), precisamente porque é uma forma acirrada de limitar o debate maior sobre questões de identidade. Cotas começaram a ser utilizadas nos Estados Unidos, mas depressa a legislação desse país também evoluiu para a noção de igualdade de oportunidades. (PNUD, 2005, p.120).

A associação da chegada das ações afirmativas no Estado, simplesmente pela ação dos organismos internacionais, precisa ser feita com cuidado, tendo em vista os movimentos apresentados acima, que apresentam diferenciações significativas entre os organismos financeiros e os unilaterais. No entanto, não há como negar que elas ganham terreno no momento em que os organismos financeiros internacionais aprofundam o discurso de alívio à pobreza.

O posicionamento da ONU, do PNUD e da UNESCO diferencia-se dos organismos financeiros internacionais. O Relatório da ONU afirma categoricamente que as políticas afirmativas ou focalizadas, por si só não resolvem o quadro de desigualdades raciais. Estas devem vir acompanhadas das políticas universalistas. No entanto, as análises realizadas pelos organismos multilaterais ficam na superfície do problema, pois não expõem as reais causas da produção das desigualdades raciais e sociais. Não há nesses documentos nenhuma crítica de substância ao modo de organização social vigente. Sendo assim, por mais avançados e bem intencionados que sejam,

ainda não conseguem estabelecer possibilidades concretas de alteração do quadro de desigualdade no país e no mundo. Apesar de entendê-los como espaços menos embebidos pela lógica do mercado, ainda estão sob o cobertor do capital.

A visão desses organismos é evidenciada, por exemplo, na constante defesa da igualdade de oportunidades, expressão muito usada no contexto atual em documentos sobre a temática. Porém, ela se enquadra dentro do espírito competitivo do mercado. Segundo CHAUÍ (2001), “somente a idéia de igualdade de condições (e não a propalada igualdade mercantil das oportunidades) sustenta a idéia de criação e conservação dos direitos e estabelece o vínculo profundo entre democracia e justiça social”.

A igualdade de condições está associada à crítica à igualdade formal, um dos princípios liberais que regem a sociedade atual. O desafio constitui-se na superação da igualdade formal para a igualdade real, um dos princípios do socialismo. (CHAUÍ, 2001, p.14)

Neste sentido, a demanda dos movimentos sociais pode constituir-se como uma forma de avanço na busca da igualdade real. Sendo assim, a reivindicação do movimento social negro por políticas afirmativas pode contribuir para a mudança real dos pilares da sociedade capitalista, desde que sua atuação avance do campo da igualdade de oportunidades para a igualdade de condições. Assim sendo, torna-se fundamental que a defesa das políticas de ações afirmativas esteja no campo da luta pela igualdade de condições. Caso contrário, ela estará contribuindo para a perpetuação do sistema capitalista, produtor das desigualdades raciais e sociais, visto que o discurso de igualdade de oportunidades é componente central do mito da igualdade, presente na atual ordem econômica (MÉSZÁROS, 2002). A promessa de “oportunidades iguais” traz em seu bojo a omissão das reais causas das desigualdades. A ideologia dominante faz com que os indivíduos coloquem em si a responsabilidade pela sua condição social injusta.

Segundo CHAUÍ (2001, p.11), uma dessas possibilidades no sistema democrático é a luta pela constituição de novos direitos. Essa luta é desenvolvida especialmente pelos grupos excluídos e explorados. Pugnar por novos direitos pode ter um papel importante para a alteração do quadro de desigualdade real presente na sociedade.

Deste modo, o grande desafio para os movimentos sociais é fazer com que essas políticas não se desloquem das lutas gerais pela alteração do modo de produção atual, produtor do conjunto das desigualdades raciais e sociais do mundo contemporâneo. É preciso combinar as reivindicações específicas às reivindicações gerais. E não se trata de um pequeno desafio. É preciso atentar para a afirmação categórica de LANCILLOTTI (2000, p.89): “a despeito do que afirmam seus defensores, parece que a luta pela inclusão é uma luta para manter a sociedade que produz a exclusão, já que não toca suas razões de fundo e se estabelece como movimento compensatório”.

Na medida em que as reivindicações específicas perdem a visão da totalidade, paradoxalmente, elas contribuem para a manutenção dos mecanismos vigentes de produção das desigualdades. Segundo Coutinho,

Temos que imaginar hoje o seguinte: talvez não se trate mais de construir “o” sujeito revolucionário, mas de construir uma intersubjetividade revolucionária, ou seja, um conjunto de sujeitos que são plurais e diferentes, mas que convergem e se unificam na luta contra o capital. Por quê? O movimento feminista vai brigar pelos direitos iguais para homens e mulheres, o movimento dos gays e das lésbicas vai brigar pelo direito civil à livre orientação sexual; o movimento negro vai brigar pela sua capacidade de influir na sociedade brasileira e ser respeitado na sua especificidade. Tudo isso é justo e progressista. Ora, mas tudo isso, se encaminhado mal, pode levar a uma nova forma de corporativismo selvagem, de tipo americano. Se cada um desses movimentos brigar apenas pela sua diferença e não por aquilo que une, nós vamos ter certamente um multiculturalismo muito simpático, mas que, em última instância, não é mais do que uma nova forma de reprodução do corporativismo neoliberal. Desculpem-me as feministas, os gays e lésbicas, os negros: esses movimentos são extremamente válidos, mas eles precisam ter a dimensão ético-política da universalidade. (COUTINHO, 2002, p.38)

A preocupação externada por Coutinho é central, especialmente na dimensão que as questões étnicas têm tomado em vários países. A luta étnico-racial não é necessariamente uma luta revolucionária. Em muitas situações, tem levado a “um recuo da identidade social para a identidade grupal” (HOBBSAWN, 2000, p.277).

Duas razões são determinantes para esse recuo: a primeira, já externada aqui, é o risco da perda da dimensão de universalidade; a segunda, o perigo do discurso da valorização da diversidade cultural, descolado da análise de classes; este, em sintonia com as compreensões do *pós-modernismo*.

A nova organização econômica, a nova forma de acumulação do capital, trouxe consigo novos padrões ideológicos de compreensão e justificação das relações sociais. Desta maneira, as novas condições materiais dão origem a ideologias pós-modernas.

A esse conjunto de condições materiais, esboçado aqui, corresponde um imaginário social que busca justifica-las (como racionais), legitimá-las (como corretas) e dissimulá-las (como formas contemporâneas da exploração e dominação). Esse imaginário social é o neoliberalismo como ideologia. Seu principal subproduto é a ideologia pós-moderna para a qual o ser da realidade é a fragmentação econômico-social e a compreensão espaço-temporal, gerada pelas novas tecnologias de informação e pelo percurso cotidiano do capital financeiro através do planeta". (CHAUÍ, 2001, p. 21-22)

Segundo CHAUÍ (2001, p.23), esses novos padrões realizam três grandes inversões ideológicas. "substitui a lógica da produção pela da circulação; substitui a lógica do trabalho pela da comunicação; e substitui a luta de classes pela lógica da satisfação-insatisfação imediatas dos indivíduos no consumo".

Deste modo, tendo em vista o objetivo deste trabalho, a análise das possibilidades, as positivities, limites e contradições presentes na legislação que obriga a inclusão no currículo de conteúdos relacionados à cultura e história dos negros brasileiros, torna-se imperativa a necessidade de reflexão sobre a centralidade da questão étnico-racial na cultura. Tende ser esta, uma das principais questões em disputa na implementação da nova legislação.

Sem sombra de dúvida, a cultura é um dado fundamental para a luta contra o racismo, visto que esse fenômeno não se limita à determinação econômica. Porém, é importante considerar que a simples valorização cultural não resolve as desigualdades concretas presentes na sociedade brasileira. A questão central não é simplesmente a de tolerância ao outro, o respeito às diferenças, mas além destas, é avançar em direção a transformação do modo de organização produtor das desigualdades. A nova legislação deverá atuar no sentido de desconstruir pilares ideológicos das desigualdades raciais e das desigualdades sociais.

Com o avanço do neoliberalismo, avançam as idéias pós-modernas. CHAUÍ argumenta:

Por ser a ideologia da nova forma de acumulação do capital, o pós-modernismo relega à condição de mitos eurocêntricos totalitários os conceitos que fundaram e orientaram a modernidade: as idéias de racionalidade e universalidade, o contraponto entre necessidade e contingência, os problemas da relação entre subjetividade e objetividade, a história como dotada de sentido imanente, a diferença entre natureza e cultura etc. Em seu lugar, afirma a fragmentação como modo de ser da realidade; preza a superfície do aparecer social ou as imagens e sua velocidade espaço-temporal; recusa que a linguagem tenha sentido e interioridade para vê-la como construção, desconstrução e jogo de textos, tornando-a exatamente como o mercado de ações e moedas toma o capital; privilegia a subjetividade como intimidade emocional e narcísica, elegendo a esquizofrenia como paradigma do subjetivo, isto é, a subjetividade fragmentada e dilacerada... (CHAUI, 2001, p.22-23)

A ideologia pós-moderna tem influenciado os estudos sobre as relações étnico-raciais e a educação, visto que esta tem privilegiado a “heterogeneidade e a diferença como forças libertadoras na redefinição do discurso cultural”. Ao mesmo tempo, ela apresenta críticas aos discursos totalizantes: “A fragmentação, a indeterminação e a intensa desconfiança de todos os discursos universais ou (para usar um termo favorito) “totalizantes” são o marco do pensamento pós-moderno. (HARVEY, 2002, p.19)

Aparentemente, a valorização da diversidade cultural vem ao encontro das antigas reivindicações dos movimentos sociais. O movimento social negro, preocupado com as idéias de dissimulação da inferioridade dos negros, e da necessidade de resgatar a identidade e a história dos afro-brasileiros, tem colocado a questão da valorização cultural como uma de suas principais bandeiras. Essa reivindicações são válidas, na perspectiva de se derrubar um conjunto de idéias e lacunas que constituíram as bases ideológicas para a racialização da força de trabalho. A omissão, por exemplo, no sistema educacional, das contribuições trazidas pelos africanos ao nosso país e a apresentação do continente africano a partir da visão dos africanos e não dos colonizadores, sem sombra de dúvidas, pode operar no sentido de construir a idéia da inferioridade do negro.

As bases ideológicas tiveram significativa influência no mundo do trabalho. Desde a escravidão, há uma racialização da força de trabalho. Além de os negros terem um pagamento menor de sua força de trabalho, o fenômeno da racialização contribuiu para o movimento de redução da força de trabalho do conjunto dos trabalhadores. No entanto, as raízes das desigualdades raciais não estão apenas na falta de valorização cultural. Para Lancillotti,

A partir da justificativa de que a exclusão é “cultural”, muitas ações vêm sendo implementadas contra o preconceito, e ganha destaque o discurso da diversidade cultural, pautado no “direito a cidadania”, segundo o qual, independentemente de idade, gênero, raça, opção sexual, de portar uma deficiência etc., todos os homens devem ser vistos pela ótica da igualdade e merecem ser alvo de preocupação e ações diversas, seja por parte do poder público ou da iniciativa privada. Se, por um lado, este movimento parece responder a necessidades que são genuínas e que há muito vem sendo reclamadas desde os movimentos sociais, por outro, não permitem apreender que, neste modo de organização social, essas ações são iníquas, até porque as diferenças são justificadas pela lógica do sistema. (LANCILLOTTI, 2000, p.90-91)

Tirando os exageros da citação de LANCILLOTTI, pois desconsidera a importância das lutas específicas e das conquistas pontuais, cabe ressaltar que o problema racial na sociedade brasileira não tem na cultura a sua explicação e, muito menos, a sua solução. Não negando a importância da cultura para a compreensão do fenômeno racial, torna-se necessário, para a luta de superação das desigualdades raciais no país, um salto de qualidade. É preciso avançar do patamar da valorização cultural para a alteração do quadro que produz as desigualdades, mediante a estratégia política de aliar as reivindicações específicas às reivindicações gerais.

Em relação à preocupação com o apelo cultural, ao falar sobre a xenofobia, fenômeno presente nas sociedades modernas, HOBBSAWN confirma o entendimento acima:

...a xenofobia se volta contra as pessoas estrangeiras, e não contra as importações culturais estrangeiras. (...) Hoje, na verdade, o medo do estrangeiro raramente é uma defesa tradicionalista de antigos estilos de vida contra o vírus externo. Essa forma de xenofobia cultural foi comum na década de 1950, sobretudo em suas versões antiamericanas, mas essa batalha foi esquecida há muito tempo. (...) Aliás, para a maioria dos habitantes dos países em que a xenofobia é hoje epidêmica, os antigos estilos de vida mudaram tão drasticamente desde a década de 1950, que resta muito pouco deles para defender. (HOBBSAWN, 2000, p.279)

A lógica pós-moderna traz em si um discurso muito forte de respeito às diferenças e às identidades, como um fim em si mesmo. O grande equívoco é pensar no respeito e na tolerância ao outro, descolada de determinações maiores. A luta étnico-racial só conquistará seus frutos, se conseguir aliar o

específico ao universal. Visto que segundo (HARVEY, 2002, p.116), “O respeito pelo outro é queimado na fogueira da competição entre os fragmentados”.

O respeito à diferença, tal como defendido no interior do pós-modernismo não contribui para a alteração do quadro de exclusão dos grupos historicamente discriminados, na medida em que integra os mecanismos de manutenção da nova face da acumulação do capital, que tem aumentado as desigualdades.

O que acontece é que esta primavera de identidades se circunscreve a sujeitos definidos em função de gênero, da etnia, da língua, ou da religião, mas nunca da classe. Por isto, tal retórica do “fortalecimento da sociedade civil” não chega a comover as últimas e fundamentais bases do poder da burguesia que, apesar de todas as mudanças ocorridas desde a época do Manifesto, continuam assentando-se ainda sobre a apropriação dos meios de produção e a continuada massa de trabalhadores assalariados, dos quais se extrai a mais-valia (Meiksins Wood:1995). Neste ponto naufragam todos os discursos igualitários de pós-modernos e neoliberais, e a burguesia mostra sua face mais intolerante. (BORON, 2001, p.76)

A valorização da identidade sob a ótica de determinados pós-modernismos não promove a consciência de classe; pelo contrário, leva à consciência do particular, do individual, da livre iniciativa e da competição.

CAPÍTULO IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa foi, a partir da Lei 10639/03, em vigor desde 09 de janeiro de 2003, o de refletir sobre as possíveis contradições presentes no debate da implementação das políticas afirmativas no Estado brasileiro, dentro do contexto atual das políticas educacionais. O desafio a que nos propusemos foi o de tentar averiguar em que medida essas políticas contribuem com, ou obstaculizam a luta política pela transformação da atual forma de organização da sociedade; forma esta responsável e produtora de diversas formas de desigualdade. O fato da nova legislação, que tornou obrigatório o ensino da História da África e da Cultura Afro-brasileira nos estabelecimentos da educação básica, reivindicada pelo movimento social negro, estar incluída no interior do debate da chegada das políticas de ações afirmativas no Estado, contribuiu para o objeto deste trabalho.

Para tanto, priorizamos metodologicamente um caminho que nos permitiu uma aproximação mais consistente ao nosso objeto. No primeiro capítulo, além de estabelecermos relações entre a questão racial e a questão de classe, percebemos a questão racial como um dado fundamental da sociedade brasileira. Neste capítulo, ainda identificamos alguns mecanismos ideológicos que consideramos serem fundadores da realidade brasileira. No segundo capítulo, procuramos perceber o movimento da chegada das políticas afirmativas ao Estado brasileiro, o que nos permitiu perceber as contradições presentes neste debate, pois elas, ao mesmo tempo em que compõem as reivindicações do movimento social negro, recebem certa simpatia dos organismos financeiros internacionais, quando defendem políticas focalizadas para os mais pobres, em detrimento de políticas sociais de caráter universal. O terceiro capítulo, ao analisar as contradições do debate das políticas afirmativas, nos levou à conclusão da possibilidade e necessidade de aliarmos, na luta política, as reivindicações específicas às reivindicações gerais, na perspectiva da alteração do quadro das desigualdades raciais e sociais. Para tanto, é importante que as reivindicações do movimento negro estejam no campo da igualdade de condições e não da igualdade de oportunidades, visto que esta última reforça e legitima ideologicamente o atual modo de produção,

quando joga sobre o indivíduo a responsabilidade pelo seu lugar na pirâmide social.

A análise realizada nos trouxe elementos significativos. Sem sombra de dúvida, a luta contra as desigualdades raciais coloca em xeque pilares da organização social, visto que o racismo é um fenômeno constitutivo da sociedade brasileira. O fato de as políticas afirmativas reivindicadas pelo movimento social negro avançarem, ganharem terreno no momento em que são incorporadas pelo discurso dos organismos financeiros internacionais, na perspectiva da manutenção do sistema capitalista, foi um dos dilemas e a contradição que apresentamos durante o trabalho. A outra contradição apresentada diz respeito ao caráter das políticas específicas e compensatórias em contraposição às políticas de cunho universalistas.

Em nosso entendimento, além de possível, é necessário aliarmos a luta pela igualdade racial à luta de classes. Em que pesem as contradições e dilemas, a luta específica pode reforçar a luta geral. Para tanto, a dinâmica da desigualdade racial deve ser entendida na sua relação com a dinâmica da desigualdade social.

Não podemos tomar as contradições como empecilho para o desenvolvimento da luta política contra as desigualdades raciais e sociais, visto que a história tem um movimento dialético. Sendo assim, elas precisam ser exploradas e analisadas, a fim de que a atuação dos atores sociais não se dê de forma ingênua. É preciso conhecer o terreno em que se está pisando.

A atual conjuntura econômica e ideológica tem produzido através de um conjunto de idéias e lacunas, uma falsa convicção de que essa é a forma de organização social mais avançada e possível, não existindo assim possibilidade de outras formas de organização social. Descarta-se, assim, qualquer possibilidade de soluções totalizantes para os problemas “naturais” da sociedade. No campo estrutural, como a pobreza é algo inevitável, a responsabilidade das “boas almas” dos organismos financeiros internacionais é atenuar e aliviar a pobreza dos mais pobres. As políticas sociais desenvolvidas pelos Estados Nacionais ganham outra dimensão; de sociais, passam a configurar como filantrópicas. No campo da superestrutura, no contexto do salve-se quem puder, reforçam-se os valores relacionados à competição, ao

individualismo, ao particular, ao efêmero, e à valorização do diferente; conteúdo de certos pós-modernismos.

Deste modo, tanto para atenuar os efeitos da economia de mercado sobre a população, para evitar rebeldias, como para consolidar a naturalização do modo de produção vigente, os organismos internacionais têm determinado que os países desenvolvam políticas focalizadas e compensatórias tendo, como alvo, os mais pobres (deixar os mais pobres menos pobres), visto que, para esses a pobreza é um fenômeno natural. É interessante notar que, embora haja a defesa explícita por políticas compensatórias, essas políticas devem ser implantadas até determinado limite, ou seja, não podem ameaçar princípios do mercado. Sendo assim, é possível compreender, por exemplo, o questionamento dos organismos financeiros internacionais às políticas afirmativas nos EUA. Um dos argumentos utilizados é o de que elas não têm atendido os mais pobres da população afro-americana.

É nesse contexto que avançam as proposições do movimento social negro para a área da educação. Por outro lado, seria simplório atribuir a apenas esse movimento a incorporação pelo Estado dessas proposições, visto que o Estado se constitui como um espaço de disputa, mesmo que reduzido, em virtude do atual estágio de organização econômica e social. Numa sociedade democrática, a luta por novos direitos (CHAUÍ, 2001) constitui-se como uma forma de questionamento e de disputa no interior do estado capitalista. Diante da conjuntura exposta, quais os desafios e perspectivas da Lei 10639/03?

A partir das considerações aqui feitas, fica evidente que duas perspectivas se apresentam, concreta e dialeticamente, na análise das possibilidades da nossa legislação. Ela reforçará determinadas teorias pós-modernas e ficará restrita ao discurso da diversidade cultural, ou se constituirá num instrumento para questionar pilares da ordem vigente, ao tirar o véu do mito de dominação racial? Apontará para qual horizonte? Para a manutenção ou para a superação do atual modo de produção? Esses movimentos, mesmo não tão perceptíveis, estão em disputa.

Por um lado, percebe-se no campo educacional uma valorização significativa do campo da cultura (MOREIRA, 2002). No entanto, a cultura não pode ser tratada como a determinação central para a análise dos fenômenos sociais. Nem o determinismo econômico, nem o determinismo cultural dão conta

de explicá-los. Nesta perspectiva, uma questão que necessitará de uma análise mais cuidadosa, em outro momento, no campo do currículo, é o multiculturalismo, que surge com força nos debates educacionais e vem engravidado das idéias pós-modernistas. Embora dentro do espaço do conceito da multiculturalidade existam disputas. Alguns autores têm questionado o caráter liberal e conservador de determinada forma de multiculturalismo e proposto um multiculturalismo crítico, revolucionário ou emancipatório. MOREIRA (2002) define esse multiculturalismo conservador como multiculturalismo benigno, que se restringe a identificar as diferenças e a estimular o respeito, a tolerância e a convivência entre elas. Já o multiculturalismo emancipatório propõe a relação entre a luta pela igualdade e a política da diferença. (SANTOS, 2001)

Dentro da análise realizada no decorrer do trabalho, nosso entendimento é o de que a Lei 10639/03, se trabalhada dentro da perspectiva da superação da ideologia de dominação racial, pode constituir-se como um instrumento importante, no campo do currículo, para a explicitação das contradições presentes no sistema econômico do capital. Aliando o específico ao universal, na perspectiva de superação das bases constitutivas das desigualdades raciais e sociais. Assim posto, os conteúdos relacionados à cultura e à história da África e dos negros brasileiros poderão atuar no sentido de expor as lacunas e as idéias que fundamentaram a ideologia de dominação racial. Assim sendo, a Lei 10639/03 pode constituir-se como uma ferramenta de luta contra-ideológica, pois “o silêncio, ao ser falado, destrói o discurso que o silenciava” (CHAUI, 2001, p.25).

Ao explicitar as lacunas, os silêncios, a base constitutiva da ideologia de dominação racial, a Lei colocará em xeque pilares estruturais da produção das desigualdades raciais e sociais no país e, conseqüentemente, pilares que dão sustentação ao atual ordenamento econômico mundial. Além disto, de acordo com IANNI, ao cair o véu da ideologia de dominação, nasce a consciência crítica da transformação:

Assim aos poucos, ou de repente, realiza um entendimento mais amplo e vivo de qual é a sua real situação, quais são os nexos do tecido social no qual está emaranhado, de como essa sua situação implica decisivamente a ideologia e a prática dos que

discriminam. Esse o percurso em que se desenvolve a consciência crítica, a autoconsciência ou a consciência para-si, reconhecendo que é desde essa autoconsciência crítica que nasce a transformação, a ruptura ou a transfiguração. (IANNI, 2005, p.5)

Sem sombra de dúvida, a obrigatoriedade do ensino da História da África e da Cultura Afro-brasileira pode configurar-se como um instrumento importante para a desmistificação da ideológica igualdade racial brasileira. Como já visto, ela atuará contra lacunas e silêncios sobre a questão racial brasileira. Segundo BAIBICH, esse silêncio atua em favor do preconceito.

Em nosso país, que é tido pelo imaginário mundial e por si mesmo como um paraíso de mestiçagem, a hipocrisia do não questionamento suficiente no que tange às diferenças, que são muitas, tem permitido a manutenção e o agravamento do silêncio que fala em favor do preconceito. A não-pluralidade na educação é apenas uma das formas de preservação do grande tapete da “democracia racial” que esconde a falta de democracia real. (BAIBICH, 2002, p. 113)

Outro aspecto, já abordado anteriormente, que, a nosso ver parece muito relevante, é o fato de as reivindicações do movimento social negro exporem um dilema central da sociedade capitalista, ou seja, a falsa noção de igualdade. Assim, a plataforma política de ação dos movimentos sociais e, em especial, o movimento negro, ao questionarem esta igualdade formal, avançam na perspectiva da igualdade real. Sendo assim, as reivindicações específicas dos movimentos sociais contribuirão com a transformação dos mecanismos de dominação da atual ordem econômica, na medida em que a sua intervenção avance do campo da igualdade de oportunidades para a igualdade de condições.

A luta pela constituição de novas relações sociais, necessariamente, passa também pela luta contra as desigualdades raciais. A questão racial é, sem dúvida uma contradição aberta, um dilema da sociedade contemporânea. A luta contra o racismo coloca a nu os limites e as impossibilidades do sistema do capital. IANNI traz uma grande contribuição a este debate:

Mas é possível imaginar que esses problemas ou enigmas podem ser fermentos de outras formas de sociabilidade, outros jogos de forças sociais, outro tipo de sociedade,

outro modo de produção e processo civilizatório; com os quais se põe em causa a ordem social burguesa prevalecente, revelando-se a sua incapacidade e impossibilidade de resolvê-los, reduzi-los ou eliminá-los. Sim, esses problemas ou enigmas podem ser tomados como contradições sociais abertas, encobertas ou latentes, permeando amplamente o tecido das sociedades nacionais e da sociedade mundial, com os quais se fermenta a sociedade do futuro. (IANNI, 2005, p.8)

Finalizo este trabalho com a sensação de ter apresentado algumas reflexões que podem configurar-se como úteis para os estudos da questão racial brasileira, bem como para os estudos relacionados à política educacional brasileira. A condição de negro e a minha prática social no campo dos movimentos sociais fizeram com que este trabalho fosse realizado de maneira muito prazerosa. No trabalho, pude aprofundar e superar alguns dilemas e conflitos presentes na ação acadêmica e na ação militante, embora ambas se manifestem ao mesmo tempo.

Os estudos realizados neste trabalho apresentaram novas perspectivas, novos caminhos e a necessidade de novos estudos. O fenômeno do racismo e a questão racial são permeados por uma série de determinações; algumas delas ainda necessitam serem exploradas, discutidas e analisadas. Especialmente, gostaria de averiguar uma questão. Até que ponto os organismos internacionais influenciam as ações do movimento social negro? Em que medida o trabalho realizado pelas Ongs na questão racial se relaciona com as proposições desses organismos? Uma pesquisa que me parece ser bem interessante, na perspectiva de estabelecer novas sínteses, na perspectiva dialética de se chegar mais próximo do fenômeno na sua própria dinâmica.

Certamente, a Lei 10639/03 pode configurar-se como uma das ferramentas da classe trabalhadora para a superação do atual modo de produção, responsável e produtor das diversas formas de desigualdades raciais e sociais. Todas as reivindicações que tragam em seu cerne a busca pela igualdade real e pela emancipação humana devem ser incorporadas na luta para a construção de novas relações sociais e na construção de novas relações de produção.

Na perspectiva da aliança entre a questão racial e a questão de classe, concluímos este trabalho lembrando a solidariedade e ação dos trabalhadores

das indústrias francesas aos negros africanos escravizados, durante o nascedouro do capitalismo. Em 22 de janeiro de 1844, a Aliança operária apresentou aos deputados um abaixo assinado com 1505 assinaturas. Abaixo, parte do texto:

Senhores deputados, os abaixo-assinados operários da capital têm a honra, em virtude do artigo 45 da Carta Constitucional, de vir solicitar-vos que vos digneis abolir, nesta sessão a escravidão. Essa lepra, que não é mais de nossa época, existe ainda em algumas possessões francesas. É para obedecer ao grande princípio da fraternidade humana que nós vimos fazer-vos ouvir a nossa voz em favor de nossos infortunados irmãos, os escravos. Sentimos também a necessidade de protestar em alta voz, em nome da classe operária, contra os mantedores da escravidão, que ousam pretender, eles que agem em conhecimento de causa, que a sorte dos operários franceses é mais deplorável que a dos escravos..." (BOSI, 1992, p.239)

REFERÊNCIAS

ANDES-SN. **Nota Pública sobre a reforma do ensino superior**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.andes.org.br> – Acesso em janeiro de 2005.

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. São Paulo: Editora Itatiaia, 1977.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez Editora; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2002.

APP-SINDICATO. **Educação, gênero, raça e classe**. Caderno Sindical nº4, 1995.

APP-SINDICATO. **Resoluções do VII Congresso Estadual**. Foz do Iguaçu, 1995.

ARRUDA, M. **Ongs e o Banco Mundial**: é possível colaborar criticamente? In: TOMMASI; WARDE; HADDAD, orgs. O Banco Mundial e as políticas educacionais. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

BANCO MUNDIAL. **Prioridades y estratégias para la educacion**. Estúdio sectorial del Banco Mundial. Departamento de educacion y políticas sociales, 1995.

BANCO MUNDIAL/BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO. **Brasil: Justo, Competitivo e Sustentável**. Brasil, 2002.

BANCO MUNDIAL. **Do Confronto à Colaboração**: Relações entre a Sociedade Civil, o Governo e o Banco. Programa de assistência da Unidade da Sociedade Desenvolvimento Social do Banco Mundial. Brasil, 2000

BANCO MUNDIAL. **Estratégia de assistência ao Brasil 2004-2007**. Departamento do Brasil Região da América Latina e Caribe, 2003.

BANCO MUNDIAL. **Estratégia de Assistência ao Brasil 2004-2007**. Disponível em: http://www.obancomundial.org/index.php/content/view_folder/1792.html. Acesso em setembro de 2005.

BAIBICH, T. M. **Os Flintstones e o preconceito na escola**. Revista Educar nº19. Curitiba: Editora UFPR, 2002.

BARONE. R. E. M. **Educação e políticas públicas**: questões para o debate. Disponível em: <http://www.senac.br/informativo/BTS/263/boltec263a.htm>. Acesso em novembro de 2005.

BATISTA, P.N. **O consenso de Washington**: A visão neoliberal dos problemas latino-americanos. Apostila. São Paulo, 1994.

BENCI, J. **Economia cristã dos senhores no governo dos escravos**. São Paulo: Grijalbo, 1977.

BERNARDINO, J; GALDINO, D. **Levando a raça a sério**: Ação afirmativa e universidade. Rio de Janeiro: Editora-DPA, 2004.

BERNARDINO, J. **Ação Afirmativa e a Rediscussão do Mito da Democracia Racial no Brasil**. Rio de Janeiro: Revista Estudos Afro-asiáticos. V.24 n.2, 2002.

BOSI, A. **Dialética da colonização**. SP: Companhia das Letras, 1992.

BORON, A. **A coruja de Minerva**: mercado contra democracia no capitalismo contemporâneo. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

BUONICORE, A. **Reflexões sobre o marxismo e a questão racial**. Revista Espaço Acadêmico, nº51-Agosto/2005. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br>. Acesso em setembro de 2005.

BRANDÃO, C. F. **As cotas na Universidade Pública Brasileira**. São Paulo: Editora Autores Associados, 2005.

BRASIL. **Decreto de 14 de dezembro de 1890**. Determina a queima de arquivos relacionados à escravidão no país. Citado in: IANNI O. **Raças e classes sociais no Brasil**. SP: Brasiliense, 1987.

BRASIL. **Decreto 4.228 de 13 de maio de 2002**. Estabelece o Programa Nacional de Ações Afirmativas. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/serviços>. Acesso em janeiro de 2005.

BRASIL. **Discurso do presidente da República em 21 de março de 2003**. Disponível em <http://www.mec.gov.br/semtec/diversidade/presidente>. Acesso novembro de 2005.

BRASIL. **Lei 10558 de 14 de novembro de 2002**. Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2002.

BRASIL. **Lei nº. 10.639 de 09 de janeiro de 2003**. Inclui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" no currículo oficial da rede de ensino. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.

BRASIL. **Lei 10.673 de 23 de maio de 2003**. Dispõe sobre a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/servicos.asp> – Acesso em dezembro de 2003.

BRASIL. **Mensagem de Veto 07 de 09 de janeiro de 2003**. Institui vetos parciais à Lei 10.639/03. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/servicos.asp> - Acesso em janeiro de 2004.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial. **Nota pública sobre a reforma universitária**. Janeiro de 2005. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/seppir/> - Acesso em dezembro de 2004.

CALLINICOS, A. **Capitalismo e racismo**. Disponível em: www.socialista.tripod.com. Acesso em setembro de 2005.

CAHSMORE, E. **Dicionário de relações étnicas e raciais**. São Paulo: Editora Selo Negro, 2000.

CASTELLS, M. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CHAUÍ, M. S. **Ideologia e educação**. In: Revista educação e Sociedade Ano II –nº5, 1980. São Paulo: Editora Cortez, 1980.

CHAUÍ, M. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

CHAVES, E. **O Brasil Precisa de Lei para Ensinar a História do Negro?** Folha de São Paulo. SP, 28, jan.2003.

CHIAVENATO, J.J. **O negro no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE – **Brasil sem racismo**. Programa de Governo - 2002. Disponível em: www.lula.org.br. Acesso em setembro de 2005.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (a). **Parecer n.03 de 10 de março de 2004**. Dispõe sobre as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Relatora: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. Ministério da Educação. Brasília, julho de 2004.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. (b). **Resolução n.01 de 17 de junho de 2004**. Dispõe sobre as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Relatora: Petronilha Beatriz Gonçalves. Ministério da Educação. Brasília, julho de 2004.

COSENTINO, T. R. **Movimento negro, raça e política educacional**. Anped, 2004.

Coordenação Nacional das Entidades Negras – **Carta de Belo Horizonte**: Agosto de 1988. Disponível em: www.pt.org.br/racismo/4encon2/ - Acesso em novembro de 2004.

CORAGGIO, J. L. **Propostas do Banco Mundial para a educação**: sentido oculto ou problemas de concepção? In: In: TOMMASI; WARDE; HADDAD, orgs. O Banco Mundial e as políticas educacionais. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

COUTINHO, C. N. **A democracia na batalha das idéias e nas lutas políticas do Brasil de hoje**. In: FÁVERO, O; SEMERARO, G. orgs. Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro. Petrópolis: Vozes. p. 11-39, 2002.

CUNHA JUNIOR, H. **Educação popular afro-brasileira**. In: LIMA, I; ROMÃO, J. ; org. Série Pensamento Negro em Educação nº. 05. SC: Editora Núcleo de Estudos Negros (NEN), 1997.

DIAS, L. **Quantos passos já foram dados?** A questão de raça nas leis educacionais. Maringá: Revista Espaço Acadêmico nº38, julho de 2004.

FARIA, J.H. **Economia política do poder**. Vol.1. Curitiba: Editora Juruá, 2004.

FERNANDES, D. **Desemprego e racismo alimentam revolta em Paris**. BBC Brasil. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo>. Acesso em novembro 2005.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Editora Ática, 1978.

FERNANDES, F. **O Negro no Mundo dos Brancos**. São Paulo: Difel, 1972.

FERNANDES, F. **O significado do protesto negro**. São Paulo: Editora Cortez, 1989.

FERREIRA, B. **Resgate histórico e cultural**. In: ROCHA, M.J.; PANTOJA, S.; org. Rompendo silêncios: história da África nos currículos da educação básica. Brasília: DP Comunicações Ltda, 2004.

FOLHA DE SÃO PAULO. **A autonomia conferida pela LDB às escolas deve ser preservada**. Editorial. SP, 14 de jan. 2003.

FÓRUM DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA. **Relatório do 1º Fórum de Cultura Afro-Brasileiro de Londrina**, 1996.

FRIGOTTO, G. **A formação e a profissionalização do educador**: novos desafios. In: GENTILI P. SILVA. T orgs. Escola S.A : quem ganha e quem perde

no mercado educacional do neoliberalismo. Brasília: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, 1996.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **As idéias do Banco Mundial e o futuro do Brasil.** Boletim Perescópio nº. 28, agosto de 2003. Disponível em: <http://geografiaeconjuntura.sites.uol.com.br/brasil/br49.htm>. Acesso em setembro de 2005.

GENTILI P. SILVA, T. orgs. **Escola S.A:** quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. Brasília: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, 1996.

GOBINEAU. A. **Essai sur l'inégalité des races humaines.** Paris: Librairie de Paris (2 vol., 5.ed), 1854-55.

GÓIZ, A. **O Brasil precisa de Lei para ensinar a história do negro?** Folha de São Paulo, 28 jan. 2003.

GOMES, N., MUNANGA, K. **Para entender o negro no Brasil de hoje.** São Paulo: Global Editora, 2004.

GORENDER, J. **A escravidão reabilitada.** São Paulo: Editora Ática, 1991.

GROSSI, E. **Por que lutamos e aprovamos a história da África nos currículos?** In: ROCHA, M.J.; PANTOJA, S.; org. Rompendo silêncios: história da África nos currículos da educação básica. Brasília: DP Comunicações Ltda, 2004.

HARVEY, D. **A condição pós-moderna.** São Paulo: Edições Loyola, 2002.

HENRIQUES, R. **Educação e desigualdade racial.** In: PANTOJA, S.; org. Rompendo silêncios: história da África nos currículos da educação básica. Brasília: DP Comunicações Ltda, 2004.

HOBBSBAWN, E. J. **Etnia e nacionalismo na Europa hoje.** In: BALAKRISHNAN, G.org. Um mapa da questão nacional. Rio de Janeiro: Editora Contraponto, 2000.

IANNI, O. **A dialética das relações raciais.** Disponível em: www.antropologia.com.br/arti/colab/a16-oianni.pdf. Acesso em janeiro de 2005.

IANNI, O. **Raças e classes sociais no Brasil.** SP: Brasiliense, 2004.

JACCOUD, L.; BEGHIN, N. **Desigualdades raciais no Brasil:** um balanço da intervenção governamental. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2002.

LANCILLOTTI, S.S.P. **Deficiência e trabalho.** São Paulo: Editora Autores Associados, 2003.

LEACH, E. **A diversidade da antropologia**. Lisboa: Edições 70, 1989.

LINS, A. M. M. **Educação moderna**: contradições entre o projeto civilizatório burguês e as lições do capital. São Paulo: Autores Associados, 2003.

MALVEAUX, J. **Ações Afirmativas nos EUA**. Disponível em: www.mundonegro.com.br. Acesso em outubro de 2005.

MARCHA ZUMBI DOS PALMARES. **Programa de superação do racismo e da desigualdade racial**, 1995. Disponível em: <http://www.pt.org.br/racismo>. Acesso em outubro de 2005.

MARANHÃO, M. **Cotas e patrulhamento**. Jornal do Brasil, RJ, 02 de set. 2004.

MARX, K. ENGELS, F. **O Capital**. Livro I, cap. XIII. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2003.

MELLO. G.N. **O Brasil Precisa de Lei para Ensinar a História do Negro?** Folha de São Paulo. SP, 28, jan.2003.

MÉSZÁROS. I. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo Editorial. Campinas: Editora da Unicamp, 2002.

MOREIRA, A. F. B. **Currículo, diferença cultural e diálogo**. In: Dossiê Diferenças. Revista Educação e Sociedade nº 79. São Paulo: Editora Cedes, 2002.

MOURA, C. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Editora Anita, 1994.

MUNANGA, K. **Negritude: usos e sentidos**. São Paulo: Editora Ática, 1986.

NASCIMENTO, E. L. **A África na escola brasileira**. RJ: Seafro, 1993.

OLIVA, A. R. **Reflexões de uma pesquisa acerca do ensino da História da África**. In: ROCHA, M.J.; PANTOJA, S.; org. Rompendo silêncios: história da África nos currículos da educação básica. Brasília: DP Comunicações Ltda, 2004.

ONU - **COMMON COUNTRY ASSESSMENT - BRAZIL 2001**. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br>. Acesso em outubro de 2005.

PAIXÃO, M. **Desenvolvimento Humano e desigualdades raciais no Brasil:** um retrato de final de século. Brasília: Proposta FASE, nº 86, Ano 29, 2000.

PANISSET. **O Brasil Precisa de Lei para Ensinar a História do Negro?** Folha de São Paulo. SP, 28, jan.2003.

PANTOJA, S.; org. **Rompendo silêncios: história da África nos currículos da educação básica.** Brasília: DP Comunicações Ltda, 2004.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **IV Encontro Nacional de Negros e Negras do PT.** 1996. Disponível em: www.pt.org.br/racismo/4encon2/ - Acesso em novembro de 2004.

PEIXOTO, A. **Clima e saúde.** São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1975.

PNUD. **Atlas racial brasileiro.** Brasília, 2004.

PNUD. **O PNUD e seus Objetivos.** Disponível em: www.pnud.org.br. Acesso em setembro de 2005.

PNUD. **Relatório de desenvolvimento humano Brasil 2005:** Racismo, Pobreza e Violência. Brasília, 2005.

PRAXEDES, R.; PRAXEDES. W. **Marxismo e políticas de cotas.** Maringá: Revista Espaço Acadêmico, Maio de 2003. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/22rwpraxedes.htm>. Acesso dezembro de 2003.

PRAXEDES. W. **A questão da educação para a diversidade sócio-cultural e o etnocentrismo.** In: ASSIS, V. S. Introdução à antropologia. Maringá:EDUEM, 2005.

RAMONET, I. **As origens da revolta social na França.** Agência Carta Maior. 10/11/2005. Disponível em: <http://agenciacartamaior.uol.com.br>. Acesso em novembro de 2005.

RIBEIRO, M. Pela promoção da igualdade racial. Folha de São Paulo,SP, 20 nov.2003.

RODRIGUES, R. N. **Os africanos no Brasil.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.

SALAMON, M. **Banco Mundial impõe condição para ajuda.** Folha de São Paulo de 08/07/03. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/Brasil/>. Acesso em setembro de 2005.

SANTOS, H. **Grupo de trabalho interministerial para a população negra.** Brasília.1996. Disponível em www.acaoeducativa.org.br:8080/observatorio/.

SEYFERTH, G. **O beneplácito da desigualdade: breve digressão sobre o racismo**. In: Racismo no Brasil. SP: Peirópolis / Abong, 2002.

SILVA, Ana Célia. **A desconstrução da discriminação no livro didático**. In. MUNANGA, Kabengele.org. Superando o racismo na escola. Brasília: MEC, 2005.

SMITH, A. **A riqueza das nações**, Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1983.

SOARES, L. T. **As marcas da ruína neoliberal sobre a proteção social**. Disponível em: www.emea.org.br. Acesso em outubro de 2005.

SOARES, Laura. **Prefácio**. In: MONTAÑO, C. E. Terceiro setor e questão social na reestruturação do capital. São Paulo: Cortez, 2002.

SOARES, M. C. C. **Banco Mundial: políticas e reformas**. In: TOMMASI; WARDE; HADDAD, orgs. O Banco Mundial e as políticas educacionais. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

SOUZA, H. **Vir e ir**. Folha de São Paulo. Seção Opinião, 20 nov.2003.

SANTOS, B. **O coração da matéria: integração pluralista**. Agência Carta Maior. 10/11/2005. Disponível em: <http://agenciacartamaior.uol.com.br>

SANTOS, B. **Dilemas do nosso tempo: Globalização, multiculturalismo e conhecimento**. Educação & Realidade, vol.26, nº 1, p. 13-32. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, 2001.

THOMAS, V. **Banco Mundial impõe condição para ajuda**. Folha de São Paulo, São Paulo, 08 de julh. 2003. Entrevista.

TOMMASI; WARDE; HADDAD, orgs. **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

TORRES, R. M. **Melhorar a qualidade da educação básica? As estratégias do banco Mundial**. In: TOMMASI; WARDE; HADDAD, orgs. O Banco Mundial e as políticas educacionais. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

UNESCO. **Educação**. Disponível em: www.unesco.org.br. Acesso em setembro de 2005.

UNESCO. **Estratégia integrada de combate ao racismo**. Disponível em: www.unesco.org.br. Acesso em setembro de 2005.

VALENTE, A. L. **Ação afirmativa, relações raciais e educação básica.** Revista Brasileira de Educação. Nº28. ANPED, 2005.

VALENTE, A.L. **O Programa nacional de bolsa escola e as ações afirmativas no campo educacional.** Revista Brasileira de Educação, Nº24, ANPED, 2003.

WILLIAMS, E. **Capitalism and Slavery.** Nova Iorque, 1961.